



Governo do Estado do Tocantins
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS**

PROCESSO Nº
2020/24830/002008

UNIDADE GESTORA:

PROTOCOLO IGEPREV

DATA DE AUTUAÇÃO:

04/06/2020

INTERESSADOS:

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA

ASSUNTO:

NÃO IDENTIFICADO

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DA AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.



MEMORANDO/Nº 36/2020/DINVEST

SGD: 2020/24839/013865

Em 02 de junho de 2020.

De: Diretoria de Investimentos
Para: Protocolo

Assunto: **Autuar Processo de Credenciamento da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.**

Senhor Responsável,

Solicitamos autuação de Processo de Credenciamento 2020 da **AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 04.506.394/0001-05**.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Victor Barros Prehl

Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras



Av.

Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 02/06/2020 12:34:36.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 84A34E28008F2EF8.



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2020/24839/013865

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 03/06/2020 09:43

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV

Despacho

Motivo AUTUAÇÃO
Despacho AUTUAR PROCESSO



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo Nº 2020/24830/002008

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV
Enviado por ERANDIR DOS SANTOS SILVA
Data 04/06/2020 11:23

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST

Despacho

Motivo ENCAMINHAMENTO
Despacho SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS IGEPREV-TOCANTINS

2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO	3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.....	3
4. CONTROLES INTERNOS.....	6
5. METAS	7
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	8
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	15
9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	21
10. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO–GESTOR-ADMINISTRADOR.....	22
11. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



Aos 16 de março de 2020, com início às 10 horas, na sala de reunião do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Al 05, Lt. 02 e 03, nesta cidade de Palmas, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, conjuntamente com o Comitê de Investimentos do RPPS, em Assembleia Geral Extraordinária com fins específicos de análise e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos para vigorar em 2020, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, na Portaria MPS nº 403/2008, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações e ao previsto na Portarias MPS nº 185/2015 e 300/2015, bem como na Lei Federal nº 9.717/98 e demais legislações em vigor.

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer a Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), definindo os objetivos, as restrições dos investimentos e a gestão dos recursos, através da designação dos segmentos, dos ativos financeiros, das faixas de alocação, das estratégias, das restrições, dos limites e do tipo de gestão, bem como a forma de disponibilização aos segurados e pensionistas que será através do sítio eletrônico do Instituto (<https://igeprev.to.gov.br>).

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins –IGEPREV-TOCANTINS foi criado pela [Lei Estadual nº 72, de 31 de julho de 1989](#) e reorganizado pelas Leis nº 1.246, de 06 de setembro de 2001, 1.614, de 4 de outubro de 2005, 1.837, de 11 de outubro de 2007 e 1.940, de 1º de julho de 2008, passando a ser o gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins – RPPS-TO, assegurando a concessão de benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Estado do Tocantins vinculados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas e aos Militares do Estado, seja aposentadoria, reserva, reforma ou pensão por morte, bem como aos seus dependentes e pensionistas.

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos RPPS, com ênfase na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria 440, de 09 de outubro de 2013, Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012 e na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores, que determina os limites de alocação dos recursos dos RPPS, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS elabora e apresenta a Política de Investimentos, para vigor no exercício financeiro de 2020.



2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **o histórico e experiência de atuação positiva, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.**

Para cumprimento do objetivo específico e, observadas as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais de investimento, buscando a mais adequada alocação dos ativos considerando o perfil do passivo no curto, médio e longo prazos e os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2020¹

3.1 Economia Global

O ano de 2020 iniciou em um cenário de grande cautela por grande parte dos investidores devido ao Covid-19 (coronavírus), vírus que teve seu surgimento na cidade chinesa de Wuhan. O primeiro alerta referente ao Covid-19 foi recebido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 31 de dezembro de 2019. O registro da primeira morte de um paciente com o vírus foi anunciado pelo governo Chinês em 17 de janeiro de 2020, desde então o número de infectados chegou, até a última semana de fevereiro de 2020, a 83 mil em 51 países de todo o mundo, ocasionando cerca de 2.856 mortes.

¹ Fonte: Material de Apresentação – Conference Call RPPS – outubro de 2019 – Caixa Econômica Federal; e Relatório de Inflação - Setembro/2019. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ri>.



O Covid-19 (coronavírus) tem impactado a economia mundial, afetando as bolsas de valores de todo o mundo, que já refletem uma baixa em seus índices. Uma das principais medidas para a diminuição da propagação do vírus é o isolamento das pessoas, sendo assim com menos circulação o consumo tende a diminuir acarretando uma significativa redução na produção em diversas empresas e indústrias, desta forma, com o baixo consumo e baixa produção a tendência é uma provável queda da inflação instaurando margem para que os Bancos Centrais, tanto o do Brasil como de outros países do mundo cortem ainda mais as taxas de juros.

O departamento de Comércio dos Estados Unidos, divulgou em janeiro de 2020, que a economia norte-americana perdeu força em 2019. A economia cresceu 2,3% e não cumpriu com a meta de crescimento de 3% do governo Trump. Houve uma queda nos investimentos empresariais devido às tensões comerciais. Esse crescimento de 2,3% do PIB dos EUA, deve-se em grande parte a uma conta de importação menor.

O Federal Reserve, Banco Central dos Estados Unidos da América – EUA, reduziu por três vezes a taxa de juros no ano de 2019. Em 2020 o Federal Reserve já cortou os juros em 0,5 ponto percentual em resposta a possíveis impactos do coronavírus na economia. Segundo relatos do Fomc a economia norte-americana segue forte, porém afirma também que o crescimento do coronavírus traz riscos à economia dos EUA. O índice S&P 500 fechou o mês de fevereiro de 2020 negativo em -8,41% devido à preocupação com o coronavírus.

Na zona do Euro, o PIB ficou abaixo das expectativas, o produto interno bruto dos 19 países que usam o euro cresceu 0,1% no último quadrimestre e 1,2% no ano de 2019. A presidente do Banco Central Europeu, Christine Lagarde, afirmou que o BCE está pronto para agir contra os impactos econômicos do surto de coronavírus, a expectativa é que o BCE também faça cortes nas taxas de juros em 0,5 ponto percentual.

No quarto trimestre de 2019 a economia do Japão sofreu uma redução devido, em grande parte, à alta dos impostos sobre as vendas, que afetaram significativamente os custos das empresas e em consequência os consumidores. O PIB registrou crescimento de 1,8% (taxa trimestral anualizada) no terceiro trimestre, acima das expectativas de mercado, mas refletindo uma desaceleração frente aos períodos anteriores. Outro fator importante a ser destacado é o risco de recessão que pode ocorrer no Japão neste início de 2020 devido ao surto de coronavírus, que tem afetado a produção e o turismo no país.

O Banco Central da China injetou US\$ 71 bilhões de liquidez no sistema bancário através de recompra reversa, com o intuito de estabilizar o câmbio e manter uma liquidez estável devido aos impactos gerados pelo coronavírus. As Atividades do



setor manufatureiro na China caíram em um mínimo histórico em fevereiro de 2020, provocadas pelo coronavírus. A economia Chinesa cresceu 6,0% (taxa interanual) no terceiro trimestre de 2019, a menor taxa desde 1992.

3.2 Economia Brasileira

Segundo o relatório de inflação divulgado pelo Banco Central do Brasil em dezembro de 2019, os dados de atividade econômica a partir do segundo trimestre indicam que o processo de recuperação da economia brasileira ganhou força, em relação ao observado até o primeiro trimestre de 2019.

Para 2020 a projeção do PIB foi revista de 1,8% para 2,2%, refletindo elevação do carregamento estatístico, após a revisão das projeções para 2019, além de previsão de ritmo de crescimento ao longo de 2020 ligeiramente superior ao considerado no relatório de inflação anterior. Ressalta-se que essa perspectiva está condicionada ao cenário de continuidade das reformas e ajustes necessários na economia brasileira.

Pelo lado da oferta, as previsões para agropecuária, indústria e serviços foram revistas, respectivamente, para 2,9%, 2,9% e 1,7%, ante 2,6%, 2,2% e 1,4% no Relatório de Inflação anterior. A elevação na previsão da atividade no setor primário repercute os primeiros prognósticos para a safra de 2020 e as boas perspectivas para a pecuária. Na indústria e em serviços, as elevações nas previsões foram bastante disseminadas entre atividades, repercutindo melhores perspectivas para os diversos setores da economia.

O Índice de Confiança da Indústria (ICI) atingiu 95,5 pontos na média do trimestre encerrado em novembro, 0,1 ponto acima do trimestre encerrado em agosto, quando diminuía 2,1 pontos, segundo dados dessazonalizados da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Destaque-se o desempenho do ICI em novembro, quando avançou 1,7 ponto, repercutindo elevações do componente de situação atual (0,4 ponto) e, principalmente, do componente de expectativas (2,9 pontos).

Os resultados recentes do Índice de Confiança do Consumidor (ICC) e do Índice de Confiança do Comércio (ICOM), ambos da FGV, corroboram a melhora da percepção de consumidores e empresários do setor varejista neste final de ano. O ICC avançou 0,7 ponto no trimestre encerrado em novembro, enquanto o ICOM registrou crescimento de 2,0 pontos, ambos repercutindo, essencialmente, altas no componente de situação atual.

No que se refere às projeções condicionais de inflação, no cenário com trajetórias para a taxa de juros e câmbio extraídas da pesquisa Focus, as projeções do Copom situam-se em torno de 3,5% para 2020 e 3,4% para 2021.



Esse cenário supõe trajetória de juros que encerra 2019 em 4,50% a.a, reduz-se para 4,25% no início de 2020, encerra o ano em 4,50% e se eleva até 6,25% a.a. em 2021. Também supõe trajetória para a taxa de câmbio que termina 2019 em R\$4,15/US\$, 2020 em R\$4,10/US\$ e 2021 em R\$4,00/US\$.

As expectativas de inflação para 2019, 2020, 2021 e 2022 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 3,8%, 3,6%, 3,75% e 3,5%, respectivamente.

O Copom avalia que diversas medidas de inflação subjacente encontram-se em níveis confortáveis, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.

Nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 os mercados globais caíram com intensidade, esta queda ocorreu devido ao reflexo dos novos casos referidos na Itália. Durante este período a Bovespa não esteve aberto devido ao feriado de carnaval, entretanto no dia 26 de fevereiro o com a abertura do mercado no Brasil, o Índice Ibovespa fechou com uma queda de 7%.

Do ponto de vista de investimentos, as incertezas de retomada de crescimento dos índices mundiais causados em grande parte pela epidemia da doença coronavírus o cenário atual tende a ser inviável para investimentos em Renda Variável (Fundos de investimentos classificados como ações) para um objetivo de curto prazo, pois a grande volatilidade poderá impactar de maneira significativa os rendimentos para este segmento de investimento, entretanto para objetivos de investimentos a médio e longo prazo, Renda Variável (Fundos de investimentos classificados como ações) havendo padrão técnico de reversão e sinais econômicos de recuperação, poderá ser interessantes devido os baixos preços de grande parte dos ativos que compõem o Índice Ibovespa, pois as projeções presumem que o Índice Ibovespa poderá chegar aos 130 mil pontos em 2020.

Para investimentos no segmento de renda fixa, o entendimento seria em Fundos de renda fixa de longo prazo, pois com o atual cenário da taxa Selic a 4,25% e com possibilidades de ocorrer novos cortes, os investimentos no curto e médio prazo para este segmento não se tornam atrativos.

4. CONTROLES INTERNOS

Os recursos do Igeprev-TO são avaliados por meio dos relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação.



Os relatórios são elaborados mensalmente e têm como objetivo documentar e acompanhar a aplicação dos recursos, os quais são mantidos e colocados à disposição do Ministério da Fazenda/Secretaria de Políticas de Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Controladoria Geral do Estado, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IGEPREV-TOCANTINS e demais órgãos fiscalizadores, bem como dos segurados do Regime.

Cabe ao Comitê de Investimentos do RPPS-TO acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência à legislação, analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos. As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas por meio de plataforma eletrônica autorizada, a CetipNet da Cetip, que atende aos pré-requisitos para oferecer as rodadas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Comitê deve, ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

5. METAS

5.1 Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS-TO devem ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 5,89% a.a. (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao ano), que será denominada Taxa de Meta Atuarial(TMA), observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Segundo estudos de avaliação atuarial de 2020 realizados pela Exactus Consultoria Atuarial, considerando a taxa de juros indicada na portaria nº. 17 de 20/05/2019 com o “Duration” de 39 anos para o Igeprev-To calculado conforme indicado na Instrução Normativa nº. 2 de 21/12/2018 a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial de 2020 é de 5,89% a.a. O indexador de preços escolhido foi o IPCA pois este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta Política de Investimentos e ainda foi este o índice utilizado pelo Estado do Tocantins para atualizar monetariamente o salário-base dos servidores que farão parte da base de dados a ser utilizada na



Reavaliação Atuarial de 2020, que por sua vez, darão ao ente quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do RPPS. Além disso o IPCA é o índice oficial do Governo Federal para aferição das metas inflacionárias, se tornando o indexador que reflete a evolução real do Patrimônio Líquido do Regime.

Cabe destacar que o IGEPREV-TOCANTINS poderá solicitar estudo de ALM – *Asset Liability Management*, que busca diagnosticar a situação dos Ativos e Passivos, e que pode influenciar na *duration* das aplicações inclusive na taxa juros a ser perseguida. O Igeprev também poderá solicitar o novo estudo atuarial objetivando adequar a TMA à nova realidade dos juros que estão sendo praticados no mercado.

Ressalta-se, porém, que a TMA é algo a se buscar de maneira responsável e em total consonância com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, ou seja, não pode ser utilizada como argumento para fazer aplicações em desacordo com as normas e/ou em aplicações que coloquem em risco os recursos necessários à segurança das aposentadorias dos segurados do IGEPREV-TOCANTINS.

Gerencial

- **Segmento de Renda Fixa**

Para o segmento de Renda Fixa, o *benchmark* utilizado será a Taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário), podendo ser revisto na vigência desta Política de Investimentos.

- **Segmento de Renda Variável**

Para o segmento de Renda Variável, o *benchmark* utilizado será o Índice IBOVESPA, podendo ser revisto na vigência desta Política de Investimentos.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

6.1 Definição da Aplicação de Recursos



Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS-TO com a finalidade de participar do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, aplicações e resgates dos recursos financeiros resultantes das sobras de repasses de contribuições previdenciárias, bem como de outras receitas do RPPS-TO. Dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I. garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- II. avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III. acompanhar o grau de risco dos investimentos;
- IV. observar se a rentabilidade dos recursos está de acordo com o nível de risco assumido pela entidade; e
- V. garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

A atuação do Comitê de Investimentos será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política. É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é definido como potencial perda em uma carteira de investimentos, decorrente de oscilações em variáveis econômicas e financeiras, ou seja, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, podendo ocorrer variações nas taxas de juros, preços de ações e outros índices;
- **Risco de Crédito** – também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** – surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido,



tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado;

- **Risco Operacional** – é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos;
- **Risco Legal** – é o risco relacionado a não conformidade dos procedimentos com os normativos internos e externos; e
- **Risco Sistêmico** – se caracteriza pela possibilidade do sistema financeiro se contaminar por eventos pontuais, como a falência de um banco, de uma empresa, etc.

6.2 Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência da Política de Investimentos do exercício de 2020 a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev-TO será **Própria e/ou Mista, devendo ser direcionada** preferencialmente a instituições parceiras do Governo do Estado, devidamente ranqueadas de primeira linha, sendo verificado no *ranking* da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

6.2.1 Gestão Própria e/ou Mista

A adoção deste modelo significa que os recursos poderão ficar sob a gestão administrada por entidade autorizada e credenciada, bem como sob a responsabilidade do RPPS-TO, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Economia/Secretaria da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de acompanhar e assessorar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS-TO. De acordo com a Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, o Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS é



participante do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos e é formado por membros que mantenham vínculo com o Estado do Tocantins ou com o RPPS-TO, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, sendo exigida a certificação para a maioria de seus membros.

O IGEPREV-TOCANTINS poderá contratar consultoria especializada em investimentos para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos aos quais está exposto.

6.2.2 *Rating* Mínimo

No processo de credenciamento e na análise para novas aplicações, em fundos de investimentos, as instituições administradores e/ou gestoras devem possuir as melhores posições no *ranking* Anbima e possuir nota de *rating* mínimo entre as duas melhores notas estabelecidas pelas agências classificadoras, conforme quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE <i>RATING</i> MÍNIMO EXÍGIDO	
Instituição	Tipo de <i>Rating</i>
Fitch Ratings	Nacional de Longo Prazo
Fitch Ratings	Nacional de Gestores de Recursos
Austin Rating	Bancos
Austin Rating	Gestores de Recursos
Standard & Poor's	Instituições Financeiras
Standard & Poor's	Administração de Recursos de Terceiros
Moody's	Forças Financeiras de Bancos
Moody's	Qualidade de Gestor de Recursos
Fonte: Fitch Ratings, Austin Rating, Standard & Poor's, Moody's.	

Instituições emissoras de *rating* não listadas no quadro acima deverão ser submetidas ao Comitê de Investimentos do RPPS-TO para avaliação da classificação e aceitação.

O credenciamento das instituições que irão receber os recursos do RPPS-TO é um procedimento obrigatório, conforme disposto no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e no art. 3º, inc. I, da Portaria nº 519/2011.



A Instituição que pleitear credenciamento junto ao IGEPREV-TOCANTINS, para administração ou gestão de recursos financeiros do RPPS-TO, deve comprovar por documentos a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e previdenciária, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o disposto nas normas acima mencionadas.

A estratégia de investimento prevê a diversificação da carteira, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc., visando à otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

6.3 Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da Carteira do RPPS-TO deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Economia/Secretaria de Previdência. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS-TO deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de acompanhamento dos extratos de aplicações encaminhados mensalmente pelos Fundos.

6.4 Gestão de Risco

A Gestão de Risco objetiva demonstrar a análise dos principais riscos, estabelecendo regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos a que os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização. Em consonância com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, busca-se estabelecer os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

6.4.1 Controle do Risco de Mercado



O controle do risco de mercado é feito com a montagem do cenário econômico pela Diretoria de Investimentos, mensalmente, com o apoio e orientação dos consultores econômicos das principais instituições credenciadas e que fazem parte da Carteira de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS, de forma presencial ou por meio eletrônico (áudio/vídeo conferência), cujo cenário é avaliado pelo Comitê de Investimentos e serve de baliza para as alocações ou eventuais realocações com vistas ao reposicionamento da Carteira, dependendo das tendências do mercado financeiro.

6.4.2 Controle de Risco de Crédito

O IGEPREV-TOCANTINS utilizará para essa avaliação de risco os *ratings* atribuídos por agências classificadoras de risco de crédito atuantes no Brasil.

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS-TO em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC), estes deverão ser considerados como de baixo risco e com as duas melhores notas estabelecidas pelas agências classificadoras de risco.

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam *rating* para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira. Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, observando-se, ainda, as seguintes condições:

- caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, aquela que tiver o melhor *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos; e
- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.

6.4.3 Controle do Risco de Liquidez



Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar 360 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS-TO em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

6.4.4 Controle do Risco Operacional

O controle do risco operacional exige a estrita observância de procedimentos de controle interno, destacando-se:

- tomar medidas a fim de que o RPPS-TO venha a aderir ao Sistema Pró-Gestão;
- a definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos;
- o estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos; e
- o acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento.

6.4.5 Controle do Risco Legal

O controle dos riscos dessa natureza, que está relacionado a eventual não conformidade dos procedimentos com os normativos internos e também com a legislação pertinente, será feito por meio:

- da elaboração de relatórios periódicos que permitam verificar a aderência dos investimentos às normas legais e às diretrizes da Política de Investimentos;
- do acompanhamento das ações da Diretoria de Investimentos pelo Controle Interno e Assessoria Jurídica do Instituto; e
- do estrito controle e acompanhamento da evolução da Carteira de Investimentos e recuperação de eventuais fundos problemáticos, visando inclusive, os respectivos legais.

6.4.6 Controle do Risco Sistêmico



Este tipo de risco é extremamente difícil de ser reduzido, pois afeta a economia como um todo, como exemplo, um colapso no sistema financeiro ou uma grande variação na taxa de juros ou de câmbio.

O risco sistêmico, porém, costuma apresentar pequenos avisos, como é o caso de uma instituição financeira não ter recursos o suficiente para pagar a outra. Então, esta inadimplência afeta a outra instituição financeira, acarretando uma reação em cadeia e causando um colapso em toda a estrutura do Sistema Financeiro Nacional.

No caso do IGEPREV-TOCANTINS, em vista de sua Política de Investimentos conservadora, com aplicações direcionadas apenas para instituições financeiras de primeira linha, sólidas e bem ranqueadas, preferencialmente Bancos Oficiais, a exposição a este tipo de risco é amenizada.

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Antes das aplicações a gestão do RPPS-TO deverá verificar, no mínimo, aspectos como:

- enquadramento do produto quanto às exigências legais;
- histórico de rentabilidade e riscos do fundo; e
- perspectivas de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS-TO deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS-TO, com o assessoramento do Comitê de Investimentos, sempre deverá fazer a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate e/ou realocação para reposicionamento da Carteira de Investimentos.

As alocações de recursos do RPPS-TO poderão ocorrer em fundos com estratégia ativa, que busca superar seu benchmark, e com estratégia passiva, que busca acompanhar seu benchmark, que por sua vez apresenta menor volatilidade.

Esta Política de Investimentos prevê os seguintes segmentos de aplicação:

7.1 Segmento de Renda Fixa



As aplicações dos recursos financeiros do IGEPREV-TOCANTINS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

7.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS-TO em ativos de renda variável e estruturados poderão ser feitas por meio de:

- Cotas de Fundos de Investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, cuja Política de Investimentos assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável;
- Cotas de Fundos de Investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável;
- Cotas de Fundos de Investimento classificados como Multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem; e
- Fundos de Investimento em Participações – FIP e Fundos de Investimento Imobiliário – FII, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

7.3 Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento de investimentos no exterior as aplicações dos recursos do RPPS-TO subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de cotas de fundos de investimentos e cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”, cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior e, cotas de fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

No caso de aplicação no segmento de investimentos no exterior o RPPS-TO deverá assegurar que os gestores dos fundos de investimentos constituídos no



exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento. Deve ser assegurado também que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

7.4 Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos que poderão afetar ao menos parte da Carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS-TO deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando), com o objetivo de rebalancear sua Carteira de Investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS-TO passarão por um processo de análise para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos deverão ser constantemente avaliados por meio do acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos, de forma a incrementar a rentabilidade e minimizar riscos.



Os investimentos do RPPS-TO obedecerão aos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, e terão como estratégia de alocação conforme detalhamento no quadro a seguir:

Art.	Inciso	Alínea	Limite de Aplicação	Tipo de Ativo	Regra Específica	Limite Máx. Conjunto	Posição Atual do RPPS em R\$ (jan/2020)	Posição Atual do RPPS em %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – PAI 2020		
									Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite Superior %
7º Renda Fixa	I	a	100%	Títulos Públicos Federal	-	100%	830.609.013,24	20,68%	0	20,00%	100
		b		FI Referenciados TPF – Exceto DI	15% PL FI		2.170.120.891,83	54,02%	0	57,00%	100
		c		ETF 100% TPF – Exceto DI			-	0,00%	0	00,00%	100
	II	-	5%	Operações Compromissadas	-		-	0,00%	0	00,00%	5
	III	a	60%	FI Referenciados RF – Exceto DI	15% PL FI		87.938.582,73	2,19%	0	02,00%	60
		b		ETF RF – Exceto DI			-	0,00%	0	00,00%	60
	IV	a	40%	Fundos de Renda Fixa	15% PL FI		63.140.900,39	1,57%	0	02,00%	40
		b		ETF Renda Fixa			-	0,00%	0	00,00%	40
	V	-	20%	LIG – Letra Imobiliária Garantida	-		-	0,00%	0	00,00%	20
	VI	a	15%	CDB	Limite FGC (R\$ 250 mil)		-	0,00%	0	00,00%	15
		b		Poupança			-	0,00%	0	00,00%	15
	VII	a	5%	FIDC Cota Sênior	5% PL FI		26.299.273,35	0,65%	0	01,00%	5
		b	5%	FI RF Crédito Privado	5% PL FI		24.724.012,09	0,62%	0	00,50%	5
		c	5%	FI Debêntures de Infraestrutura	5% PL FI		-	0,00%	0	00,00%	5
8º Renda Variável e Estruturados	I	a	30%	FIA – Índices com mínimo de 50 ações	15% PL FI	30%	45.428.070,04	1,13%	0	01,50%	30
		b		ETF – Índices com mínimo de 50 ações			-	0,00%	0	00,00%	30
	II	a	20%	FIA (Até 20% ativos no exterior)	15% PL FI		221.958.358,92	5,52%	0	07,00%	20
		b		ETF Ações			-	0,00%	0	00,00%	20
	III	-	10%	Multimercado (Até 20% ativos no exterior)	5% PL FI		-	0,00%	0	00,00%	10
	IV	a	5%	FIP (Requisitos de Governança)	5% PL FI		420.211.538,91	10,30%	0	05,00%	5
		b		FII (Presença em 60% dos pregões em 12m)			126.967.609,86	3,16%	0	04,00%	5
	TOTAL							4.017.398.251,36	100,00	-	100,00%

* A Precificação da carteira do IGEPREV-TOCANTINS segue o critério de marcação a mercado, cabendo destacar que sua variação sofre com PDD e adventos econômicos diversos.



Regras Específicas:

Crédito Privado: Permitidos apenas os ativos de crédito emitidos por instituições financeiras, companhias abertas, exceto securitizadoras, registradas na CVM, cotas seniores de FIDC classificadas como baixo risco por agência de *rating* e cotas de fundos que respeitem os requisitos anteriores.

FIDC: Permitidos apenas os fundos classificados como baixo risco por agência de *rating*, com concentração máxima de 20% em um mesmo grupo econômico, com comprovação de outras 10 ofertas anteriores encerradas e integralizadas pelo gestor e com máximo de 50% do PL do fundo distribuído para RPPS. Além disso, o devedor ou coobrigado do direito creditório deve possuir demonstração financeira auditada anualmente.

FIP: Valor dos ativos devem ser avaliados por auditor independente, concentração máxima de 25% em uma mesma Cia ou SPE, que devem possuir balanço auditado anualmente. Além disso, o gestor deve comprovar experiência de três sociedades desinvestidas no Brasil via FIP nos últimos 10 anos com recebimento integral do investimento pelos cotistas, investir 5% do PL do Fundo e cobrar performance apenas no desinvestimento final.

FIDC, FIP, FIM e FII: Para novas aplicações em produtos estruturados, a aprovação deve passar obrigatoriamente pelo Conselho de Administração.

7.5 Vedações

1. aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
3. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
4. praticar diretamente as operações denominadas *day-trade*, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
5. atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações;



6. negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
7. aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
8. remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
 - a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou
 - b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM.
9. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
10. exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS-TO em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento;
11. aplicar recursos do RPPS-TO em um fundo de investimento que, no total, exceda a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido desse fundo;
12. exceder a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimentos de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações;
13. aplicar recursos do RPPS-TO em um fundo de investimento que, no total, exceda a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica;
14. realizar novas aplicações em fundos estruturados sem a existência de estudo ALM que comprove a capacidade do Instituto de suportar aplicações de maior *duration* e que não estejam em consonância com o item 6.2 da presente Política de Investimentos;
15. aplicar em fundos de investimentos de gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da análise da carteira de investimentos;



- 16.** aplicar em fundos que constem na lista de fundos vedados divulgados pela Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social; e
- 17.** novas aplicações em fundos de investimento em que figurem como Administrador ou Gestor instituições envolvidas na Sindicância Administrativa realizada pelo Instituto no ano de 2015, Processo nº 2015 24830 000411;
- 18.** aplicar em fundos de investimentos em que o administrador ou o gestor não seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- 19.** Aplicar em fundos de investimento em que o administrador detenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.

OBS: Antes de qualquer aplicação o RPPS-TO procederá busca na rede mundial de computadores para verificar se há informação pública de citação e/ou envolvimento do Fundo e/ou prestador de serviços em operações policiais. Havendo indícios, a informação deverá ser repassada ao Comitê de Investimentos que avaliará a aplicação.

8. ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

As gestoras e administradoras que receberem aporte de recursos e que no decorrer da vigência desta Política de Investimentos ficarem desenquadradas em relação aos critérios definidos na Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores, poderão ser mantidas na carteira de investimentos no que se refere aos produtos que já façam parte do portfólio, ficando vedados novos aportes de recursos.

9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA



As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia/Secretaria da Previdência. À vista da exigência contida no art. 4º, e ainda o art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. A Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS-TO, no Diário Oficial do Estado ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

10. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO–GESTOR-ADMINISTRADOR

Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS-TO, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. Para tal credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Estado, anualmente, o **Edital de Credenciamento** contendo as regras e os requisitos necessários que deverão ser observados, devendo o edital ser aprovado pelo Comitê de Investimentos e atestado pelo representante legal do RPPS-TO, exigindo, entre outros requisitos, o seguinte:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, ou de outros órgãos competentes, que desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do Gestor e do Administrador do fundo.

10.1 Seleção e Avaliação de Fundos, Distribuidores, Instituições Financeiras, Gestores e Administradores



Na seleção e avaliação dos Gestores e Administradores devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise, no mínimo:

- a) histórico e experiência de atuação positiva no mercado;
- b) volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) solidez patrimonial;
- d) exposição a risco de reputação;
- e) padrão ético de conduta;
- f) aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Por prerrogativa legal o Gestor do fundo fará gestão discricionária dos recursos, decidirá pela realização dos investimentos e, no seu dever de diligência, respeitará o regulamento do fundo, a legislação e as normas aplicáveis aos RPPS.

Em se tratando do Administrador do fundo, este poderá ser detentor de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.

Conforme dispõe os §§ 2º e 8º do artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações os recursos do RPPS só poderão ser aplicados em fundos cujo Gestor ou Administrador seja instituição autorizada pelo Banco Central e **obrigada** a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil.

O disposto será verificado na seleção do Fundo de Investimento, bem como na substituição de seus Gestores ou Administradores. Instituições que instituíam voluntariamente comitês de auditoria e de risco, sem estarem obrigadas a tal, não atendem ao disposto, salvo se tiverem como contraparte um administrador ou gestor que cumpra integralmente o requisito.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do IGEPREV-TOCANTINS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020. Reuniões extraordinárias junto ao Conselho de Administração do Instituto serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento ou conjuntura do



mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros ou com vistas à adequação à nova legislação.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Palmas – TO, 16 de março de 2020.

REYNALDO FERREIRA DE MELO

Diretor de Investimentos

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO, GESTOR DE CARTEIRAS, DISTRIBUIDOR DE FUNDOS E FUNDOS DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O Instituto de Gestão de Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev-To, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76, com sede na Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** de instituição financeira, administrador fiduciário, gestor de carteiras, distribuidor de fundos e fundos de investimento em que o Igeprev-To mantém recursos aplicados, e outros interessados, em conformidade com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundos de Investimento que estejam devidamente autorizados, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional - SNF, com fiel observância das normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional - MFN, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS e, no que couber, as Leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Igeprev-To é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na sua Política Anual de Investimentos vigente.

2.2 É requisito prévio para a aplicação de recursos do Igeprev-To que a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e os Fundos de Investimento sejam credenciados na forma deste edital, que poderá ser obtido através da internet, no sítio do Igeprev-To (<https://igeprev.to.gov.br>), na aba Gestão de Investimentos, opção: Credenciamento, link “Edital de Credenciamento 2019”.



2.3 O credenciamento é apenas uma habilitação para futuros e prováveis investimentos, não sendo garantia de aporte de recursos.

2.4 Toda Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras e Fundo de Investimento que possuir recursos investidos do Igeprev-To está obrigada a solicitar o credenciamento nos termos deste edital.

2.5 A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras e o Fundo de Investimento não credenciado, ou com o credenciamento expirado, suspenso ou cancelado, ou com solicitação de credenciamento indeferida ficam impedidas de receber recursos e investir valores pertencentes a este Instituto, conforme inciso III, do § 2º, do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil - BACEN, e poderá ter todo o recurso investido pelo RPPS resgatado, de acordo com o interesse do Igeprev-To.

2.6 Quando da decisão de investimento pelo Igeprev-To serão observadas todas as normas aplicáveis aos investimentos de Regime Próprios de Previdência Social.

3 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A solicitação de credenciamento, com o respectivo envio dos documentos, poderá ocorrer a qualquer momento na vigência deste edital.

3.2 Poderão ser credenciados a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e os Fundos de Investimento devidamente autorizados a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste edital.

3.3 Não poderá participar de qualquer fase do processo o interessado que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

3.3.1 Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

3.3.2 Seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

3.3.3 Esteja sob falência, intervenção, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos do Igeprev-To já existir aplicação financeira da instituição;

3.3.4 Em se tratando de Administrador de fundo de investimento aquele que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social, conforme dispõe o inciso II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010;

3.4 Quando se tratar de Fundos de Investimento:

3.4.1 O credenciamento recairá também sobre a figura do Gestor e do Administrador do fundo;

3.4.2 Caso haja cobrança de Taxa de Performance, o regulamento deve observar ao que dispõe o inciso VII do artigo 3º e art. 4º da Portaria MPS nº 519/2011.

3.5 A participação neste credenciamento implica a aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitável qualquer alegação de seu desconhecimento, sendo que eventual inaptidão em razão das vedações deste instrumento



considerar-se-á ocorrência de má-fé do participante e a possibilidade de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Documentos gerais a serem entregues pela Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras e Distribuidor de Fundos:

4.1.1 Declaração conforme o modelo do Anexo I;

4.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

4.1.3 Procuração, quando for o caso, com cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral – RG do procurador;

4.1.4 Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País -, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou órgão competente;

4.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.6 Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

4.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

4.1.8 Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

4.1.10 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação, salvo se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

4.1.11 Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);

4.1.12 Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia, extraídos dos balanços dos 3 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, com assinatura do responsável;

4.1.13 Comprovação de filiação à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas



de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

4.2. Documentos específicos a serem entregues pela Instituição Financeira, Administrador Fiduciário e Gestor de Carteiras:

4.2.1 Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) atualizado e vigente, emitido por Agência Classificadora de Risco com experiência internacional, cujo grau de avaliação estão definidos na Política Anual de Investimentos, conforme a tabela a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RATING MÍNIMO EXIGIDO		
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
Fitch Ratings	Nacional de Longo Prazo	AA(bra)
Fitch Ratings	Nacional de Gestores de Recursos	Forte
Austin Rating	Bancos	brAA
Austin Rating	Gestores de Recursos	QG2
Standard & Poor's	Instituições Financeiras	brAA
Standard & Poor's	Administração de Recursos de Terceiros	AMP2
Moody's	Forças Financeiras de Bancos	Aa.br
Moody's	Qualidade de Gestor de Recursos	MQ2
Fonte: Fitch Ratings, Austin Rating, Standard & Poor's, Moody's.		

4.2.2 O Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) disposto no item anterior poderá ser emitido por Agência Classificadora de Risco com experiência nacional, desde que aprovado pelo Comitê de Investimentos do Instituto, após prévia análise da Equipe de Investimentos.

4.2.3 Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, "Seção 1 – Informações sobre a Empresa" devidamente preenchido e com seus anexos – anexo V, também disponível no sítio anbima.com.br.

4.2.3.1 No Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, "Seção 1 – Informações sobre a Empresa", no campo 2.2 deve constar o *link* de acesso ao Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

4.2.4 Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, "Seção 3 – Resumos Profissionais", devidamente preenchido por todos os representantes da empresa, anexo VII deste edital, também disponível no sítio anbima.com.br.

4.2.5 O Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento que cumpre os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela Secretaria de Previdência Social, poderá apresentar, em substituição ao solicitado anterior (questionário Padrão *Due Diligence*), o formulário "Termo de Análise de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI – Art. 15, § 2º, I, Resolução CMN nº 3.922/2010", Anexo II deste edital, também disponível no sítio previdencia.gov.br.

4.3. Documentos específicos para Fundos de Investimento:



4.3.1 Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, “Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento”, devidamente preenchido e com seus anexos – anexo VI deste edital; também disponível no sítio anbima.com.br.

4.3.2 Lâmina do Fundo de Investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

4.4 Documentos específicos para Distribuidor de Fundos de Investimento:

4.4.1 Contrato de Distribuição e Mediação do produto ofertado;

4.4.2 Experiência como Distribuidor de Fundos de Investimentos no Mercado Financeiro;

4.4.3 Manual de Código de Ética e Conduta;

4.4.4 Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor – Anexo III, também disponível no sítio previdencia.gov.br;

4.4.5 Certificação CGA ANBIMA ou outra exigida e reconhecida pela CVM para Distribuidor de Fundos dentro do prazo de validade, ficando sujeita à verificação de autenticidade através de consulta *online*.

5 DA QUALIFICAÇÃO

5.1 Serão habilitados somente os interessados que atenderem integralmente ao disposto neste edital.

5.2 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em 1 (uma) via original ou cópia reprográfica autenticada, unicamente na forma digital, através do correio eletrônico: investimentos.igeprev.to@gmail.com, que será protocolada constituindo processo administrativo único.

5.3 Conforme dispõe o art. 6º-E, III, da Portaria 519/2011, do Ministério da Previdência Social, desde que contenha a identificação de data de emissão e validade, a instituição interessada poderá disponibilizar a documentação exigida neste edital em página na rede mundial de computadores – *Internet*, cujo acesso seja livre a qualquer interessado.

5.4 Os documentos de Órgãos Oficiais expedidos pela *internet* ficarão sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta *online*.

5.5 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.6 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade quando da entrega prevista no item 5.2.

5.7 O documento em que o prazo de validade não esteja expresso, será considerado prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

6 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO



6.1. A análise da documentação será processada em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

6.2. A Diretoria de Investimentos verificará se os documentos apresentados cumprem os requisitos de habilitação e qualificação e submeterá parecer ao Comitê de Investimentos para Deferimento ou Indeferimento do pedido.

6.3 Instruída a solicitação de credenciamento a Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento integral da documentação, para autuação do processo, análise e emissão do parecer técnico.

6.4 A autuação do Processo de Credenciamento ocorrerá apenas digitalmente, seguindo os procedimentos do Sistema de Gestão de Documentos – SGD;

6.5 Não será autuado processo com documentação incompleta, não preenchida corretamente, ilegível, sem data, identificação e/ou assinatura do responsável, sendo o interessado informado através do *e-mail* eletrônico dentro do prazo estabelecido no item 6.3.

6.6 Será autuado processo para instituições que possuem fundos presentes na carteira do Instituto, em exceção ao que dispõe o item 6.5, para fins de lançamento de análise no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR;

6.7 Durante a instrução o Igeprev-TO poderá solicitar esclarecimentos adicionais e/ou complementação de documentação, situação em que o interessado deverá resolver no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do processo de credenciamento.

6.8 Emitido o parecer técnico pela Diretoria de Investimento o processo será submetido à apreciação do Comitê de Investimentos que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deliberará sobre o Deferimento ou Indeferimento do pedido, juntando a ata da reunião aos autos do processo.

6.9 Após apreciação do Parecer Técnico da Diretoria de Investimentos, o Comitê de Investimentos submeterá a respectiva ata ao Presidente do Instituto para homologação do resultado e publicidade no sítio do Instituto, encerrando o processo de credenciamento.

7 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

7.1 A impugnação deste edital poderá ser feita antes da solicitação de credenciamento, através do correio eletrônico investimentos.igeprev.to@gmail.com.

7.2 Não serão conhecidas impugnações e recursos meramente protelatórios ou subscritos por pessoa não habilitada legalmente como representante do interessado.

7.3 Das decisões do Igeprev-To que versarem sobre o indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso fundamentado e motivado, dirigido ao Coordenador do Comitê de Investimentos, no prazo de 5 (cinco) dias da sua publicação, submetido através do correio eletrônico investimentos.igeprev.to@gmail.com.

7.4 O recurso de que dispõe o item 7.3 não terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 O interessado cuja solicitação de credenciamento houver sido indeferida não poderá solicitar novo credenciamento no período de 6 (seis) meses a partir da decisão de indeferimento.



8 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1 O credenciamento objeto deste edital terá validade de 12 (doze) a partir de sua homologação.

8.2 A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras e o Fundo de Investimento em que o Igeprev-To detém investimento deverá solicitar novo credenciamento pelo menos 30 (trinta) dias antes do fim da vigência de seu último credenciamento, a fim de dar cumprimento ao § 3º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011.

9 DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 A qualquer tempo o Igeprev-To poderá decidir sobre alteração, suspensão ou cancelamento do credenciamento com Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundo de Investimento sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título quando o fizer motivadamente ou o credenciado:

9.1.1 Descumprir total ou parcialmente quaisquer das normas que regem os RPPS, inclusive este edital e a Política de Investimentos do Igeprev-To, bem como os ditames da legislação aplicável emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN ou Ministério da Economia (Secretaria de Previdência) e demais órgãos que regulam o Sistema Financeiro Nacional;

9.1.2 Estiver inadimplente quanto a Regularidade Fiscal e Previdenciária;

9.1.3 For declarado inidôneo em qualquer esfera do Governo;

9.1.4 Estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

9.1.5 Não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento;

9.1.6 Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos Fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

9.2 Na ocorrência do item 9.1.5 a instituição estará impedida de requerer novo credenciamento no prazo de 6 (seis) meses a contar da decisão prevista no item 9.1.

9.3 A decisão prevista no item 9.1 deverá ser precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Nas hipóteses previstas no item 9.1 o Instituto emitirá termo próprio, independentemente de aplicação de quaisquer sanções legais.

9.5 Faculta ao credenciado que não realiza a gestão ou administração de recursos do Igeprev-To requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Caberá ao Igeprev-To:

10.1.1 Estabelecer as rotinas para o cumprimento do objeto deste edital;

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços conforme atribuições da Diretoria de Investimentos e do Comitê de Investimentos;



10.1.3 Comunicar formalmente à instituição credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.2 Caberá ao Credenciados:

10.2.1 Adotar, de imediato, as medidas determinadas pelo Igeprev-To, observados os princípios que regem a Administração Pública, respondendo pelos prejuízos decorrentes de demora na execução das ordens, especialmente quando das aplicações e resgates;

10.2.2 Responsabilizar-se para que todas suas as ações estejam de acordo com este edital, com a Política de Investimentos do Igeprev-To em vigor, com as normas que regulamentam os investimentos dos Regimes de Próprios Previdência Social, especialmente, as Instruções da Comissão de Valores Mobiliários, a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações;

10.2.3 Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do Igeprev-To, bem como pela eficácia dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;

10.2.4 Enviar mensalmente, até o quarto dia útil do mês subsequente, ou em outro prazo a ser definido pela Diretoria de Investimentos visando o cumprimento das obrigações do Instituto junto aos demais Órgãos da Administração Pública, extrato do fundo de investimentos que apresente a posição do Instituto: quantidade de cotas, valor da cota, patrimônio líquido referentes ao último dia do mês anterior;

10.2.5 Enviar, no mínimo trimestralmente ou quando solicitado, relatório detalhado informando a carteira do fundo devidamente aberta, análise do cenário econômico, a estratégia de gestão, os resultados alcançados sobre o *benchmark* do fundo, rentabilidade acumulada mensal, anual e dos últimos 12 (doze) meses, risco e volatilidade;

10.2.6 Informar a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo para manutenção do credenciamento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, os credenciados ficarão sujeitos às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital, seus anexos, atualizações e os processos ficarão à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta na sede do Instituto e no sítio de internet do Instituto: igeprev.to.gov.br.

12.2 Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do correio eletrônico investimentos.igeprev.to@gmail.com, em atenção à Diretoria de Investimentos.

12.3 A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e o Fundo de Investimento credenciado que realizar quaisquer das ações de intermediar investimentos, realizar administração, realizar a gestão, ou receber aporte de recursos do Igeprev-To poderá ser submetido a outros quesitos e/ou solicitados outros documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados.



12.4 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

12.5 As Instituições são responsáveis, em qualquer época, pela atualização, fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

12.6 Toda a documentação ficará à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta.

12.7 Aos casos omissos neste edital aplicam-se a Política de Investimentos do Instituto bem como os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2011 e da Portaria MPS nº 519/2011, sendo, em último recurso, dirimidos pelo Comitê de Investimentos do Igeprev-To.

12.8 O credenciamento das Instituições não estabelece obrigação do Igeprev-To em alocar ou manter recursos eventualmente nela aplicados.

12.9 Ao Igeprev-To reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e/ou conferências e utilizar como meio de prova.

12.10 O Instituto poderá incluir outros documentos ao processo para subsidiar a confecção do Parecer Técnico da Diretoria e a análise do Comitê de Investimentos.

12.11 O presente credenciamento será regido pelos dispositivos contidos neste edital, pela Política de Investimentos do Igeprev-To, e por toda legislação brasileira em vigor que normatizam a Administração Pública, os RPPS's e os Investimentos.

12.12 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

13 ANEXOS

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

13.1 Anexo I: Declaração para Fins de solicitação de Credenciamento;

13.2 Anexo II: Termo de análise de credenciamento - Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento;

13.3 Anexo III: Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor;

13.4 Anexo IV: Termo de Análise e Cadastramento do Fundo de Investimento;

13.5 Anexo V: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1: Informações Sobre a Empresa;

13.6 Anexo VI: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2: Informações sobre o Fundo de Investimento;

13.6 Anexo VII: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3: Resumos Profissionais.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA



Presidente do Igeprev-To
ATO Nº 196 - NM



Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

ENC: Credenciamento 2020 Igeprev-TO

1 mensagem

Luiz Henrique de Oliveira <luizhenrique@privatiza.com.br>
Para: Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>
Cc: França - Privatiza <franca@privatiza.com.br>

3 de junho de 2020 19:08

Boa noite,

Vitor, conforme solicitação anexo enviamos os documentos necessários para a renovação do credenciamento do Gestor, ressaltando que só ficará pendente o balanço do ano de 2019 que esta sendo providenciado junto à AZ Quest.

Grato,

**Luiz Henrique de Oliveira**

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr.

110 6A Conjunto 62 | CEP 04542 000

São Paulo SP | Itaim Bibi

11 3371 1204 | 11 99131 9206**luizhenrique@privatiza.com.br**

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, copiar, alterar, divulgar a informação nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the

addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose, change, and take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

De: França - Privatiza <franca@privatiza.com.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de junho de 2020 10:58
Para: Luiz Henrique de Oliveira <luizhenrique@privatiza.com.br>
Assunto: ENC: Credenciamento 2020 Igeprev-TO



José A. Costa de França

11 3371 1201 | 11 99154 3354

franca@privatiza.com.br

De: Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 2 de junho de 2020 10:55
Para: França - Privatiza <franca@privatiza.com.br>
Assunto: Credenciamento 2020 Igeprev-TO

Bom dia França,

Devido ao vencimento do credenciamento anterior da AZ Quest solicitamos nova documentação para credenciamento 2020 que será regido pelo Edital nº 001/2019 válido até 24/10/2020 e pela Política de Investimentos de 2020.

A referida documentação deve ser enviada somente por este email a qualquer tempo e servirá como protocolo de entrega.

Os documentos devem ser digitalizados em cores, originais ou cópia autenticada, sem rasuras, legíveis, formulários preenchidos adequadamente, todos devidamente assinados e datados, e dentro do prazo de validade.

Todos os responsáveis pela Instituição e que assinarem documentos devem apresentar currículo preenchido no QDD ou procuração.

O processo só será analisado constando toda documentação exigida.

Após homologação pelo Presidente, o credenciamento estará válido por 12 meses.

Demais informações conforme Edital em anexo, por favor, leiam com atenção.

DOCUMENTOS:

1. Declaração conforme o modelo do Anexo I;
2. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
3. Contrato Social e/ou Atas de Assembléias atualizadas;
4. Procuração, quando for o caso, com cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral – RG do procurador;
5. Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País -, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou órgão competente;
6. CNPJ;
7. Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
8. Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte Estadual e Municipal;
9. Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
11. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou extrajudicial;
12. Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios;
13. Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia;
14. Comprovação de filiação à ANBIMA.
15. Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) atualizado e vigente.
16. Questionário Padrão *Due Diligence* “modelo ANBIMA” **OU** TAC Administrador e Gestor.
17. Questionário Padrão *Due Diligence* “modelo ANBIMA” **OU** TAC de Fundos.
18. Lâmina do Fundo.

Atenciosamente,



3 anexos



Anexo I-Declaração.docx
13K



EDITAL_CREDENCIAMENTO_2019_25-10-2019 sem os anexos.pdf
235K



Credenciamento AZ Quest 2020.zip
16836K

DECLARAÇÃO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.506.394/0001-05, Gestor de Carteiras com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758 – 15º andar Cj 152 – CEP 04542-000, neste ato representada por Walter Maciel Neto, RG nº 50.114.000-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 942.085.067-68 solicita o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2019 e declara que:

1. está ciente de todos os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2019 e seus anexos, bem como da legislação em vigor que normatiza a Administração Pública, os RPPS's e os Investimentos;

2. não possui penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em razão de infração média ou grave por eles consideradas nos últimos 5 (cinco) anos; (informar se houver com trânsito em julgado)

3. os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimento estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações;

4. até a presente data inexistem fatos impeditivos para administrar, realizar a gestão ou receber aporte de recursos de Regime Próprio de Previdência Social, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5. não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;

6. reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do Igeprev-To e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

São Paulo, 2 de junho de 2020.



Walter Maciel Neto
CPF 942.085.067-68



CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 6435, DE 20 DE JULHO DE 2001

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a QUEST INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 04.506.394, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

LUÍS FELIPE MARQUES LOBIANCO
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS - EM EXERCÍCIO





JUCESP
17 05 19



JUCESP PROTOCOLO
0.620.724/19-5



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 64ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.506.394/0001-05

NIRE 35.216.969.751

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **AZ QUEST PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 15º andar, conjunto 152, Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.569.956/0001-58, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.324.609, neste ato representada por seus Diretores **Walter Maciel Neto** e **Alexandre Paixão Silverio**, ambos abaixo qualificados;
2. **WALTER MACIEL NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 50.114.000-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.085.067-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Atlântica, 659, Jardim América, CEP: 01440-000;
3. **ALEXANDRE PAIXÃO SILVERIO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.525.760-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.994.211-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacques Felix, nº 450, apto. 71-A, Vila Nova Conceição, CEP 04509-001;
4. **ANA LUIZA ABRAO RORIZ SOARES DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 4119138 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 983.631.741-49, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 403, apto. 84, Pinheiros, CEP 05429-130;
5. **ANDRÉ MULLER DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 44.194.979-4 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.207.508-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Elias Lobo, nº 991, apto. 12, Jardim Paulista, CEP 01433-000;

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	William	Wilson	

JUCESP
17 05 19

6. **AZ BRASIL HOLDINGS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 14º andar, sala 141/142, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.903.124/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.227.896.768, neste ato representada por seu administrador, **Giuseppe Perrucci**, qualificado abaixo;
7. **BERNARDO NOVAES ZERBINI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 23.434.363-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.883.958-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 626, apto. 61, Jardim Paulista, CEP 01422-000;
8. **BRUNO DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 43.897.869 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.093.718-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guaraiúva, nº 531, apto. 21, Cidade Monções, São Paulo, CEP 04569-001;
9. **CAIO DIAS MONTELEONE**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.344.132-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.847.178-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Silva Correia, nº 165, apto. 172, Vila Olímpia, CEP 04537-040;
10. **CAIO PAGLIARINI COLOMBO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade RG nº 47.799.823-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.176.768-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio Várzea, nº 118, apto. 101, Itaim Bibi, CEP 04534-050;
11. **CASSIANO GENTIL CIAMPONE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.894.732-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.754.258-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Graúna, nº 271, apto. 22, Vila Uberabinha, CEP 04514-001;

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	William	Wilson	

11. 05. 19

11. 05. 19

12. **DANIEL DE MORAES BORINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.249.892 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.629.568-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 4.706, apto. T5, Jardim Paulista, CEP 01406-200;

13. **EDUARDO ATHAYDE DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.712.395-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.389.657-31, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rita Ludolf, nº 70, apto. 401, Leblon, CEP 22440-060;

14. **EDUARDO CARLIER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 23.783.748-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.045.058-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 367, apto. 132 b, Vila Andrade, CEP 05816-090;

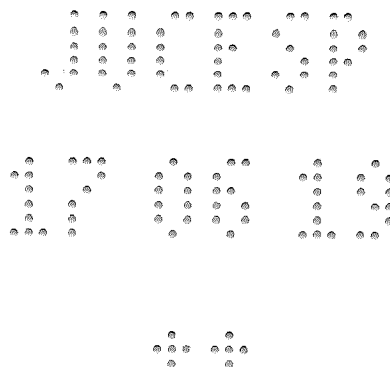
15. **FABIO BATISTA VEIGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.348.580-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.215.818-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fábria, 800, apto. 201 B, Vila Romana, CEP 05051-030;

16. **GIUSEPPE PERRUCCI**, italiano, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V988322-N, expedido pela DELEMIG/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.457.177-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Porto Rico, nº 61, Jardim América, CEP 01436-100;

17. **GUSTAVO DE ALENCAR CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.266.475-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.929.398-88, residente e domiciliado na Cidade de Jandira, Estado de São Paulo, na Rua Jaspe, nº 380, Nova Higienópolis, CEP 06642-270;

18. **IGOR ANTONIO CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 40.284.217-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.979.858-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Edgardo D.	Edgardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	Welliam	Wilson	



São Paulo, na Rua Silva Correia, nº 125, apto. 74, Vila Nova Conceição, CEP 04537-040;

19. **JEAN MARCONDES SARRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.457.361-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.853.768-16, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 97, apto. 114, Santo Antônio, CEP 09530-240;

20. **LAURENCE PACHECO SANTIAGO DE MELLO**, brasileiro, divorciado, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 10.208.639-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.844.527-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 393, apto. 112, Vila Nova Conceição, CEP 04537-081;

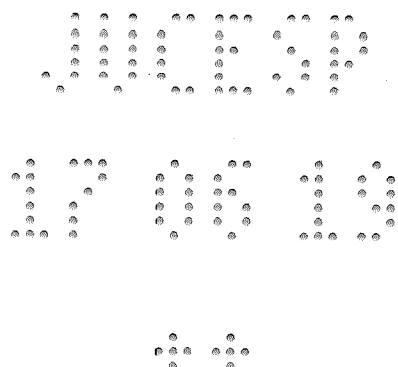
21. **LINA CLAUDIA PIMENTEL BUARES GARCIA**, brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 18.531.973-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.037.598-40, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Anjo Custódio, nº 398, Vila Formosa, CEP 03358-040;

22. **MARCELLO CURVELLO DE MENDONÇA E AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.735.512-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.536.698-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Derval, 196, apto. 41, Vila Mascote, CEP 04362-050;

23. **MARCELLO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO MILMAN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 62.053.954-9 IIRG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.791.147-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 1.098, apto. 102, Itaim Bibi, CEP 04542-001;

24. **MARIANA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheira elétrica, portadora da cédula de identidade RG nº 25.099.642-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o 226.507.368-79, residente e domiciliada na Cidade de São

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	Welliam	Wilson	



Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Trajano Reis, 777, apto. 123-A, Bairro Jardim das Vertentes, CEP 05541-030;

25. RODRIGO FIGUEIREDO DE MELLO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.754.192-2 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.653.827-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Artur Ramos, 204, apto. 21, Jardim Paulistano, CEP 01454-011;

26. SERGIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 09.081.750-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.621.157-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Escobar Ortiz, 698, apto. 11, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04512-052;

27. TIAGO MARQUES RANGEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG nº 50.277.117-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 430.971.608-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Haddock Lobo, 988, Bairro Cerqueira César, CEP 01414-000;

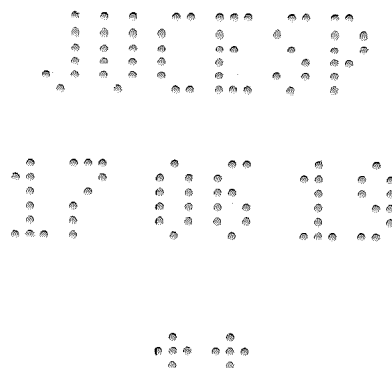
28. VINICIUS ROCHA LANGONI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.884.258-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.795.358-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Márcio Henrique Geenen, nº 193, Vila Irmãos Arnoni, CEP 02374-120;

29. WILLIAM WANG, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.528.735-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.123.108-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, 50, apto 41, Itaim Bibi, CEP 04530-050; e

30. WILSON BARCELLOS SILVA, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6.712.864-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.661.247-01, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa, 154, apto. 102, Bairro Leblon, CEP 22450-130.

sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada,

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cássiano	Daniel	Debora	Edmar D.	Eduardo	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcelo M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	William	Wilson	



AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.506.394/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.216.969.751 ("Sociedade"), e ainda, na qualidade de sócia ingressante:

31. DEBORA CRISTINA NOGUEIRA DE GOUVEIA, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 34.099.593-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.928.468-08, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nilza Medeiros Martins, 200, bloco 6, apto. 142, Jardim Colombo, CEP 05628-010.

RESOLVEM, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir transcritas:

1. CESSÃO DE QUOTAS

1.1. A sócia **AZ Quest Participações S.A.**, acima qualificada, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a título oneroso, 1 (uma) quota de sua titularidade representativa do capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizada, com tudo o que ela representa, livre de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou encargos, para a sócia ingressante **Debora Cristina Nogueira de Gouveia**, acima qualificada.

1.1.1. Os demais sócios renunciam expressamente ao direito de preferência na aquisição da quota social ora cedida pela sócia **AZ Quest Participações S.A.** à sócia ingressante **Debora Cristina Nogueira de Gouveia**, de modo que concordam expressamente com a cessão ora realizada.

1.1.2. A cedente e a cessionária dão-se mutuamente, neste ato, a mais plena, ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto à quota ora cedida e transferida, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer tempo, a este título

1.2. Em razão das deliberações acima, os sócios decidem alterar o *caput* do Artigo 5 do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Edmarco D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	William	Wilson	

ATA
DE
17 de 19

* * *

“Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.436.776,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais), dividido em 1.436.776 (um milhão, quatrocentas e trinta e seis mil, setecentas e setenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

	Sócio	Quotas	Valor (R\$)
1	AZ Quest Participações S.A.	1.436.746	R\$ 1.436.746,00
2	Walter Maciel Neto	1	R\$ 1,00
3	Alexandre Paixão Silverio	1	R\$ 1,00
4	Ana Luiza Abrao Roriz Soares de Carvalho	1	R\$ 1,00
5	André Muller de Lima	1	R\$ 1,00
6	AZ Brasil Holdings Ltda.	1	R\$ 1,00
7	Bernardo Novaes Zerbini	1	R\$ 1,00
8	Bruno dos Santos Barbosa	1	R\$ 1,00
9	Caio Dias Monteleone	1	R\$ 1,00
10	Caio Pagliarini Colombo	1	R\$ 1,00
11	Cassiano Gentil Ciampone	1	R\$ 1,00
12	Daniel de Moraes Borini	1	R\$ 1,00
13	Debora Cristina Nogueira de Gouveia	1	R\$ 1,00
14	Eduardo Athayde Duarte	1	R\$ 1,00
15	Eduardo Carlier	1	R\$ 1,00
16	Fábio Batista Veiga	1	R\$ 1,00
17	Giuseppe Perrucci	1	R\$ 1,00
18	Gustavo de Alencar Cardoso	1	R\$ 1,00
19	Igor Antonio Cardoso	1	R\$ 1,00
20	Jean Marcondes Sarro	1	R\$ 1,00
21	Laurence Pacheco Santiago de Mello	1	R\$ 1,00
22	Lina Claudia Pimentel Buares Garcia	1	R\$ 1,00
23	Marcello Curvello de Mendonça e Azevedo	1	R\$ 1,00
24	Marcello de Albuquerque Maranhão Milman	1	R\$ 1,00
25	Mariana Coelho de Oliveira	1	R\$ 1,00

 Alexandre S.
  Ana Luiza
  André
  Bernardo
  Bruno
  Caio M.
  Caio P.
  Cassiano
  Daniel
  Debora
  Eduardo D.
  Eduardo C.
  Fabio
  Giuseppe
  Gustavo

 Igor
  Jean
  Laurence
  Lina Claudia
  Marcello A.
  Marcello M.
  Mariana
  Rodrigo
  Sergio
  Tiago
  Vinicius
  Walter
  Welliam
  Wilson

26	Rodrigo Figueiredo de Mello	1	R\$ 1,00
27	Sérgio Luiz da Silva	1	R\$ 1,00
28	Tiago Marques Rangel da Silva	1	R\$ 1,00
29	Vinicius Rocha Langoni	1	R\$ 1,00
30	Welliam Wang	1	R\$ 1,00
31	Wilson Barcelos da Silva	1	R\$ 1,00
TOTAL		1.436.776	R\$ 1.436.776,00"

2. DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. Os sócios decidem, por unanimidade, eleger para a Diretoria da Sociedade como Diretora A, sem designação específica, a Sra. **Debora Cristina Nogueira de Gouveia**, acima qualificada.

2.1.1. A Diretora ora eleita, Sra. **Debora Cristina Nogueira de Gouveia**, acima qualificada, toma posse no presente ato e é eleita para um prazo de mandato que se inicia na presente data e termina em 04 de maio de 2020, sendo permitida a reeleição.

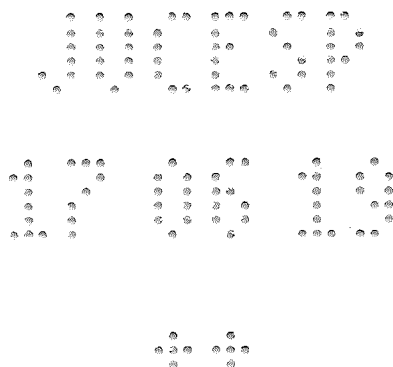
2.1.2. A Diretora ora eleita, Sra. **Debora Cristina Nogueira de Gouveia**, acima qualificada, aceita a presente nomeação e declara não estar impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

2.2. Ato contínuo, tendo em vista que o mandato dos Diretores da Sociedade se encerrará em 04 de maio de 2019, os Sócios decidem, por unanimidade e sem quaisquer restrições, reeleger os membros da Diretoria da Sociedade, pelo prazo de mandato que se inicia na data de 05 de maio de 2019 e vigorará até 04 de maio de 2020.

2.3. Em razão das deliberações acima aprovadas, os sócios decidem, por unanimidade, alterar a redação dos Artigos 8 e 9 do Contrato Social, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 8 - São nomeados como Diretores A da Sociedade os Srs. (i) Walter Maciel Neto, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Alexandre Paixão Silverio, para o cargo de

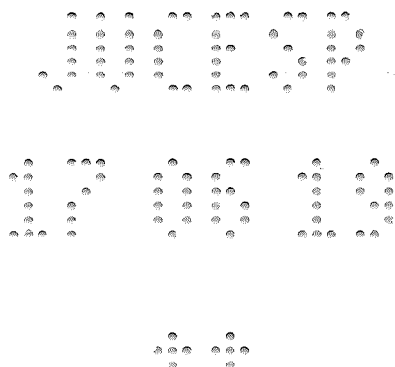
 Alexandre S.
  Ana Luiza
  André
  Bernardo
  Bruno
  Caio M.
  Caio P.
  Casiano
  Daniel
  Debora
  Eduardo D.
  Eduardo C.
  Fabio
  Giuseppe
  Gustavo
  Igor
  Jean
  Laurence
  Lina Claudia
  Marcello A.
  Marcello M.
  Mariana
  Rodrigo
  Sergio
  Tiago
  Vinicius
  Walter
  Welliam
  Wilson



Diretor de Investimentos; (iii) Gustavo de Alencar Cardoso, para o cargo de Diretor de Compliance; (iv) Ana Luiza Abrao Roriz Soares de Carvalho, para o cargo de Diretora sem designação específica; (v) André Muller de Lima, para o cargo de Diretor sem designação específica; (vi) Bernardo Novaes Zerbini, para o cargo de Diretor sem designação específica; (vii) Bruno dos Santos Barbosa, para o cargo de Diretor sem designação específica; (viii) Caio Dias Monteleone, para o cargo de Diretor sem designação específica; (ix) Caio Pagliarini Colombo, para o cargo de Diretor sem designação específica; (x) Cassiano Gentil Ciampone, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xi) Daniel de Moraes Borini, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xii) Debora Cristina Nogueira de Gouveia, para o cargo de Diretora sem designação específica; (xiii) Eduardo Athayde Duarte para o cargo de Diretor sem designação específica; (xiv) Eduardo Carlier, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xv) Fabio Batista Veiga, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xvi) Igor Antonio Cardoso, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xvii) Jean Marcondes Sarro, para o cargo de Diretor sem designação específica (xviii) Laurence Pacheco Santiago de Mello, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xix) Lina Claudia Pimentel Buares Garcia, para o cargo de Diretora sem designação específica; (xx) Marcello Curvello de Mendonça e Azevedo, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxi) Marcello de Albuquerque Maranhão Milman, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxii) Mariana Coelho de Oliveira, para o cargo de Diretora sem designação específica; (xxiii) Rodrigo Figueiredo de Mello, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxiv) Sergio Luiz da Silva, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxv) Tiago Marques Luiz da Silva, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxvi) Vinicius Rocha Langoni, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (xxvii) Welliam Wang, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos esses já qualificados acima, cujo prazo de mandato se inicia na data de entrada de cada Diretor na administração da Sociedade e termina em 04 de maio de 2020, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	Welliam	Wilson	



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou crime contra a propriedade.

Artigo 9 - É nomeado como Diretor B sem designação específica da Sociedade o Sr. **Giuseppe Perrucci**, acima qualificado, pelo prazo de mandato que se inicia em 05 de maio de 2019 e termina em 04 de maio de 2020, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - O Diretor B declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou crime contra a propriedade.”

3. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em vista das deliberações acima, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigorar com a redação prevista abaixo, a saber:

“CONTRATO SOCIAL DA AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

CAPÍTULO I

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1 - A sociedade, constituída sob a modalidade limitada, denomina-se **AZ Quest Investimentos Ltda.** e será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, aplicando-se subsidiariamente as normas aplicáveis às sociedades anônimas.

Parágrafo Único - A totalidade das quotas de emissão da Sociedade vinculam-se e estão sujeitas ao Acordo de Acionistas da AZ Quest Participações S.A., celebrado em 05 de maio de 2015, arquivado na sede social da AZ Quest Participações S.A. e da Sociedade (conforme alterado de

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Casiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	Welliam	Wilson	

17 05 19

4

tempos em tempos, o “Acordo”). Em caso de conflito entre as disposições deste Contrato Social e do Acordo, os sócios comprometem-se a realizar uma alteração do Contrato Social, de forma a eliminar tal conflito.

Artigo 2 - A Sociedade tem por objeto:

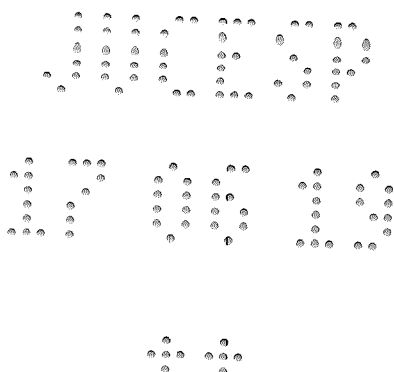
- a) a prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, inclusive, mas não se limitando, à prestação de serviços de gestão de carteiras de fundos de investimentos;
- b) a prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria Sociedade;
- c) a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial e financeira, inclusive a consultoria de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 43, de 05 de março de 1985; e
- d) o desenvolvimento e comercialização de *software* de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários e controle de gestão de risco.

Parágrafo Primeiro - Para consecução dos seus objetivos sociais, a Sociedade constituirá e manterá um departamento técnico especializado em análise de valores mobiliários, o qual poderá ser constituído e mantido por empresa qualificada devidamente contratada pela Sociedade a critério de quotistas representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar:

- a) Os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios; e
- b) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Caspiano	Daniel	Debora	Eddardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	William	Wilson	



Artigo 3 - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conj. 152, Itaim Bibi, CEP 04542-000, e poderá abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país ou no exterior, mediante resolução de quotistas representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo 4 - A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - Capital Social e Quotas

Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.436.776,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais), dividido em 1.436.776 (um milhão, quatrocentas e trinta e seis mil, setecentas e setenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

	Sócio	Quotas	Valor (R\$)
1	AZ Quest Participações S.A.	1.436.746	R\$ 1.436.746,00
2	Walter Maciel Neto	1	R\$ 1,00
3	Alexandre Paixão Silverio	1	R\$ 1,00
4	Ana Luiza Abrao Roriz Soares de Carvalho	1	R\$ 1,00
5	André Muller de Lima	1	R\$ 1,00
6	AZ Brasil Holdings Ltda.	1	R\$ 1,00
7	Bernardo Novaes Zerbini	1	R\$ 1,00
8	Bruno dos Santos Barbosa	1	R\$ 1,00
9	Caio Dias Monteleone	1	R\$ 1,00
10	Caio Pagliarini Colombo	1	R\$ 1,00
11	Cassiano Gentil Ciampone	1	R\$ 1,00
12	Daniel de Moraes Borini	1	R\$ 1,00
13	Debora Cristina Nogueira de Gouveia	1	R\$ 1,00
14	Eduardo Athayde Duarte	1	R\$ 1,00
15	Eduardo Carlier	1	R\$ 1,00
16	Fábio Batista Veiga	1	R\$ 1,00
17	Giuseppe Perrucci	1	R\$ 1,00

Alexandre S. Ana Luiza André Bernardo Bruno Caio M. Caio P. Cassiano Daniel Debora Eduardo D. Eduardo C. Fabio Giuseppe Gustavo Igor Jean Laurence Lina Claudia Marcello A. Marcello M. Mariana Rodrigo Sergio Tiago Vinicius Walter Welliam Wilson


 17 de maio de 2019


18	Gustavo de Alencar Cardoso	1	R\$ 1,00
19	Igor Antonio Cardoso	1	R\$ 1,00
20	Jean Marcondes Sarro	1	R\$ 1,00
21	Laurence Pacheco Santiago de Mello	1	R\$ 1,00
22	Lina Claudia Pimentel Buares Garcia	1	R\$ 1,00
23	Marcello Curvello de Mendonça e Azevedo	1	R\$ 1,00
24	Marcello de Albuquerque Maranhão Milman	1	R\$ 1,00
25	Mariana Coelho de Oliveira	1	R\$ 1,00
26	Rodrigo Figueiredo de Mello	1	R\$ 1,00
27	Sérgio Luiz da Silva	1	R\$ 1,00
28	Tiago Marques Rangel da Silva	1	R\$ 1,00
29	Vinicius Rocha Langoni	1	R\$ 1,00
30	Welliam Wang	1	R\$ 1,00
31	Wilson Barcelos da Silva	1	R\$ 1,00
TOTAL		1.436.776	R\$ 1.436.776,00

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações sociais.

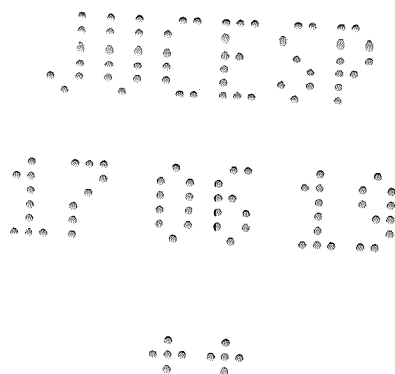
Parágrafo Segundo - De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

Artigo 6 - Os sócios-quotistas terão direito de preferência na aquisição e na subscrição de quotas decorrente de qualquer aumento de capital social, na proporção do número de quotas por eles então detidas.

CAPÍTULO III - Gerência e Administração

Artigo 7 - A Sociedade é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 6 (seis) diretores, a serem divididos entre Diretores A e Diretores B, conforme definido pelos quotistas. Dentre os Diretores A, necessariamente 1 (um) será o Diretor Presidente, 1 (um) o Diretor de Investimentos e 1 (um) o Diretor de *Compliance*. Os demais Diretores A e B não terão outra designação específica. Todos os Diretores terão mandato de 1 (um) ano, devendo permanecer em seus cargos até que seus sucessores sejam devidamente indicados e tomem posse. A reeleição dos

														
Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
														
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	Welliam	Wilson	



Diretores será permitida.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios.

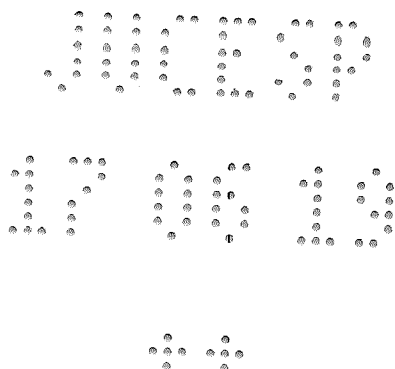
Parágrafo Segundo - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pelos sócios.

Parágrafo Quarto – No desempenho de suas funções, os Diretores da Sociedade deverão considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade: (i) os sócios; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 8 - São nomeados como Diretores A da Sociedade os Srs. **(i) Walter Maciel Neto**, para o cargo de Diretor Presidente; **(ii) Alexandre Paixão Silverio**, para o cargo de Diretor de Investimentos; **(iii) Gustavo de Alencar Cardoso**, para o cargo de Diretor de Compliance; **(iv) Ana Luiza Abrao Roriz Soares de Carvalho**, para o cargo de Diretora sem designação específica; **(v) André Muller de Lima**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(vi) Bernardo Novaes Zerbini**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(vii) Bruno dos Santos Barbosa**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(viii) Caio Dias Monteleone**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(ix) Caio Pagliarini Colombo**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(x) Cassiano Gentil Ciampone**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(xi) Daniel de Moraes Borini**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(xii) Debora Cristina Nogueira de Gouveia**, para o cargo de Diretora sem designação específica; **(xiii) Eduardo Athayde Duarte** para o cargo de Diretor sem designação específica; **(xiv) Eduardo Carlier**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(xv) Fabio Batista Veiga**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(xvi) Igor Antonio Cardoso**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(xvii) Jean Marcondes Sarro**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(xviii) Laurence Pacheco Santiago de Mello**, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(xix) Lina Claudia Pimentel Buares Garcia**, para o cargo de Diretora sem designação específica; **(xx) Marcello Curvello de Mendonça e**

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	William	Wilson	



Azevedo, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxi) **Marcello de Albuquerque Maranhão Milman**, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxii) **Mariana Coelho de Oliveira**, para o cargo de Diretora sem designação específica; (xxiii) **Rodrigo Figueiredo de Mello**, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxiv) **Sergio Luiz da Silva**, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxv) **Tiago Marques Luiz da Silva**, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxvi) **Vinicius Rocha Langoni**, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (xxvii) **Welliam Wang**, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos esses já qualificados acima, cujo prazo de mandato se inicia na data de entrada de cada Diretor na administração da Sociedade e termina em 04 de maio de 2020, sendo permitida a reeleição.

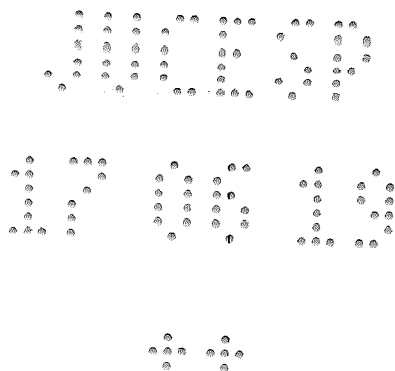
Parágrafo Único - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou crime contra a propriedade.

Artigo 9 - É nomeado como Diretor B sem designação específica da Sociedade o Sr. **Giuseppe Perrucci**, acima qualificado, pelo prazo de mandato que se inicia em 05 de maio de 2019 e termina em 04 de maio de 2020, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - O Diretor B declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou crime contra a propriedade.

Artigo 10 - O Diretor de Investimentos **Alexandre Paixão Silverio**, qualificado no preâmbulo, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestar atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, e o responsável pelo exercício da atividade da Sociedade como administradora de carteira de títulos e valores mobiliários, para fins

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lima Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	Welliam	Wilson	



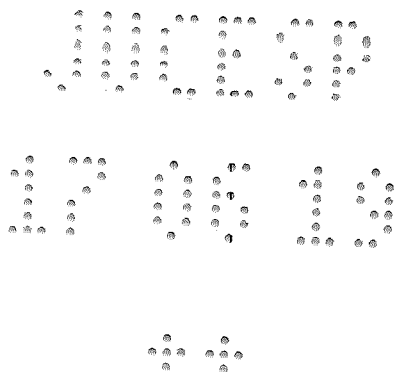
previstos no artigo 4º da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Artigo 11 - O Diretor de *Compliance*, **Gustavo de Alencar Cardoso**, qualificado no preâmbulo, é o responsável pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (ii) pela gestão de risco, nos termos da Instrução CVM 558, de 26 de março de 2015, ou norma que venha a aditá-la ou substituí-la; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada. Cabe ao Diretor de *Compliance* da Sociedade (i) supervisionar todas as atividades relacionadas a *compliance*, desde a implementação, manutenção, bem como aprovação de políticas e diretrizes relacionadas; (ii) tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras; e (iii) manter regras e procedimentos para evitar crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, inclusive no que se refere à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática de tais ilícitos, nos termos da legislação aplicável. Será sua função a de zelar pelo cumprimento das políticas e demais diretrizes internas e externas. Deverá ainda, conduzir os negócios e as atividades da Sociedade de forma ética para prevenir e detectar eventuais desvios e inconformidades, implementando, a partir destes, um aprimoramento contínuo do programa, para que este reflita as particularidades da Sociedade de acordo com as normas e legislações vigentes.

Artigo 12 - A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros pelo Diretor Presidente isoladamente ou em conjunto com um Diretor B, na forma desta cláusula. O Diretor Presidente poderá praticar os seguintes atos, não se limitando a:

- (i) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, com poderes para receber citações e notificações;
- (ii) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias;
- (iii) a realização de investimentos em aplicações financeiras e/ou resgates de aplicações financeiras, independentemente do valor envolvido;
- (iv) a assinatura de quaisquer documentos que confirmem direitos ou imponham obrigações para a Sociedade, tais como, mas não exclusivamente, cheques, duplicatas, contratos de empréstimos e

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo F.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	Welliam	Wilson	



outros instrumentos de dívidas, letras de câmbio, ordens de pagamento, de venda e aquisição de mercadorias e serviços, escrituras e atos públicos afins, recibos ou documentos similares de quitação;

(v) firmar contratos de câmbio;

(vi) realizar todos os atos ordinários e do dia-a-dia da administração; e

(vii) providenciar, efetivar e realizar o pagamento de tributos, sem limitação de valor, podendo assinar guias, formulários e quaisquer documentos relacionados a tributos, bem como efetuar ou autorizar os respectivos pagamentos.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade será representada da seguinte forma:

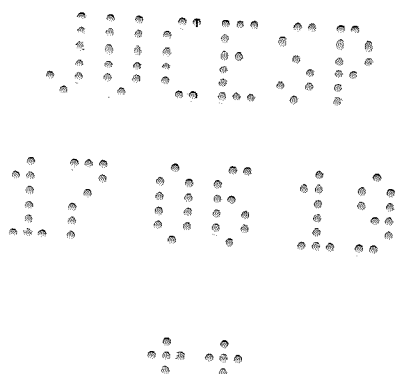
(a) pelo Diretor Presidente isoladamente, para a prática dos atos previstos nas alíneas (i), (ii), (iv), (v) e (vi) e a celebração de qualquer instrumento que represente assunção de obrigação para a Sociedade, não expressamente previsto nas alíneas acima, em todos os casos limitado ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (considerando cada despesa isoladamente);

(b) conjuntamente, pelo Diretor Presidente e por um Diretor B, para a prática dos atos previstos nas alíneas (i), (ii), (iv), (v) e (vi) e a celebração de qualquer instrumento que represente assunção de obrigação para a Sociedade, não expressamente previsto nas alíneas acima, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e/ou

(c) pelo Diretor Presidente isoladamente para a prática dos atos previstos nas alíneas (iii) e (vii), independentemente do valor envolvido.

Parágrafo Segundo - A prática dos atos previstos nas alíneas (i), (ii), (iv), (v) e (vi) quando envolver valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a celebração de qualquer instrumento que represente assunção de obrigação para a Sociedade (considerando cada despesa isoladamente) em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dependerão da aprovação expressa do Conselho de Administração da sócia **AZ QUEST PARTICIPAÇÕES S.A.** Nestas hipóteses, a Sociedade será representada na forma do Parágrafo Primeiro, item a.

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	William	Wilson	



Artigo 13 - A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, nos termos desta cláusula. As procurações serão sempre outorgadas mediante assinatura em conjunto de 2 (dois) diretores, sendo necessariamente um Diretor A, sendo que, quando os poderes específicos outorgados envolverem despesas para a Sociedade em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o outro signatário do instrumento de mandato deverá ser um Diretor B. As procurações serão lavradas com poderes específicos, devendo o prazo, exceto no que se refere às procurações outorgadas para fins judiciais e administrativos, não exceder 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV - Transferência de Quotas

Artigo 14 - A transferência de quotas pelos sócios, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros ou a outros sócios, deverá observar o disposto no Acordo.

Artigo 15 - Caso as quotas sociais de qualquer dos sócios sejam objeto de partilha em separação, divórcio, dissolução de união estável ou por qualquer outro motivo, que resulte em atribuição das quotas a terceiro(s), no todo ou em parte, os quotistas remanescentes terão o direito de adquirir as quotas transferidas ao terceiro pelo valor contábil, de acordo com o mais recente balanço patrimonial da Sociedade, relativo ao último exercício social ou em Balanço Social levantado especialmente para este fim. O valor apurado será pago em até 6 (seis) parcelas semestrais, sendo a 1ª (primeira) parcela paga no ato da transferência das quotas e as outras 5 (cinco) parcelas, iguais e sucessivas, pagas a cada 180 (cento e oitenta) dias, devendo o valor de cada parcela ser corrigido monetariamente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

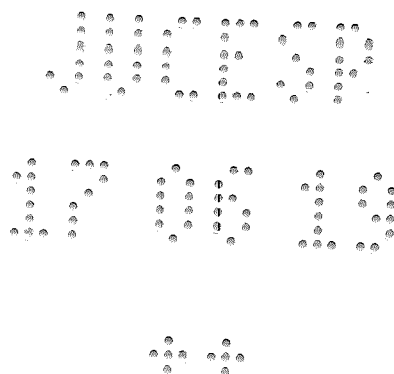
Parágrafo Único - O direito de aquisição referido no presente artigo será exercido pelos sócios remanescentes na proporção de suas participações no capital social. Caso algum dos sócios não deseje exercer tal direito, os demais sócios poderão adquirir a parte que lhe caberia, sempre observando a proporção de suas participações no capital social.

CAPÍTULO V - Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 16 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17 - Ao final de cada exercício social, a Sociedade levantará um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos termos do Capítulo XV da Lei 6.404, de 15 de dezembro

Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	Welliam	Wilson	



de 1976, e as normas fiscais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá distribuir lucros aos sócios de forma desproporcional às respectivas participações detidas no capital da Sociedade, conforme venha a ser deliberado em reunião de quotistas.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá levantar balanços mensais e especiais, a fim de demonstrar e distribuir os resultados, a qualquer sócio.

CAPÍTULO VI - Continuação e Liquidação

Artigo 18 - A Sociedade não se dissolverá em caso de dissolução, falência, liquidação (em se tratando de pessoa jurídica), morte, incapacidade, impedimento (em se tratando de pessoa física), retirada de qualquer dos quotistas ou por qualquer outro motivo que implique em exclusão de quotista da Sociedade. A Sociedade continuará com os quotistas remanescentes, os quais adquirirão as quotas eventualmente liberadas pelo valor contábil, de acordo com o mais recente balanço patrimonial da Sociedade, relativo ao último exercício social ou em Balanço Social levantado especialmente para este fim. O valor apurado será pago em até 6 (seis) parcelas semestrais, sendo 1ª (primeira) parcela paga no ato da transferência das quotas e as outras 5 (cinco) parcelas, iguais e sucessivas, pagas a cada 180 (cento e oitenta) dias, devendo o valor de cada parcela ser corrigido monetariamente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

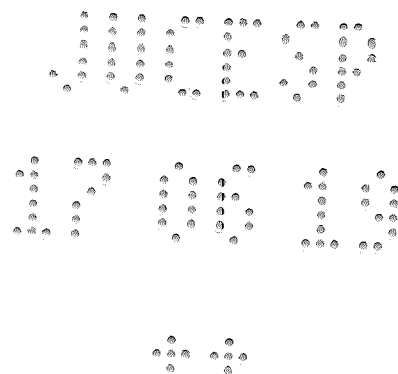
Artigo 19 - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios-quotistas representando a maioria do capital social determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VII - Disposições Gerais

Artigo 20 - Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por instrumento firmado por quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Artigo 21 - A Sociedade e os sócios obrigam-se a cumprir as disposições dos instrumentos de natureza societária, incluindo acordos de sócios, acordos de voto e/ou instrumentos de outorga de direito de preferência e/ou usufruto dos direitos políticos e/ou patrimoniais de quotas da

Alexandre S.	Ana Luiza	Andre	Bernardo	Bruno	Calo M.	Calo P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	Welliam	Wilson	

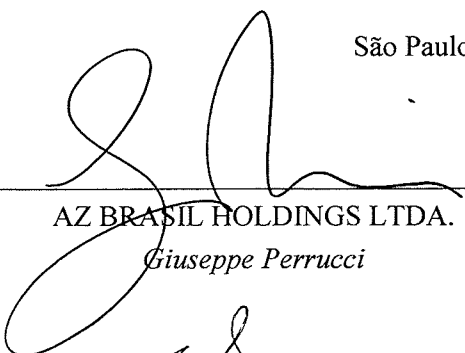


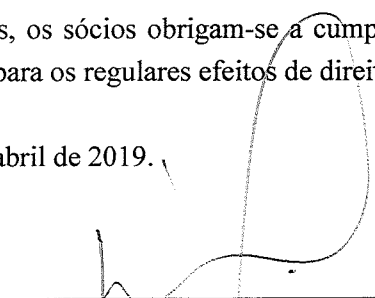
Sociedade, que sejam registrados na sede da Sociedade.

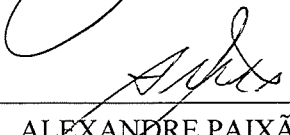
Os sócios acima qualificados e os diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis e a administração de sociedade empresária.”

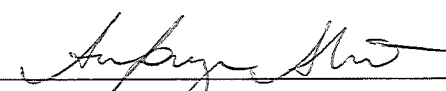
E POR ESTAREM ASSIM, justas e contratadas, os sócios obrigam-se a cumprir o contrato social, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

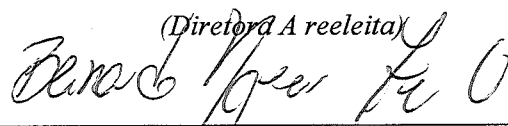

 AZ BRASIL HOLDINGS LTDA.
Giuseppe Perrucci


 WALTER MACIEL NETO
(Diretor A reeleito)


 ALEXANDRE PAIXÃO SILVERIO
(Diretor A reeleito)


 ANA LUIZA ABRAO RORIZ SOARES DE
 CARVALHO
(Diretora A reeleita)

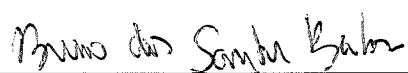

 ANDRÉ MULLER DE LIMA
(Diretor A reeleito)


 BERNARDO NOVAES ZERBINI
(Diretor A reeleito)

(Página 1/3 de assinaturas da 64ª alteração e consolidação do contrato social da AZ Quest Investimentos Ltda., datada de 29 de abril de 2019)

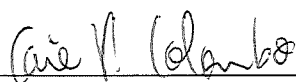
17 de 19



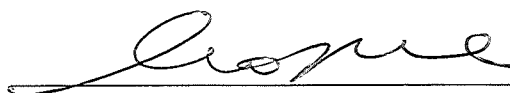
BRUNO DOS SANTOS BARBOSA
(Diretor A reeleito)



CAIO DIAS MONTELEONE
(Diretor A reeleito)



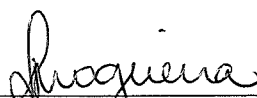
CAIO PAGLIARINI COLOMBO
(Diretor A reeleito)



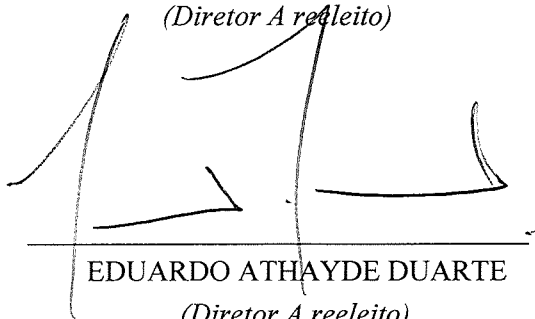
CASSIANO GENTIL CIAMPONE
(Diretor A reeleito)



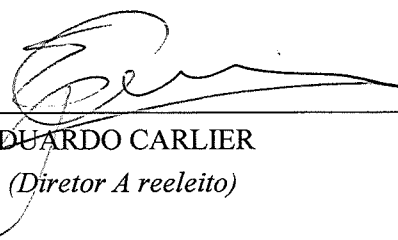
DANIEL DE MORAES BORINI
(Diretor A reeleito)



DEBORA CRISTINA NOGUEIRA DE
GOUVEIA
(Sócia ingressante e Diretora A eleita)



EDUARDO ATHAYDE DUARTE
(Diretor A reeleito)



EDUARDO CARLIER
(Diretor A reeleito)

(Página 2/3 de assinaturas da 64ª alteração e consolidação do contrato social da AZ Quest Investimentos Ltda., datada de 29 de abril de 2019)

														
Alexandre S.	Ana Luiza	André	Bernardo	Bruno	Caio M.	Caio P.	Cassiano	Daniel	Debora	Eduardo D.	Eduardo C.	Fabio	Giuseppe	Gustavo
														
Igor	Jean	Laurence	Lina Claudia	Marcello A.	Marcello M.	Mariana	Rodrigo	Sergio	Tiago	Vinicius	Walter	William	Wilson	

JUCESP
17 JUN 2016

Marcello Milman
MARCELLO DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO MILMAN
(Diretor A reeleito)

Mariana C. de O. L.
MARIANA COELHO DE OLIVEIRA
(Diretora A reeleita)

Rodrigo F. de Mello
RODRIGO FIGUEIREDO DE MELLO
(Diretor A reeleito)

Sérgio Luiz da Silva
SÉRGIO LUIZ DA SILVA
(Diretor A reeleito)

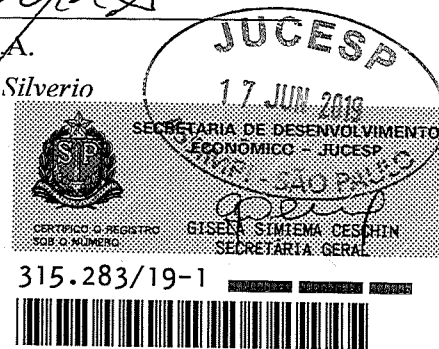
Tiago MR da Silva
TIAGO MARQUES RANGEL DA SILVA
(Diretor A reeleito)

Vinicius Rocha Langoni
VINICIUS ROCHA LANGONI
(Diretor A reeleito)

William Wang
WILLIAM WANG
(Diretor A reeleito)

Wilson Barcellos Silva
WILSON BARCELLOS SILVA

AZ QUEST PARTICIPAÇÕES S.A.
Walter Maciel Neto e Alexandre Paixão Silverio



JUCESP

<u>Alexandre S.</u>	<u>Ana Luiza</u>	<u>André</u>	<u>Bernardo</u>	<u>Bruno</u>	<u>Caio M.</u>	<u>Caio P.</u>	<u>Cassiano</u>	<u>Daniel</u>	<u>Debora</u>	<u>Eduardo D.</u>	<u>Eduardo E.</u>	<u>Fabio</u>	<u>Giuseppe</u>	<u>Gustavo</u>
<u>Igor</u>	<u>Jean</u>	<u>Laurence</u>	<u>Lina Claudia</u>	<u>Marcello A.</u>	<u>Marcello M.</u>	<u>Mariana</u>	<u>Rodrigo</u>	<u>Sergio</u>	<u>Tiago</u>	<u>Vinicius</u>	<u>Walter</u>	<u>William</u>	<u>Wilson</u>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.506.394/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2001
NOME EMPRESARIAL AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZ QUEST		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR	NÚMERO 758	COMPLEMENTO 15 ANDAR - C.J. 152
CEP 04.542-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SP
TELEFONE (11) 3526-2250		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2020** às **14:57:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.506.394/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:09 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **77E0.E87A.D6F3.44B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.506.394/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010142733-46

Data e hora da emissão 22/01/2020 18:47:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0315398 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 04.506.394/

Contribuinte: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA

Liberação: 14/04/2020

Validade: 11/10/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.038.997-6- Início atv :18/06/2001 (R LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JR., 00758 - CEP: 04542-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI OS AUTOS DE INFRAÇÃO 66625726, 66624975, 66624991, 66625009, 66625025, 66625033, 67441998, 67442005, 67442013 E 67442021, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGM/FISC/AJ NO SEI 6017.2020/0019425-3.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 22:38:35 horas do dia 14/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 994A930

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.506.394/0001-05

Razão Social: QUEST INVESTIMENTOS LTDA

Endereço: R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR 758 15 ANDAR CJ
152 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04542-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303441473561310

Informação obtida em 16/04/2020 12:21:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.506.394/0001-05

Certidão nº: 12926846/2020

Expedição: 03/06/2020, às 14:02:41

Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.506.394/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

02/06/2020

0029140



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1375643**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.506.394/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:**0029140**

Documento foi assinado digitalmente por GLAUCIO PALAO SILVA 51.174.001/0001-93 em 02/06/2020 15:02:00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C667A8660092A0DB.



AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA

Balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2017

Valores expressos em milhares de reais - R\$

Ativo	Nota	2017	2016	Passivo	Nota	2017	2016
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	636	128	Fornecedores		397	35
Títulos e valores mobiliários	6	13.053	4.376	Salários, provisões e contribuições sociais		314	264
Contas a receber	7	14.636	7.572	Impostos e contribuições sobre lucros	12	2.523	1.357
Impostos e Contribuições a Compensar	8	-	120	Impostos e contribuições diferidos	13	162	-
Empréstimos a receber		-	257	Demais impostos e contribuições a recolher	14	804	424
Despesas Antecipadas		290	14	Dividendos a pagar		-	120
Outros Créditos		12	163	Outras obrigações		-	3
Total do ativo circulante		28.627	12.630	Total do passivo circulante		4.200	2.203
Não Circulante							
Realizável a longo prazo							
Depósito judicial	9	688	572				
Permanente				Patrimônio líquido			
Imobilizado	10	277	236	Capital Social	15	1.437	1.437
Intangível	11	16	29	Lucros acumulados		23.971	9.827
Total do ativo não circulante		981	837	Total do patrimônio líquido		25.408	11.264
Total do ativo		29.608	13.467	Total do passivo e patrimônio líquido		29.608	13.467

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

WALTER MACIEL NETO
Diretor
CPF/MF : 942.085.067-68

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

	2017	2016
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	6,82	5,73
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	6,98	5,99
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	7,05	6,11

JOSÉ BARBOSA DA SILVA JUNIOR
CONTADOR
CRC : 1SP128132/O-0

Balço patrimonial
Exercício findo em 31 de dezembro
Valores expressos em milhares de Reais - R\$

Ativo	2019	2018	Passivo	2019	2018
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	219	284	Fornecedores	400	859
Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado	47.454	23.532	Obrigações trabalhistas	1.263	275
Contas a receber	48.315	30.662	Obrigações tributárias	38.751	6.447
Despesas antecipadas	322	318	Outras obrigações	-	34
Impostos e contribuições a compensar	14	-	Contratos a pagar	489	-
Outros ativos	230	33			
Total do ativo circulante	96.554	54.829	Total do passivo circulante	40.903	7.615
Não circulante			Patrimônio líquido		
Crédito tributário	312	-	Capital social	1.437	1.437
Depósito judicial	876	760	Lucros acumulados	56.388	46.903
Imobilizado	954	326			
Intangível	32	40	Total do patrimônio líquido	57.825	48.340
Total do ativo não circulante	2.174	1.126			
Total do ativo	98.728	55.955	Total do passivo e patrimônio líquido	98.728	55.955

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

	2019	2018
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	2,36	7,20
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,39	7,30
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	2,41	7,35

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, **QUEST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.506.394/0001-05, devidamente autorizada a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.435, de 20 de julho de 2001 ("Quest"), declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas constantes do **Código de Ética da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais** e do **Código ANBIMA dos Processos da Regulação e Melhores Práticas**, bem como do Código de Regulação abaixo relacionado, aderindo, assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seu respectivo teor integral - inclusive a novas versões que venham a ser editadas, salvo manifestação contrária a ser expressa a esta entidade -, obrigando-se a respeitá-lo e a cumpri-lo fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

- (x) **Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Atividade de Gestão de Patrimônio Financeiro no Mercado Doméstico**

Ao firmar o presente, os representantes da Quest atestam perante esta I. ANBIMA, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme o disposto no Contrato Social da Quest, datado de 03 de janeiro de 2011, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14 de fevereiro de 2011, sob o nº 58.806/11-8 ("Contrato Social"), e demais documentos societários pertinentes da Quest, conforme o caso, estando o Contrato Social regularmente em vigor, e entregue neste ato a esta I. ANBIMA.

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

São Paulo, 29 de março de 2011.

QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

Por: Walter Maciel Neto
Cargo: Sócio Diretor

Por: Luiz Alberto Marques
Cargo: Sócio Diretor

Caixa de entrada (1.661) - invest

Daniel 12 - ACF - Almeida Corr

quando o livro de daniel foi escr

Igeprev

SGD.NET

Instituições Autorreguladas - AN

anbima.com.br/pt_br/autorregular/autorregulacao-e-adesao/instituicoes-autorreguladas.htm

Apps

Bíblia Online

Pixabay Imagens

Google

Igeprev

Ações | B3

RFB

DOU

DOE

DOM

FD

CESPE

ESAF

Certidão Eleitor

CND Federal

CPF

CNPJ

CND Trabalhista

CT

TV Cultura

EXAME - Negócios...

Impactos da Covid-19

Conteúdos especiais

Eventos

Fale Conosco

Imprensa

ANBIMA

Sobre e associados

INFORMAR

Dados e estatísticas

REPRESENTAR

Nossos organismos

AUTORREGULAR

Códigos e supervisão

EDUCAR

Certificação e cursos

O que você procura?

Página inicial / Autorregular / Autorregulação /

Instituições Autorreguladas

FILTRAR

FILTRAR POR NOME D

AZ QUEST

FILTRAR POR CÓDIGO

Por código

Por atividade

0-9

O

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

K

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

U

V

W

X

Y

Z

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

Adesão aos seguintes códigos:

- CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS definitivo

Atividades:

- > Gestão
- > Distribuição

- CÓDIGO DE ÉTICA definitivo
- CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS definitivo
- CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA definitivo

Atividades:

- > CPA - 20
- > CGA
- > CPA -10
- > CEA

MOODY'S

INVESTORS SERVICE

ISSUER COMMENT

27 October 2019



Classifique este relatório

Contatos

Farooq Khan +55.11.3043.6087
AVP-Analyst
farooq.khan@moody's.com

Vincent Detilleux, +55.11.3043.7312
CFA
Associate Analyst
vincent.detilleux@moody's.com

Diego Kashiwakura, +55.11.3043.7316
CFA
VP-Senior Analyst
diego.kashiwakura@moody's.com

Jose Angel Montano +52.55.1253.5722
VP-Senior Analyst
joseangel.montano@moody's.com

CLIENT SERVICES

Americas 1-212-553-1653

Asia Pacific 852-3551-3077

Japan 81-3-5408-4100

EMEA 44-20-7772-5454

AZ Quest Investimentos Ltda.

Análise de Qualidade de Gestor

Fundamentos da avaliação

Avaliação: MQ2 (Muito boa)

A avaliação de qualidade de gestor de investimentos da [AZ Quest Investimentos Ltda.](#) (AZ Quest) é MQ2 (muito boa). A AZ Quest uma subsidiária do Grupo Azimut (sem rating), uma gestora de recursos independente da Itália. Em 30 de setembro de 2019, o total de ativos sob gestão da AZ Quest era R\$19,6 bilhões (aproximadamente US\$4,7 bilhões). A avaliação MQ2 reflete a visão da Moody's de que a gestora de recursos tem características de gestão muito boas.

A avaliação MQ2 é baseada em: (i) o processo disciplinado de gestão de investimentos da gestora com foco em resultados de longo prazo, (ii) o alto nível de experiência e qualificação de seus profissionais, (iii) suporte, comprometimento e supervisão de seu controlador direto, Grupo Azimut, (iv) controles de riscos e operacionais muito bons da gestora, e (v) crescimento significativo dos ativos sob gestão. Por outro lado, a avaliação de qualidade de gestor é limitada por: (i) desafios de crescimento considerando o ambiente competitivo, (ii) volatilidade nos ativos sob gestão, apesar da tendência positiva nos últimos dois anos, e (3) desempenho ajustado ao risco de seus fundos de renda fixa.

Desenvolvimentos recentes

Até setembro de 2019, a AZ Quest teve uma captação líquida de R\$2,6 bilhões, principalmente nos fundos multimercado, de renda fixa e nos fundos de previdência. A Moody's observou que a AZ Quest teve um crescimento significativo dos ativos sob gestão nos dois últimos anos.

A AZ Quest continua apresentando resultados ajustados ao risco sólidos nos fundos multimercado e de previdência, e mostrou uma melhoria significativa nos fundos de ação e de renda fixa. A Moody's observou que a capacidade de sustentar o desempenho ajustado ao risco é um fator chave em suporte da avaliação MQ2.

Este relatório é uma tradução de [AZ Quest Investimentos Ltda.:Manager Quality Analysis](#) publicado em 24 Outubro 2019.

Visão geral da gestora de recursos

Figura 1

Empresa gestora de recursos

Nome	AZ Quest Investimentos Ltda.
Início das operações	2001
Avaliação da Moody's	MQ2
Ativos sob gestão (setembro/2019)	R\$19.6 bilhões (US\$4.7 bilhões) 32ª maior gestora de recursos no país, com 0.4% de participação de mercado
Número de funcionários	52 (24 diretamente envolvidos com as atividades de gestão de investimentos)

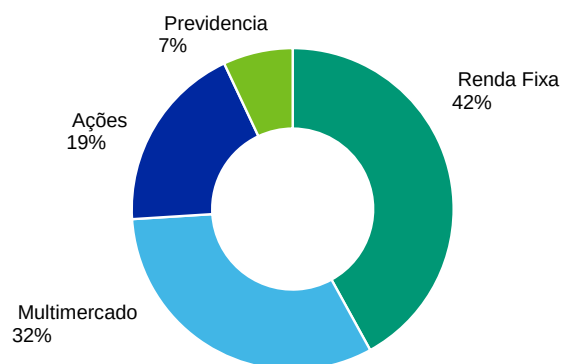
Fonte: Moody's Investors Service

Sediada em São Paulo, Brasil, a AZ Quest foi estabelecida em 2001 como uma gestora de recursos independente que oferece uma ampla gama de produtos, incluindo ações, long short, macro, renda fixa, arbitragem e estratégias de crédito.

Em 2015, a gestora foi parcialmente adquirida pelo Grupo Azimut, uma gestora de recursos independente da Itália com EUR57.4 bilhões em ativos sob gestão. O grupo é composto por várias empresas que atuam na venda, gestão e distribuição de produtos financeiros e de seguros. Em 2016, a AZ Quest incorporou os fundos da AZ Legan, outra gestora de recursos independente que também foi adquirida pelo Grupo Azimut no Brasil, adicionando a estratégia de arbitragem à AZ Quest.

Figura 2

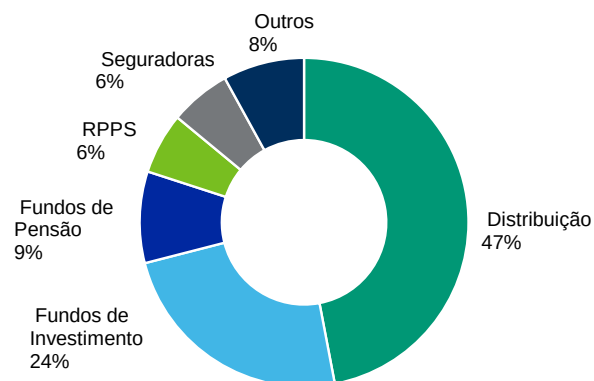
Ativos sob gestão Composição por tipo de fundo



Fonte: Anbima

Figura 3

Ativos sob gestão Composição por tipo de investidor



Fonte: Anbima

Esta publicação não anuncia uma ação de rating de crédito. Para quaisquer ratings de crédito referenciados nesta publicação, consulte a aba de ratings na página do emissor/entidade em www.moody's.com para acessar as informações mais atualizadas sobre ação de rating de crédito e histórico de rating.

Fator 1 – Atividades de Gestão de Investimentos

Metodologias de Investimento:

Consideramos o processo de identificação de investimentos da AZ Quest, a qualidade do seu processo de alocação de ativos assim como a sua capacidade de atingir os objetivos dos fundos com uma estratégia de investimentos como fatores positivos ao avaliar o processo de decisão de investimentos da gestora. A AZ Quest segue um processo de investimentos disciplinado com foco em resultados de longo prazo. Para os seus fundos macro e de renda fixa, o processo de investimentos é baseado em grande parte em uma abordagem analítica "top-down", apoiada por análises macro e microeconômica. O processo envolve a definição de cenários local e global e avaliação da relação entre risco e retorno de classes de ativos no cenário base e nos cenários alternativos, buscando oportunidades em que os ganhos esperados são maiores que as perdas esperadas no curto, médio e longo prazos.

Para os fundos de ações, o processo da AZ Quest envolve uma combinação das abordagens analíticas "top-down" e "bottom-up", que inclui uma intensa análise fundamentalista, baseada em modelos proprietários de avaliação. A abordagem aplicada aos fundos de arbitragem considera a avaliação do cenário macro, análise de liquidez e volatilidade, tendências de curto e longo prazo e ciclos econômicos, apoiada por modelos matemáticos proprietários. As estratégias empregadas e a alocação de risco são estabelecidas e validadas pelo comitê de investimentos ao invés de um único gestor, o que, como resultado, mitiga a exposição ao risco de pessoa-chave.

A AZ Quest segue boas práticas de gestão de risco e controles, que são incorporados ao processo de investimentos. O time de gestão de risco monitora de maneira consistente e rigorosa as diretrizes estabelecidas e os limites de exposição, considerando risco de liquidez, stress, "value-at-risk" (VaR) e drawdown para os portfólios. Os limites de risco são definidos e revistos pelos comitês de investimentos e risco. Em relação ao risco de crédito, o time de crédito é responsável por avaliar os limites de crédito e o processo de aprovação é sujeito à aprovação final do comitê de crédito.

Infraestrutura de Investimentos:

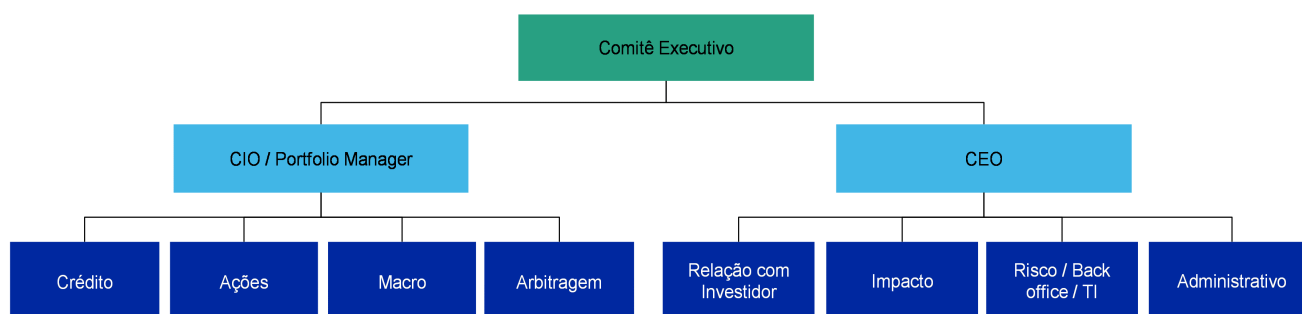
A AZ Quest tem uma infraestrutura de investimentos muito boa, com sistemas de gestão de portfólio em tempo real. Há um plano formal de contingência e diversos testes externos de backup são realizados anualmente. Consideramos que a AZ Quest tem uma exposição baixa ao risco de interrupção das atividades.

Estrutura Organizacional:

A área de gestão de recursos da AZ Quest é composta por 52 funcionários, dos quais 24 estão envolvidos diretamente nas atividades de gestão de investimentos. A gestora tem um time de profissionais qualificado, com vasta experiência em gestão, com baixa rotatividade de funcionários nos últimos anos.

Figura 4

Estrutura organizacional



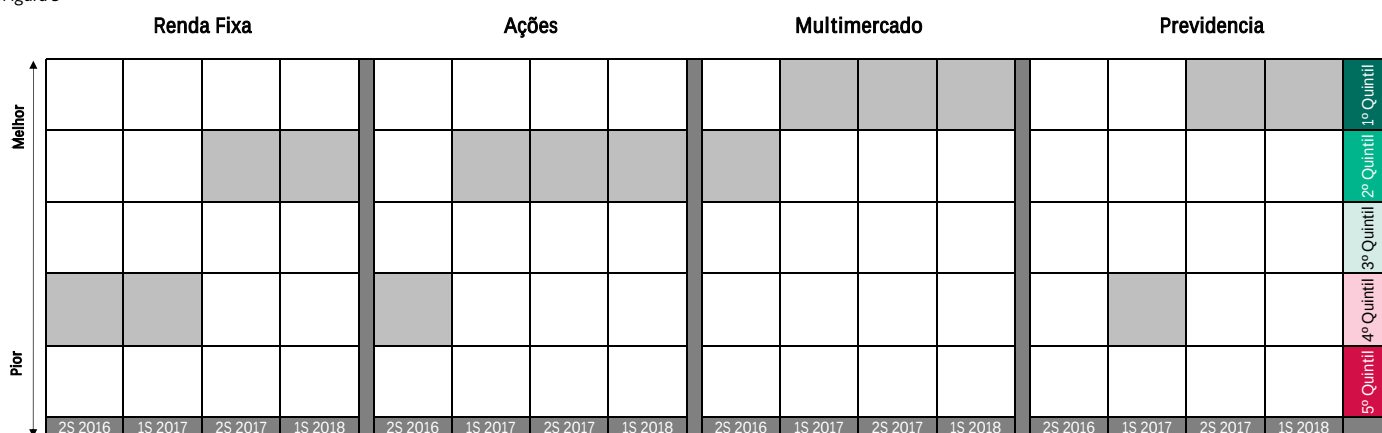
Fonte: AZ Quest

Fator 2 – Resultados dos Investimentos

Habilidade de Gestão e Risco (*):

As pontuações da AZ Quest em habilidade de gestão e risco são fortes e os fundos têm demonstrado bom desempenho ajustado ao risco em relação aos benchmarks e pares locais. No segmento de ações, o desempenho ajustado ao risco da gestora continuou forte e manteve sua posição no 2º quintil. No segmento multimercado, o desempenho ajustado ao risco da gestora também se manteve constante no 1º quintil. Os fundos desses segmentos tiveram desempenho melhor que seus benchmarks e de que a maioria de seus pares locais. No segmento de renda fixa, o desempenho ajustado ao risco da gestora melhorou nos doze últimos meses analisados e ficou no 2º quintil. Os fundos de renda fixa tiveram desempenho melhor que seus benchmarks, embora não tenham superado de forma consistente os pares locais nos quatro períodos analisados. No geral, a Moody's considera os resultados dos investimentos da gestora como fortes e consistentes com a avaliação MQ2.

Figura 5



Com base nas métricas e pesos: Information Ratio (55%), Merton Skill (17%), Alfa (13%), Sharpe Ratio (7%), beta (5%) e Maximum Drawdown (3%). Detalhes adicionais no Apêndice 1.
Source: Moody's Investors Service

Fator 3 – Perfil Financeiro

Níveis e Estabilidade de Receitas e Rentabilidade:

A AZ Quest reportou métricas financeiras modestas, com margens operacional e de lucros ligeiramente voláteis. A flexibilidade financeira da AZ Quest é limitada dado seu tamanho modesto, em perspectiva global, apesar do crescimento recente dos ativos sob gestão, o que resulta em receitas e lucros modestos para a gestora. No entanto, a gestora está em operação desde 2001 e tem sido capaz de investir em infraestrutura e em seus profissionais para manter boas atividades de gestão de investimentos.

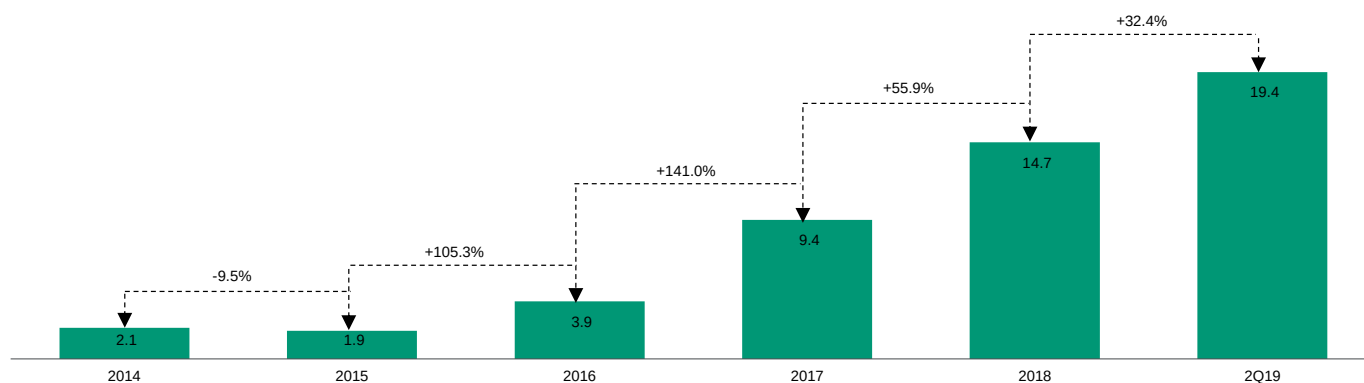
Estrutura Corporativa:

A AZ Quest se beneficia do suporte e supervisão proporcionado por seu controlador direto, Grupo Azimut, o que representa um nível adicional de vigilância e aumenta a pressão para que a AZ Quest tenha controles e procedimentos de risco e gestão rígidos.

Ativos sob Gestão:

A AZ Quest tem uma base de produtos diversificada, incluindo fundos multimercado, renda fixa, ações e de previdência. A base de clientes da gestora também é diversificada, com seus principais investidores sendo distribuidores e fundo de fundos, private, fundos de pensão e RPPS. A AZ Quest teve um crescimento forte dos ativos sob gestão nos últimos anos, acima do crescimento do mercado. No entanto, um dos seus desafios é reduzir a volatilidade nos ativos sob gestão.

Figura 6
Ativos sob gestão (AUM) - AZ Quest
BRL Bilhões



Fonte: AZ Quest

Fator 4 – Serviço ao Cliente

Retenção e Reposição de Clientes:

A AZ Quest tem uma boa retenção de clientes, com baixa rotatividade de clientes. A taxa de reposição da gestora, medida pela porcentagem de ativos perdidos que foram repostos por novas aplicações dos investidores também é sólida. As métricas recentes da AZ Quest foram impactadas positivamente pela captação líquida forte nos últimos anos. Adicionalmente, a gestora tem um time comercial e de serviço ao cliente dedicado, que é responsável por manter contato frequente com os clientes e proporcionar suporte.

Outras Considerações

O Que Poderia Alterar a Avaliação – Para Cima

- » Melhora nos resultados ajustados ao risco, sustentados por um longo período
- » Crescimento forte e sustentável do total de ativos sob gestão

O Que Poderia Alterar a Avaliação – Para Baixo

- » Deterioração significativa do desempenho ajustado ao risco dos fundos – em relação a seus pares e benchmarks locais.
- » Queda considerável nos ativos sob gestão
- » Mudanças significativas dos processos da gestora que aumentem os riscos operacionais.
- » Redução no grau de suporte de seu controlador

Apêndice: Avaliação do Desempenho dos Fundos

1. Amostra de Fundos

A base de dados do SI-ANBID inclui um grande número de fundos ativos (aproximadamente 14.400), e nós selecionamos uma amostra de fundos que seguisse alguns critérios pré-estabelecidos para usar em nossa análise do desempenho histórico:

1. Categoria dos Fundos: restringindo a amostra às categorias de fundos mais populares entre os investidores, selecionamos os segmentos: Ações, Renda Fixa, Multimercado e Previdência.
2. Tempo de Existência: só consideramos os fundos mútuos com pelo menos três anos de histórico.
3. Tamanho do Fundo: somente fundos com um patrimônio mínimo de R\$25 milhões em 30 de Junho de 2018 foram incluídos na amostra.

Após o processo de filtragem ficamos com uma amostra de 1.030 fundos.

2. Medida de Desempenho

Analizamos o desempenho histórico ajustado ao risco alcançado por produtos individuais ou portfólios representativos de fundos, oferecidos pela gestora. A análise cobre um intervalo de três anos. Os resultados são agregados, comparados a um universo de produtos semelhantes e pontuados a partir de rankings de quintil. A colocação de uma gestora em cada segmento é a pontuação média de todas as métricas de desempenho ponderadas pelos ativos sob gestão.

No caso dos resultados de desempenho ajustado ao risco, calculamos o Índice de Sharpe em três anos utilizando taxas de retorno total mensais para uma amostra representativa do portfólio. O índice de Sharpe é então comparado à uma distribuição de índice de Sharpe estratificados por quintis para os pares locais.

De forma semelhante, estendemos esta forma de análise para outras medidas de risco importantes, incluindo Drawdown Máximo, Beta e R2. A esta análise, adicionamos medidas de habilidade de gestão, incluindo medidas importantes como Alfa, Information Ratio e Habilidade de Gestão ("Merton Skill").

Medidas Básicas Utilizadas para Avaliar Resultados De Investimentos, Risco e Habilidade do Gestor:

Alpha mede a diferença entre o retorno efetivo de um fundo e seu desempenho esperado, dado seu nível de risco (conforme medido pelo beta). Pode ser utilizado para mensurar a "habilidade" de um gestor de fundos.

Beta é uma medida de volatilidade de um fundo em relação ao mercado, o que para ações nos EUA, por exemplo, pode ser representado pelo índice S&P 500

O Índice de Sharpe mede o retorno do fundo ajustado ao risco. É o retorno médio do portfólio acima da taxa livre de risco dividido pelo desvio padrão do portfólio.

R2, ou valor R-quadrado, é a fração da variância da variável dependente que é explicada pela variância da variável independente.

O Information Ratio é o indicador de excesso de retorno (Alfa) do gestor dividido pelo desvio padrão daquele excesso de retorno. É uma medida do valor adicionado por um gestor ativo.

O Drawdown Máximo é o pior período do desempenho de "pico a vale" para um fundo ou outro veículo de investimento, independente se o drawdown consiste ou não em meses consecutivos de desempenho negativo.

O Merton Skill é uma medida da habilidade de "market timing" que inclui um índice entre apostas malsucedidas e bem-sucedidas em mercados em queda ("down market").

© 2019 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELA MOODY'S INVESTORS SERVICE, INC. E SUAS AFILIADAS DE RATING ("MIS") SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S PODEM INCLUIR OPINIÕES ATUAIS DA AGÊNCIA SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATING, PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DA MOODY'S. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO E AS OPINIÕES DA MOODY'S CONTIDAS NAS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. OS RATINGS DE CRÉDITO E AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO; OS RATINGS DE CRÉDITO E AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO E AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO E DIVULGA AS SUAS PUBLICAÇÕES ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO E AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO OU AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S.

OS RATINGS DE CRÉDITO E PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO FORAM REALIZADOS PARA O USO DE QUALQUER PESSOA COMO UMA REFERÊNCIA (BENCHMARK), COMO O TERMO É DEFINIDO PARA FINS REGULATÓRIOS, E NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de rating de crédito ou na preparação das Publicações da Moody's.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO OU OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings e serviços prestados por esta agência, honorários que poderão ir desde US\$1.000 até, aproximadamente, US\$2.700.000. A MCO e a MIS também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings da MIS e de seus processos de rating. São incluídas anualmente no website www.moody.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings e entre as entidades que possuem ratings da MIS e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para o Japão: A Moody's Japan K.K. ("MJKK") é agência de rating de crédito e subsidiária integral da Moody's Group Japan G.K., que por sua vez é integralmente detida pela Moody's Overseas Holdings Inc., uma subsidiária integral da MCO. A Moody's SF Japan K.K. ("MSFJ") é uma agência de rating de crédito e subsidiária integral da MJKK. A MSFJ não é uma Organização de Rating Estatístico Nacionalmente Reconhecida ("NRSRO"). Nessa medida, os ratings de crédito atribuídos pela MSFJ são Ratings de Crédito Não-NRSRO. Os Ratings de Crédito Não-NRSRO são atribuídos por uma entidade que não é uma NRSRO e, consequentemente, a obrigação objeto de rating não será elegível para certos tipos de tratamento nos termos das leis dos E.U.A. A MJKK e a MSFJ são agências de ratings de crédito registradas junto a Agência de Serviços Financeiros do Japão ("Japan Financial Services Agency") e os seus números de registro são "FSA Commissioner (Ratings) nº 2 e 3, respectivamente.

A MJKK ou a MSFJ (conforme aplicável) divulgam, pelo presente, que a maioria dos emitentes de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela MJKK ou MSFJ (conforme aplicável) acordaram, com antecedência à atribuição de qualquer rating, pagar à MJKK ou MSFJ (conforme aplicável), para fins de avaliação de ratings e serviços prestados pela agência, honorários que poderão ir desde JPY125.000 até, aproximadamente, JPY250.000,000.

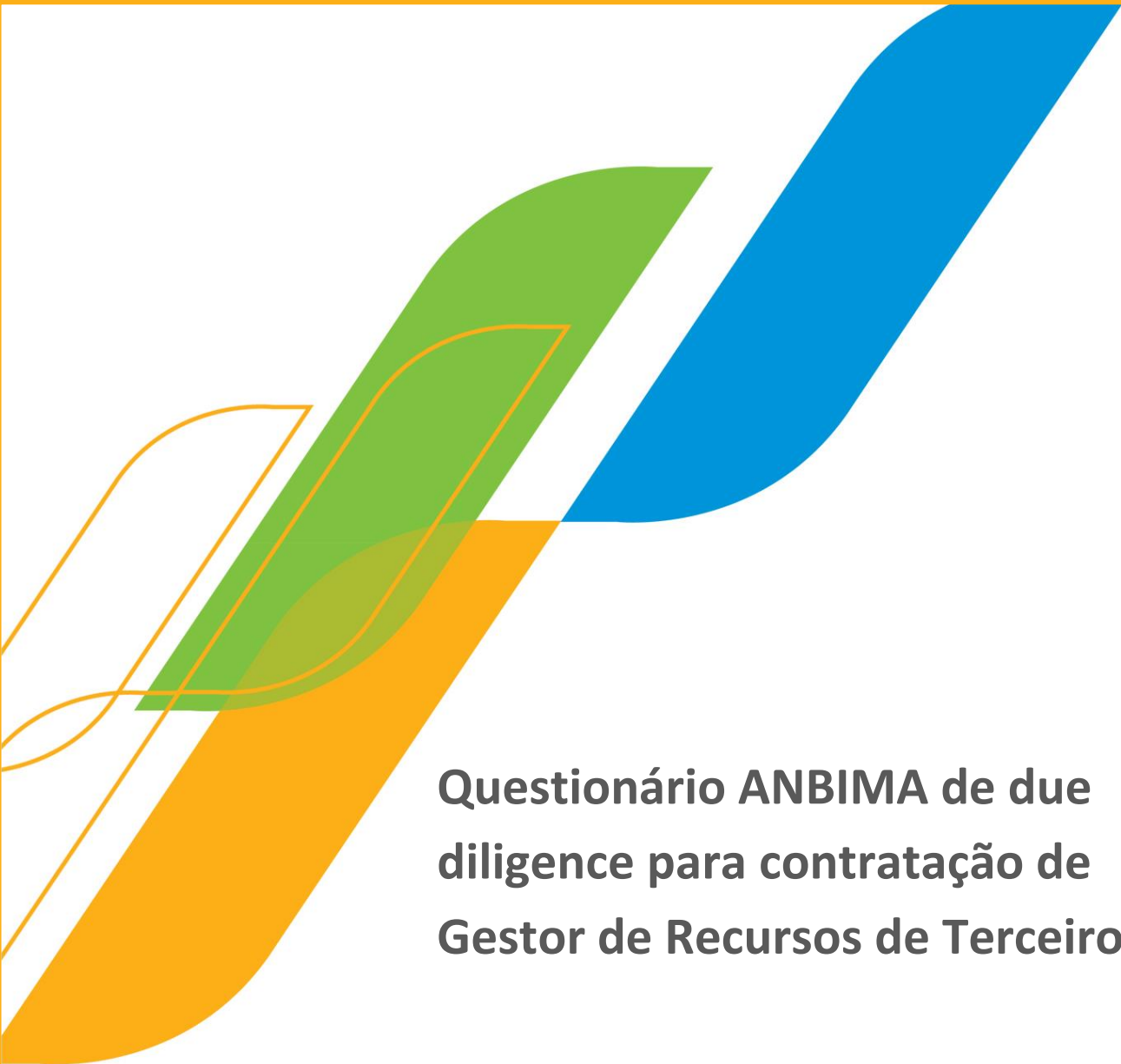
A MJKK e a MSFJ também mantêm políticas e procedimentos destinados a cumprir com os requisitos regulatórios japoneses.

NÚMERO DO RELATÓRIO

1200778

CLIENT SERVICES

Americas	1-212-553-1653
Asia Pacific	852-3551-3077
Japan	81-3-5408-4100
EMEA	44-20-7772-5454



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

AZ Quest Investimentos Ltda

Contratante:

Questionário preenchido por:

Cassiano Ciampone

Data:

31/03/2020

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: 2019

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais	4
2. Informações institucionais	5
3. Receitas e dados financeiros	7
4. Recursos humanos	9
5. Informações gerais	11
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito	12
7. Gestão de recursos	17
8. Distribuição.....	19
9. Risco	20
10. Compliance e controles internos	26
11. Jurídico	28
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	29

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
AZ Quest Investimentos Ltda.	
1.2	Nome fantasia
AZ Quest Investimentos.	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Não.	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
A AZ Quest possui registro de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, concedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em ato declaratório CVM nº 6.435, datado de 20 de julho de 2001. Adicionalmente, a AZ Quest adere ao Código de Autorregulação para os Fundos de Investimento da ANBIMA. Com este código, os administradores de fundos passaram a ter de elaborar e colocar à disposição dos investidores prospectos atualizados com um conjunto mais amplo de informações para a tomada de decisões de investimento. O código também estabelece regras para a publicidade dos fundos, para a divulgação de resultados por parte dos administradores, além de normas e diretrizes acerca da marcação a mercado dos fundos. Além disso, a AZ Quest como gestora optou por realizar Distribuição de cotas de fundos próprios para família e amigos.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
Anbima e AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Não.	
1.8	Endereço
Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758, conjunto 152, 15º andar – Itaim Bibi – São Paulo - SP	
1.9	CNPJ
04.506.394/0001-05	
1.10	Data de Constituição
24/04/2001	
1.11	Telefones
+55 11 3526-2250	

1.12	Website
	www.azquest.com.br
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
	Head de Relação com Investidores
1.14	Telefone para contato
	+ 55 11 3526-2279
1.15	E-mail para contato
	comercial@azquest.com.br

2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).
	A AZ Quest Investimentos Ltda é controlada pela AZ Quest Participações S/A, que detém a totalidade de seu capital. A Azimut Brasil Holdings, subsidiária do grupo italiano Azimut, possui 62,75% do capital da AZ Quest Participações S/A. Os executivos da AZ Quest detêm os 37,25% restantes do capital, sendo que os sócios Walter Maciel e Alexandre Silverio dispõem cerca de 18,80% conjuntamente.
2.2	Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).
	A AZ Quest Investimentos Ltda é controlada pela AZ Quest Participações S/A, que detém a totalidade de seu capital. A Azimut Brasil Holdings, subsidiária do grupo italiano Azimut, detém 62,75% do capital da AZ Quest Participações S/A.

2.3

Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).

Comitê Executivo ⁽¹⁾ Inclui representantes da Azimut Brasil Holding							
Alexandre Silverio ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (CIO /Gestor Equities)				Walter Maciel ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (CEO)			
Equities		Crédito	Macro	Arbitragem	Relacionamento com Investidores	Risco/Operações	Adm/ Financeiro
Rodrigo Mello ⁽³⁾ Trader/Co-Gestor	Eduardo Carlier ⁽³⁾ Co-Gestor	Laurence Mello ⁽³⁾ Gestor	Sergio Silva ^{(1) (3)} Gestor	Fabio Veiga Responsável	Wilson Barcellos ⁽³⁾ R.I. - Institucionais	Gustavo Cardoso ^{(1) (2) (3)} Risk Manager	Lina Buares ⁽²⁾ Adm/ Financeiro
Bruno Barbosa ⁽³⁾ Trader/Analista	William Wang ^{(1) (3)} Análise/Co-Gestor	Caio Colombo ⁽³⁾ Analista	Bernardo Terbini ⁽³⁾ Gestor	Jean Marcondes Co-Responsável	Cassiano Ciampone ⁽³⁾ R.I. - Distribuidores	Ana Lúcia Ribeiro Compliance	Equipe
Caio Monteleone ⁽³⁾ Analista	Marcello Milman ⁽³⁾ Analista	Daniel Borini ⁽³⁾ Analista	Marcello Curvello ⁽³⁾ Co-Gestor	Gustavo Zupo Trader	Eduardo Duarte R.I. - Distribuidores	Matheus Campana Compliance	
Daniela Pinter Trader	Mariana Coelho ⁽³⁾ Analista	Tiago Rangel Analista	Ana Luiza Abrão ⁽³⁾ Co-Gestora		Vinicius Langoni R.I. - Distribuidores	Marcelo Lorande Risco	
			André Muller ⁽³⁾ Economista		Iuri Rocha R.I. - Distribuidores	Vitor Nagahama Risco	
			Debora Nogueira ⁽³⁾ Economista		Equipe	Igor Cardoso Operações	
			Equipe			Equipe	

(1) Comitê Executivo: inclui Giuseppe Perrucci, representante da Azimut Brasil Holding

(2) Comitê de Compliance

(3) Comitê de Investimentos

2.4

A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim, a AZ Quest é associada a ANBIMA, e por isso adere aos Códigos que sua atividade exige tais como Código de Autorregulação e Código de Certificação.

No que se refere ao Código de Autorregulação para os Fundos de Investimento da ANBIMA passamos a ter de elaborar e colocar à disposição dos investidores prospectos atualizados com um conjunto mais amplo de informações para a tomada de decisões de investimento. O código também estabelece regras para a publicidade dos fundos e para a divulgação de resultados por parte dos administradores, além de normas e diretrizes acerca da marcação a mercado dos fundos.

2.5

A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim.

2.6

A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Não.

2.7

A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

A AZ Quest é signatária do Sistema B (B Corp) de desenvolvimento socioambiental, do Pacto Global, bem como da ODS 2030, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU.

2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
O único sócio da empresa que possui participação em outros negócios é a Azimut Brasil, uma holding de serviços financeiros.	
2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.
Não.	
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
N/A.	

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5 (cinco) anos.			
	Ano	Patrimônio sob gestão	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2014	R\$ 2.185 milhões	30	25
	2015	R\$ 1.943 milhões	30	27
	2016	R\$ 3.897 milhões	30	35
	2017	R\$ 8.706 milhões	47	43
	2018	R\$ 15.332 milhões	48	53
	2019	R\$ 18.827 milhões	52	61
	2020	R\$ 15.700 milhões	51	68
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	FUNDOS	Nº	% Carteira	
	Domicílio local	63	96,94%	
	Domicílio em outro país	5	3,06%	

Clubes de Investimento	Nº	% Carteira
N/A	N/A	N/A
Carteiras	Nº	% Carteira
Domicílio Local	N/A	N/A
Carteira de Investidor Não Residente	N/A	N/A

Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:

Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
Renda Fixa	24	13	35,3%
Multimercado	13	8	19,1%
Cambial			
Ações	29	19	42,6%
FIDC			
FIP			
FIEE			
FII			
Fundo de Índice (ETF)			

3.3

	Outras categorias	2	0	2,9%
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			
	0,50%			

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
	Todos os executivos relevantes para o negócio possuem participação no capital da empresa, e sua remuneração é atrelada ao seu desempenho individual e ao resultado da empresa. Esta estrutura reforça o alinhamento dos incentivos em todos os aspectos do negócio – sócios, equipe de gestão e investidores. Os funcionários da AZ Quest são remunerados com um salário fixo compatível com o praticado pelo mercado. A remuneração variável é paga semestralmente, baseada no desempenho individual (analisado e discutido pelos sócios controladores, em comitê) e no tamanho do bônus <i>pool</i>, que representa parte relevante do resultado da empresa, pré-dividendos. Os sócios também recebem dividendos proporcionais a sua participação no capital. Como política de retenção de talentos, os profissionais que se destacam são convidados a se tornarem sócios da empresa. A metodologia utilizada para avaliar o desempenho de cada profissional se pauta em meritocracia e na avaliação da contribuição do profissional para o negócio.
4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?
	Os profissionais que se destacam são convidados a se tornarem sócios da empresa. A metodologia utilizada para avaliar o desempenho de cada profissional se pauta em meritocracia e na avaliação da contribuição do profissional para o negócio.
4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.
	Todo novo funcionário passa pelo treinamento dos códigos e procedimentos da empresa. Anualmente é feita uma reciclagem para todos os colaboradores. Treinamentos específicos são indicados pelo diretor de cada área
4.4	De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

Os gestores, co-gestores e analistas são avaliados por três métricas: (i) resultado dos cases de investimento referente aos setores de sua cobertura, (ii) resultado do fundo co-gerido e (iii) contribuição dos cases de investimentos dos setores de sua cobertura no resultado dos fundos, que por sua vez são avaliados pelo comitê de investimentos que analisa se a performance auferida está em linha com o objetivo de volatilidade e retorno de cada um dos fundos.

4.5

A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Todos os procedimentos que visam o combate à lavagem de dinheiro feitos por distribuidores são realizados pelo administrador de nossos fundos: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., BTG Pactual, Bradesco e Intrag.

Periodicamente, o Comitê de Compliance efetua uma verificação na base de clientes em busca de eventuais operações consideradas atípicas. O Comitê, desta forma, analisa os dados e se julgar a suspeita consistente comunica à CVM ou ao COAF. Todo o processo de comunicação e o dossiê da suspeita são tratados de forma confidencial e arquivados no Departamento de Compliance.

4.6

Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

A AZ QUEST possui um processo de integração e treinamento inicial dos seus Colaboradores e um programa de reciclagem contínua dos conhecimentos de tais Colaboradores com relação aos princípios gerais e normas de compliance da AZ QUEST contidas no Código de Ética e demais Políticas Internas adotadas pela AZ QUEST, bem como às principais leis e normas aplicáveis às suas atividades, notadamente com relação aos níveis de segregação e controle de acesso a arquivos adotados pela AZ QUEST.

Assim que cada Colaborador é contratado, antes do início efetivo de suas atividades, ele participar de um processo de integração e treinamento onde adquirirá conhecimento sobre as atividades da AZ QUEST, suas normas internas, Manuais, Códigos e demais políticas internas adotadas pela AZ QUEST, notadamente com relação aos níveis de segregação e controle de acesso a arquivos adotados pela AZ QUEST, além de informações sobre as principais leis e normas que regem suas atividades.

Não obstante o acima exposto, a AZ QUEST entende que é fundamental que todos os Colaboradores tenham sempre conhecimento atualizado dos seus princípios éticos, das leis e normas, nos termos do Código de Ética e demais políticas internas adotadas pela AZ QUEST.

Neste sentido, a AZ QUEST adota um programa periódico de reciclagem dos seus Colaboradores, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades a que estão sujeitos, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

5. Informações gerais

5.1	Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.
	Não, a atual estrutura da empresa comporta crescimento de ativos sob gestão até R\$ 30 bilhões, sem que se necessite de expansão
5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).
	A atual estrutura da empresa comporta crescimento de ativos sob gestão até R\$ 30 bilhões, sem que se necessite de expansão.
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
	Sim, A Moody's. Nos anos de 2018 e 2019, classificou a AZ Quest com a nota MQ2 (Muito Boa) na Análise de Qualidade de Gestor; e mais recentemente, em 2020, a AZ Quest elevou a nota para MQ1 (Excelência). Link para a classificação MQ1 (Excelência) https://www.moodys.com/researchdocumentcontentpage.aspx?docid=PBC_1222719. Link para a classificação MQ2 (Muito boa) https://www.moodys.com/researchdocumentcontentpage.aspx?docid=PBC_1199158.
5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
	- Revista Exame elegeu a AZ Quest como Melhor Gestora de Multimercados em 2017. Além disso, seus fundos receberam classificação máxima ao longo dos anos: AZ Quest Ações (2008/09), AZ Quest Small Mid Caps (2013), AZ Quest Total Return (2013/14/15), AZ Quest Top Long Biased (2013/14), AZ Quest Legan Low Vol (2010/11/12/13) e AZ Quest Altro (2017). - A ValorInveste, em 2015 e 2016, elegeu a AZ Quest na categoria Focadas – Renda Variável. E ainda, a AZ Quest obteve classificação 5 estrelas nos fundos AZ Quest Ações (2009/10), AZ Quest Small Mid Caps (2013/14/15), AZ Quest Equity Hedge (2009/2010/2014/2015), AZ Quest Top Long Biased (2015), AZ Quest Total Return (2016) e AZ Quest Legan Low Vol (2011/12/13/14). - A revista Investidor Institucional elegeu com classificação Excelente os fundos da AZ Quest em diversas ocasiões: AZ Quest Ações (2010/11/13/14/18), AZ Quest Small Mid Caps (2013/14/18), AZ Quest Equity Hedge (2010/2011/2018), AZ Quest Yield (2014), AZ Quest Legan Low Vol (2010/11/12/13/14), AZ Quest Valore (2018), AZ Quest Luce (2017/18) e AZ Quest Multi 15 (2018). - O Guia Exame de Investimentos Pessoais, nos anos 2009 e 2010, elegeu a Quest como uma das melhores gestoras na categoria Melhores Especialistas – Ações e na categoria Melhores Especialistas – Geral. - A Morningstar, em 2014, classificou os fundos AZ Quest Small Mid Caps e AZ Quest Top Long Biased como 5 estrelas em suas categorias. - A Moody's, nos anos de 2018 e 2019, classificou a AZ Quest com a nota MQ2 (Muito Boa) na Análise de Qualidade de Gestor; e mais recentemente, em 2020, a AZ Quest elevou a nota para MQ1 (Excelência).

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1

Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

Equipe de Análise Econômica

- André Muller – Economista
 - ✓ Economista na AZ Quest desde 2013
 - ✓ Economista no Banco Safra (2011 – 2013)
 - ✓ Bacharel em Economia pela FEA-USP
 - ✓ Mestre em Economia e Finanças pela FGV-SP
- Ana Luiza Abrão – Co-Gestora
 - ✓ Co-Gestora da estratégia macro na AZ Quest a partir de Junho de 2019
 - ✓ Estrategista de mercados internacionais na AZ Quest desde 2018
 - ✓ Operadora de mercados internacionais na tesouraria do Banco Santander (2016 - 2018)
 - ✓ Co-Gestora de Relative Value na Canvas Capital (2012 - 2016)
 - ✓ Analista na Spinnaker Capital (2009 - 2012)
 - ✓ Mestrados em Métodos Matemáticos em Finanças pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) e em Atuária, pela PUC-RJ
 - ✓ Graduada em Economia pela PUC-RJ
- Debora Nogueira - Economista
 - ✓ Economista da AZ Quest desde Abril-2019
 - ✓ Economista da Península / Canvas Capital (2012 – 2019)
 - ✓ Economista da Fator Adm de Recursos (2007 – 2012)
 - ✓ Economista da Rosenberg Associados (2005 – 2007)
 - ✓ Mestre em Economia – Finanças e Macroeconomia Aplicadas pelo Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa
 - ✓ Graduada em Economia pela FEA-USP

Equipe de Pesquisa de Ações

- Welliam Wang – Analista sênior
 - ✓ Co-Gestor e analista de renda variável na AZ Quest desde 2011
 - ✓ Analista de buy-side na Mirae Asset (2009 – 2010)
 - ✓ Analista de buy-side na Galleas Asset Management (2007 – 2008)
 - ✓ Analista de Fundos na Reliance (2003 – 2007)
 - ✓ Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP)
- Mariana Coelho - Analista sênior
 - ✓ Analista da AZ Quest desde 2013
 - ✓ Analista de sell-side do setor de Elétricas e Utilities (2009 – 2013)
 - ✓ Analista do Unibanco (2007 – 2009)
 - ✓ Graduada em Engenharia Elétrica pela Unicamp

- Bruno Barbosa – Analista / Trader
 - ✓ Operador de Renda Variável na AZ Quest desde 2015
 - ✓ Trader da SPX Investimentos (2014 - 2015)
 - ✓ Trader da Indie Capital (2013 – 2014)
 - ✓ Trader da Mirae Asset Global Investimentos (2009 e 2013)
 - ✓ Analista do CTI Global (Jan a Dez - 2009)
 - ✓ Bacharel em Economia pela FGV-SP
- Marcello Milman - Analista sênior
 - ✓ Analista da AZ Quest desde 2017
 - ✓ Analista de investimentos privados no banco BTG Pactual (2015-2017)
 - ✓ Analista sell-side do setor Imobiliário nos bancos BTG Pactual, Credit Suisse e Santander (2006-2015)
 - ✓ Analista sell-side do setor de Petróleo, Petroquímico e Special Situations no banco UBS (2004-2005)
 - ✓ Eleito o melhor analista sell-side no setor imobiliário no Brasil e America Latina pela revista Institutional Investor (2012-2014)
 - ✓ Graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ
- Caio Monteleone – Analista
 - ✓ Analista de renda variável na AZ Quest desde 2018
 - ✓ Analista buy-side na HIX Capital (2016 – 2018)
 - ✓ Analista renda fixa e operações estruturadas na RB Capital (2015 – 2016)
 - ✓ Analista buy-side na FAMA Investimentos (2009 – 2014)
 - ✓ Analista buy-side na Fiducia Asset Management (2007 – 2009)
 - ✓ Graduado em Administração de Empresas com ênfase em Corporate Finance pela FGV-SP

Equipe de Análise de Crédito Privado

- Laurence Mello – Gestor
 - ✓ Sócio e Gestor de Crédito na AZ Quest desde 2015
 - ✓ Gestor dos fundos de crédito no Credit Suisse Hedging Griffo (2009 – 2015)
 - ✓ Atuou nas áreas de produtos, estruturação e IBD para Itaú Asset, Credit Suisse, Banco Santos e Banco Fator (2000 – 2009)
 - ✓ Graduado em Engenharia Metalúrgica pela POLI-USP
- Caio Colombo – Analista
 - ✓ Sócio, corresponsável pela estratégia e analista de crédito privado da AZ Quest desde 2015
 - ✓ Analista de crédito privado no Credit Suisse Asset Management (2011 a 2015)
 - ✓ Graduado em Engenharia de Minas pela POLI-USP

6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.
	O processo de investimento da AZ Quest parte da análise fundamentalista, através da pesquisa de campo nas empresas candidatas a receberem investimentos, onde avaliamos diversos aspectos, dentre eles seu modelo de negócio, capacidade de geração recorrente de resultados, qualidade de gestão, perspectiva setorial, riscos legais e de compliance. Levamos também em consideração no processo de análise todas as questões relacionadas a ASG, como governança corporativa, ambientais e socioeconômicos.
6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Equipe de Análise Econômica:

- Entrada de Paulo Miguel e Fábio Ramos em 2005
- Saída de Bruno Barbosa em 2008, e Marina Santos em 2010
- Saída de Pedro Rotta em Dez/2012
- Entrada de André Muller em Fev/2013
- Saída de Fabio Ramos em Mai/2013
- Saída de Paulo Pereira Miguel em Jan/2014
- Entrada de Ana Luiza Abrão em Abr/2018
- Entrada de Debora Nogueira em Abr/2019

Equipe de Pesquisa de Ações:

- Entrada de Marcelo Porto Aranha em Novembro de 2006
- Entrada de Luiz Henrique Guerra em Fevereiro de 2007 e Paulo Weickert em 2008
- Entrada de Welliam Wang em 2009
- Entrada de Marcelo Versiani Gonçalves e Enrico Molina em 2011
- Saída de Paulo Weickert em 2011 e Enrico Molina
- Saída de Luiz Henrique Guerra em Setembro de 2012
- Entrada de Mariana Coelho em Setembro de 2013
- Entrada de Victor Alcalay em Maio de 2014
- Saída de Victor Alcalay em Abril de 2016
- Saída de Marcelo Versani Gonçalves em 2017
- Entrada de Eduardo Carlier em 2017
- Saída de Marcelo Aranha em 2017
- Entrada de Marcello Milman em 2017
- Entrada de Caio Monteleone em 2018

Equipe de análise e gestão Crédito Privado:

- Entrada de Laurence Mello em Outubro de 2015
- Entrada de Caio Colombo em Dezembro de 2015
- Entrada de Daniel Borini em Janeiro de 2017
- Entrada de Tiago Rangel em Novembro de 2018

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

Todas as análises desenvolvidas no processo de investimento da AZ Quest são preparadas por equipes de pesquisa macroeconômica, de renda variável e de crédito privado.

Os relatórios de *research* de terceiros são utilizados para acompanharmos do fluxo de informações das empresas.

Consultorias externas são utilizadas como referência, na medida em que apontam para riscos e cenários adicionais. Adicionalmente, temos (i) modelagem e projeções próprias, (ii) visitas frequentes a empresas e (iii) conferência e eventos relacionados a mercado financeiro e de capitais (eventos de bancos, entidades de classes e empresas de research).

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

Em research de análise econômica fazemos projeções de contas nacionais, atividade e inflação. Utilizamos também modelagem econométrica para simular cenários de juros e inflação.

Na parte de análise de ações e de crédito, utilizamos um processo *bottom-up* de análise de empresas, com a utilização modelos próprios de fluxo de caixa descontado, filtros de fatores qualitativos e comparações por múltiplos. Não produzimos relatórios de *sell side*.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

A AZ Quest tem acesso aos relatórios de análise de empresas das principais instituições financeiras nacionais e internacionais, entre eles BTG Pactual, Itaú, JPM, Morgan Stanley e Merrill Lynch. Também utilizamos informações e dados da Bloomberg, Broadcast e Thomson Reuters.

A AZ Quest utiliza algumas das principais fontes de pesquisa econômica mundiais (Bancos Centrais, universidades, LCA, blogs de economistas e *think tanks*). Para Brasil, utilizamos como consultores externos a MCM consultores. Também fazemos uso dos dados provenientes da FGV Dados e Bloomberg.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Estratégia Macro:

- 2011: Entrada de Marcelo Santucci e Sergio Silva
- 2011: Saída de Marcelo Villela e Paula Moreno
- 2013: Saída de Marcelo Santucci e entrada de Roberto Cintra
- 2013: Entrada de Ian Lima
- 2014: Saída de Roberto Cintra
- 2015: Luiz Carlos Mendonça de Barros deixa o quadro societário da empresa, mas segue como consultor econômico e político
- 2016: Entrada de Marcello Curvello

- 2017: Bernardo Zerbini se junta como corresponsável pela área Macro
- 2017: Saída de Ian Lima
- 2017: Entrada de Alan Garcia
- 2018: Entrada de Ana Luiza Abrão
- 2019: Saída de Alan Garcia
- 2019: Entrada de Débora Nogueira

Estratégia Ações:

- 2007: Entrada de Rodrigo Mello
- 2008: Entrada de Welliam Wang e Estevão Souza
- 2011: Saída de Fábio Spinola e parte da equipe de analistas
- 2011: Alexandre Silverio assume a área de renda variável
- 2011: Entrada de Marcelo Gonçalves
- 2014: Saída de Estevão Souza
- 2015: Entrada de Bruno Barbosa
- 2016: Saída de Victor Alcalay
- 2016: Entrada de Maurício Gallego
- 2017: Saída de Marcelo Gonçalves
- 2017: Saída de Marcelo Aranha
- 2017: Entrada de Eduardo Carlier
- 2017: Entrada de Marcello Milman
- 2018: Entrada de Caio Monteleone
- 2018: Saída de Maurício Gallego

Estratégia de Crédito Privado:

- 2015: Início das atividades e entrada de Laurence Mello
- 2015: Entrada de Caio Colombo
- 2017: Entrada de Daniel Borini
- 2018: Entrada de Tiago Rangel

7.2

Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

As linhas gerais de nosso processo para utilização das corretoras compreendem os seguintes aspectos: idoneidade, qualidade do serviço e do research, fluxo, qualidade de execução e, por fim, rebate na taxa de corretagem. Desta maneira, tendemos a utilizar com maior frequência as maiores corretoras. Além disso, periodicamente avaliamos as contrapartes pela sua idoneidade, serviço, e liquidez de mercado. O Comitê de Risco e Compliance é o responsável por essa escolha e exige unanimidade nas aprovações.

Corretoras aprovadas:

ATIVA S.A. CTCV; BGC LIQUIDEZ; BRADESCO S.A. CTVM; BTG PACTUAL S.A. DTVM; C6 CTVM LTDA; CITIBANK CCVM SA; CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA; COINVALORES CCVM LTDA; CREDIT SUISSE; GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM S.A.; GOLDMAN SACHS DO BRASIL CTVM; GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CV; ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.; J.P.MORGAN CCVM S.A.; MERRILL LYNCH C.T.V.M.; MODAL DTVM LTDA; MORGAN STANLEY; NECTON INVESTIMENTOS S.A.; PLANNER CV SA; RENASCENÇA; SAFRA; SANTANDER BRASIL S.A. CTVM; TULLET PREBON; UBS BRASIL CORRETORA; XP INVESTIMENTOS CCTVM SA.

7.3	Descreva o processo de investimento.
	O processo de investimento parte da análise fundamentalista, através da pesquisa de campo nas empresas candidatas a receberem investimentos, onde avaliamos seu modelo de negócio, capacidade de geração recorrente de resultados, governança, perspectiva setorial, entre outras variáveis. Nessa análise, buscamos ações cujo valor intrínseco definido por nossos modelos de <i>valuation</i> divirja do valor praticado pelo mercado. Também exercitamos a busca por drivers de performance e assimetrias de resultados através da análise de sensibilidade das principais variáveis utilizadas nesses modelos. Atualmente mantemos modelos de DCF para cerca de 120 empresas, dentro de um universo de empresas que acompanhamos em maior detalhe. O cenário macroeconômico funciona como pano de fundo, adicionando valor ao processo através da definição de variáveis essenciais para a avaliação das empresas, como taxas de juros, câmbio, inflação e de tendências fundamentais de longo prazo, no Brasil e no exterior. Fatores técnicos como liquidez, fluxo de investimentos e custo de aluguel são considerados durante a construção dos portfólios.
7.4	Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
	A área de Risco e Enquadramento da AZ Quest, concomitantemente com a área de enquadramento do Administrador, monitoram diariamente os prazos médios dos fundos.
7.5	Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.
	As linhas gerais de nosso processo para utilização das corretoras compreendem os seguintes aspectos: idoneidade, qualidade do serviço e do research, fluxo, qualidade de execução e, por fim, rebata na taxa de corretagem. Desta maneira, tendemos a utilizar com maior frequência as maiores corretoras.
7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.
	N/A.

8. Distribuição

	A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:
8.1	I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
	Sim. Realizamos distribuição de fundos apenas para sócios e colaboradores da AZ Quest e seus familiares. Nos demais casos, a prestação do serviço é realizada através de contratos de distribuição entre a AZ Quest, na figura de gestora, o AAI e o administrador do fundo em questão. Segue o link para os respectivos manuais de Política de Suitability e KYC & PLD, http://www.azquest.com.br/manuais/Manuais.rar

8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
	N/A.
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
	Os colaboradores participam do programa de treinamento e certificação continuada, exigidos pelos órgãos reguladores, incluindo o de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Além disso, a AZ Quest utiliza infraestrutura das demais áreas da empresa e extranet dos administradores para a execução da distribuição, onde o colaborador registra as operações após receber solicitação de aplicação ou resgate.

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
	Em junho de 2018, Marcelo Lorande passa a integrar a equipe de Risco.
9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?
	A área de risco gera diariamente, antes da abertura do mercado, um relatório completo de risco para cada um de nossos fundos. Este relatório é entregue aos gestores dos fundos de cada uma das estratégias e traders. O relatório consolida medidas de risco, liquidez, exposição e contribuição por ativos, por mercado e por setor, no caso da carteira de renda variável.
9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

A análise de risco de crédito de títulos privados é realizada internamente por nossa área de crédito.

Na gestão do risco de nossa carteira, buscamos focar tanto nos riscos individuais dos ativos quanto nos riscos do portfólio. Buscamos construir uma carteira diversificada e, assim, mitigar riscos individuais de acordo com os modernos preceitos de gestão de portfólios. Ao mesmo tempo, tentamos reduzir ao máximo as nossas perdas potenciais e gerimos ativamente o portfólio, vendendo no mercado secundário posições que sinalizem alguma perspectiva de deterioração.

Adicionalmente, utilizamos pesquisas macroeconômicas, setoriais e das empresas sob nossa cobertura, objetivando a melhor qualidade de investimento possível. Realizamos uma seleção tanto por meio da análise clássica de crédito, com o acompanhamento e a projeção dos índices financeiros das empresas, quanto pelas projeções do seu fluxo de caixa futuros.

O principal objetivo é compreender todos os pontos negativos de um investimento em potencial, sejam os itens relacionados aos impactos macroeconômicos nas empresas (fora do alcance de intervenção de seus administradores), sejam os efeitos provenientes do setor a que a empresa pertença ou, ainda, os riscos específicos da própria companhia emissora. Frequentemente, também utilizamos nossa sinergia com os analistas de renda variável para aprimorar a identificação de potenciais riscos. Após essas etapas, avaliamos os pontos positivos e negativos do crédito desse potencial emissor. Fazemos isso tanto em um escopo absoluto (analisando seus indicadores e números), como relativo (com as demais empresas comparáveis).

Para alguns casos, ainda buscamos comparar a nossa percepção com a dos demais agentes do mercado, principalmente daqueles que consideramos como referência. Se encontrarmos diferença discrepante e acreditarmos que é válido reconsiderar o assunto, assim o faremos.

Em suma, o desenvolvimento de processos bem estruturados de análise e acompanhamento nos possibilita mapear todos os pontos críticos de riscos que, eventualmente, provocariam uma deterioração no preço de um determinado ativo.

9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?
	As garantias das operações são avaliadas a partir da análise do risco legal do título, realizada da seguinte forma: - Trabalhamos basicamente com grandes empresas em emissões públicas e quirografárias (sem garantia) e que são trazidas pelos principais bancos de investimentos do país, cujo processo de formalização já é bastante desenvolvido; - Considerando-se, adicionalmente, que grande parte das emissões contam com Garantia Firme por parte dos bancos emissores, entendemos que o processo de formalização jurídica se torna mais forte; - Uma vez que as empresas emissoras dos títulos são S.A., de capital aberto, também se faz necessário um grande cuidado de formalização que é verificado pelo próprio departamento jurídico do emissor. Isso nos assegura uma maior aderência a legislação vigente; - A Anbima possui um modelo público de escritura de debêntures que é bastante conhecido por nossa equipe de gestão e dessa forma nos permite facilmente a comparação do <i>wording</i> da emissão com o modelo teórico utilizado pela entidade; - Composto-se todos os fatores acima, acreditamos ter um processo robusto que atende a correta formalização jurídica dos documentos da emissão. Em complemento a risco legal, também realizamos uma análise de risco reputacional, na qual, considerando que trabalhamos basicamente em emissões públicas, de grandes empresas, como dito anteriormente, utilizamos todo material público disponível da emissão e da empresa para avaliar uma série de informações antes de tomar a decisão de investimento. Se algo nos deixa desconfortável, declinamos a operação. A reavaliação periódica é realizada uma vez ao ano.
9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

O processo de investimento da AZ Quest parte da análise fundamentalista, através da pesquisa de campo nas empresas candidatas a receberem investimentos, onde avaliamos diversos aspectos, dentre eles seu modelo de negócio, estrutura de capital, fluxo de caixa, capacidade de geração recorrente de resultados, qualidade de gestão, perspectiva setorial, riscos legais e de compliance do título e do emissor, onde possíveis passivos judiciais e extrajudiciais são verificados (dentro do nosso escopo como gestora). Levamos também em consideração no processo de análise todas as questões relacionadas a ASG, como governança corporativa, ambientais e socioeconômicos.

9.6 A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

Sim, é convocada uma reunião extraordinária do comitê de Risco e Diretoria para discutir as ações a serem tomadas.

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim. As atividades de nossa área de TI compreendem suporte aos usuários, manutenção de servidores, back-ups diários de dados, instalação e manutenção de máquinas, servidores e impressoras. A área também cuida de toda a parte de monitoramento da rede (antivírus, firewall, anti-spam), comunicação (e-mails), telefonia, gerador e no-break.

O profissional Elvis Pereira está na AZ Quest desde 2003. Anteriormente, trabalhou na corretora Link Investimentos, de 1999 a 2003, e na empresa PWI, de 1997 a 1999. Elvis tem formação em analista de rede pela faculdade Unib (graduação em 1998) e possui certificações MCSA. Na equipe de TI também contamos com Thiago Marques, que se reporta ao Elvis.

A área de Tecnologia da Informação está sob a responsabilidade do sócio Walter Maciel Neto.

9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

A checagem de confirmação de ordens executadas é feita eletronicamente através de sistemas integrados. No *frontoffice* utilizamos a ferramenta EMSX da Bloomberg, enquanto no *back* desenvolvemos, em parceria com a Sirsan, um sistema de batimento integrado ao sistema de cálculo de cotas.

As informações são enviadas ao administrador somente após conferência ao final do dia. Todo o processo operacional é monitorado desde a origem da informação até sua liquidação financeira definitiva. Replicamos todas as carteiras internamente a fim de garantir a veracidade dos cálculos realizados pelos administradores.

Por fim, apenas liberamos o valor da cota para mercado após batimento total da carteira.

9.9

Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Todos os telefones da mesa e backoffice são gravados. O Comitê de Risco e Compliance pode, eventualmente, efetuar a escuta das ligações, se julgarem necessário.

9.10

Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

Todas as informações essenciais ao pleno funcionamento da gestora são replicadas em tempo real em servidores virtuais providos pelo serviço da Microsoft – Azure. Além dessas replicações, realizamos três backups diários armazenados em fita DAT, que são mantidas em um espaço físico diferente do local dos servidores. No ambiente interno, possuímos diversos servidores replicados, links de internet e firewall de backups com o objetivo de garantir a continuidade dos negócios.

9.11

Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

Os servidores – Data Center – da AZ Quest possuem acesso restrito controlado por sistema digital. É realizado também o monitoramento através de câmeras de segurança. Somente os colaboradores da área de TI possuem acesso lógico aos servidores.

9.12

Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

Computadores: 51

Servidores: SQL, AD, Dados

Segurança:

Firewall - Fortigate

Internet:

100 mb – Level3

200 mb– Mundivox

Telefonia:

Pabx – Alcatel

Gravador – Recording Solutions

No-break: dois no-break de 15Kva

Gerador: FG Wilson, modelo S300E1, 300kva

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Sim, os sistemas e hardware passam por manutenção frequentes. Os servidores são atualizados semanalmente. Adicionalmente, são feitas verificações de segurança (firewall) on-line, diariamente, sobre ataques e vulnerabilidade. Mantemos testes mensais em nosso gerador e trimestrais no no-break.

10. Compliance e controles internos

10.1

A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Sim, a AZ Quest possui sistemas internos e de terceiros (Bloomberg, Sirsan) para monitoramento em tempo real do enquadramento legal de seus fundos (perante regulamentos e CVM). Os limites de cada fundos estão definidos em seus respectivos regulamentos. Além disso, todas as operações são analisadas previamente a sua execução, de modo a permitir ajustes nas ordens, caso necessário.

Em caso de desenquadramento, é traçado um plano de ação para readequação e reportado ao comitê de investimentos e ao administrador

10.2

Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.

Os fundos estão divididos em grupos chamados “Família de Fundos” de acordo com a sua estratégia.

Tabela 1 - Família de Fundos AZ Quest

Família Long Short	Família Multimercado	Família Long Bias	Família Quality	Família FIAS	Offshore	Família Small
AZ QUEST MASTER EQUITY	AZ QUEST MASTER FIM	AZ QUEST TOP MASTER	AZ QUEST QUALITY	AZ QUEST MASTER FIA	BRASIL VALUE	AZ QUEST SMALL MID CAPS MASTER
AZ QUEST TOTAL RETURN	AZ QUEST MULTI MAX MASTER FIM			ITUPAVA	NEVASTAR	
AZ QUEST MASTER TOTAL RETURN II	ICATU			GAIVOTA		
AZ QUEST BBDC						

As operações são idealizadas ao longo do dia pelos gestores e destinadas separadamente para cada família de fundos com base na política de investimento de cada uma.

Emitida a ordem (compra e venda de ações), a corretora que efetivou as transações informa à mesa de operações da AZ Quest o preço médio operado e a quantidade para cada papel. A mesa de operações da AZ Quest considera o mesmo preço médio de cada papel para os diversos fundos da mesma família e até às 18:00 horas do mesmo dia informa à corretora os lotes alocados em cada um dos fundos. Exceções existem em casos de rebalanceamento da carteira decorrente de movimentações do Passivo.

A área de Risco da AZ Quest verifica diariamente se todos os preços médios distribuídos entre os fundos estão em conformidade com esta política. Existe uma tolerância de 0,20% de desvio de preço médio por fundo em relação ao preço médio da sua família. Este controle é efetuado por um sistema desenvolvido internamente.

Estando em conformidade, a área de Backoffice da AZ Quest repassa as informações de divisão de lotes para o administrador dos respectivos fundos.

10.3

Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.

Todos os funcionários ao iniciar suas atividades na AZ Quest recebem uma cópia do Código de Ética e Conduta e, após sua leitura, assinam o termo de ciência contido no mesmo. Os manuais são atualizados a cada seis meses caso seja necessário e uma atualização é enviada aos funcionários. Dependendo da relevância da atualização, há a necessidade ou não de assinar um novo termo. Os Comitês de Risco e Compliance garantem o cumprimento das regras estabelecidas no do código de ética e conduta.

10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.
	A “Política de Investimento Pessoal” (“Política”) define as regras e critérios para os investimentos pessoais dos sócios, administradores, colaboradores e funcionários (“Colaboradores”) da AZ Quest Investimentos Ltda. (“AZ Quest”). As regras desta Política abrangem todos os investimentos e negociações de instrumentos financeiros do Colaborador(a), bem como de seu cônjuge, companheiro(a), ascendentes e descendentes diretos. As regras também abrangem qualquer pessoa jurídica vinculada ao Colaborador. Além desta Política, todos os Colaboradores da AZ Quest assinam um “Termo de Compromisso”, onde tomam conhecimento desta Política e aceitam cumpri-la. Por fim, há uma “Declaração de Investimento e Situação Patrimonial”, assinada anualmente pelo Colaborador, onde são listadas quaisquer operações e/ou posições em instrumentos financeiros considerados sensíveis pelo Comitê de Compliance da AZ Quest (“Comitê de Compliance”). “Sensíveis” são todos os ativos que possam representar algum conflito de interesse em relação às operações da AZ Quest. Todos os instrumentos sensíveis são listados pelo Comitê de Compliance, estando à disposição de todos os Colaboradores de forma contínua. Operações com estes instrumentos e eventuais exceções devem ser previamente aprovadas pelo Comitê de Compliance.
10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?
	Sim, o fundo AZ Quest PART FIC FIM (27.324.390/0001-01).
10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
	Possuímos restrição de acesso a Webmails e sistemas de mensagens instantâneas não monitoráveis. O uso de telefone celular é fortemente desencorajado no salão.
10.7	Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.
	Todos os procedimentos que visam o combate à lavagem de dinheiro feito por distribuidores são realizados pelo administrador de nossos fundos: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., BTG Pactual, Bradesco e Intrag. Periodicamente, o Comitê de Compliance efetua uma verificação na base de clientes em busca de eventuais operações consideradas atípicas. O Comitê então analisa os dados e se julgar a suspeita consistente, comunica à CVM ou ao COAF. Todo o processo de comunicação e o dossiê da suspeita são tratados de forma confidencial e arquivados no Departamento de Compliance.
10.8	Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.
	A AZ Quest não desenvolve outras atividades além da gestão de investimentos.
10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

Diariamente são realizadas operações com títulos públicos nos fundos geridos pela AZ Quest. Esses instrumentos não possuem uma plataforma eletrônica de negociação, de modo que as operações devem ser previamente aprovadas pela área de risco da gestora e do administrador. A área de risco da AZ Quest utiliza as bandas de preços estabelecidas pela Anbima para definição do preço justo do título público.

10.10

Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

A política de investimentos e os limites de exposição dos fundos são monitorados no sistema de risco e demais controles desenvolvidos pela área de risco. Caso os limites citados em questões anteriores sejam atingidos, o caso será discutido pelo Comitê de Risco, formado pela equipe de Risco, CIO e CEO, e que decidirá pela redução ou não das posições, em função do cenário, perfil do produto entre outros fatores. Nesse caso, a equipe de gestão é obrigada a enquadrar o parâmetro em questão, de acordo com a decisão do Comitê.

A área de risco gera diariamente, antes da abertura do mercado, um relatório completo de risco para cada um de nossos fundos. Este relatório é entregue aos gestores dos fundos de cada uma das estratégias e traders. O relatório consolida medidas de risco, liquidez, exposição e contribuição por ativos, por mercado e por setor, no caso da carteira de renda variável.

10.11

Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

Todos os sócios da AZ Quest não participam ou atuam em outros negócios, bem como em Conselhos Fiscais e de Administração de empresas, direta ou indiretamente, ligadas às empresas listadas.

10.12

A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

Não.

11. Jurídico

11.1

Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

Acompanhamento realizado pelo escritório contratado (Freitas e Leite).

12. Anexos ou endereço eletrônico

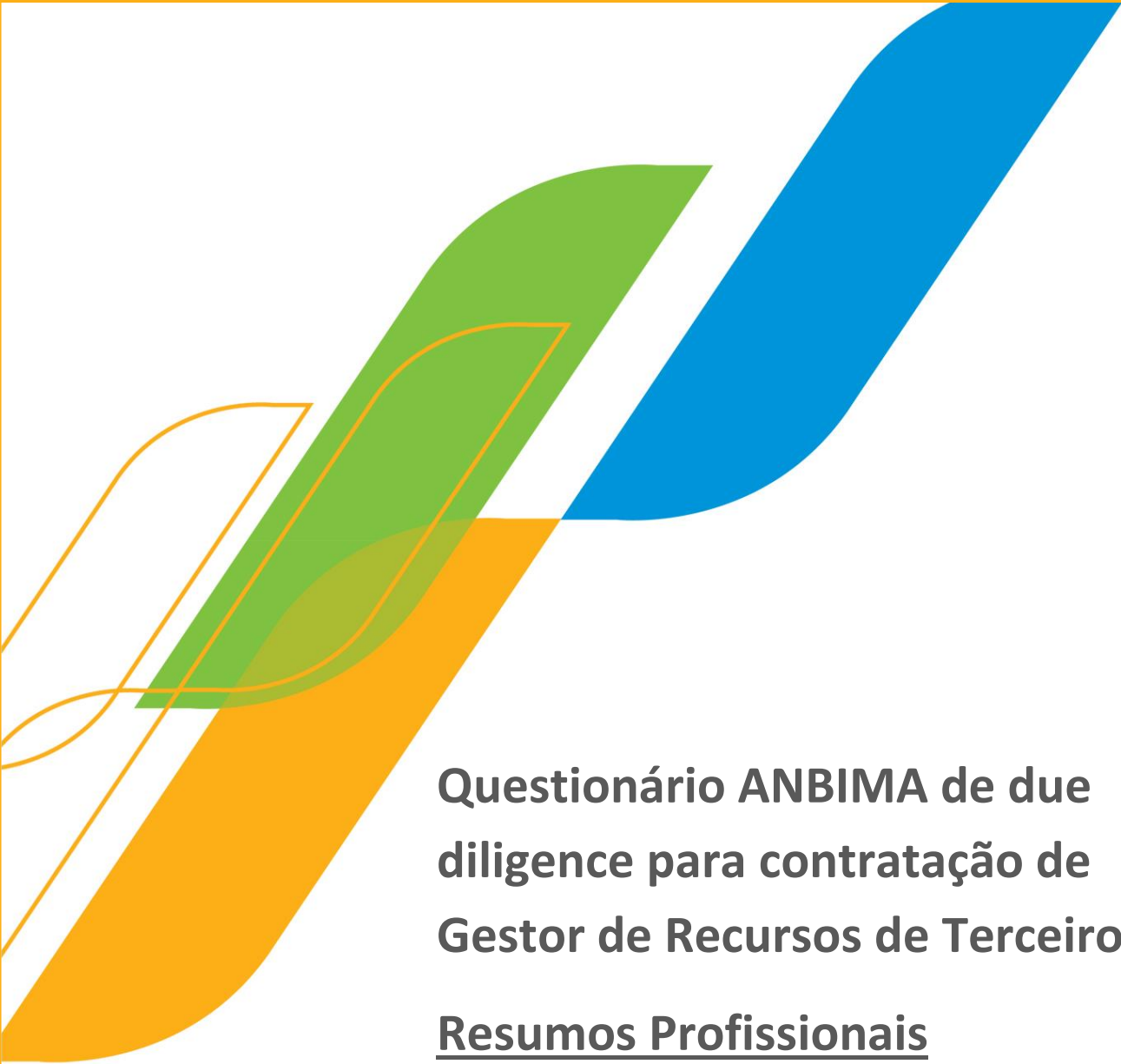
		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	Anexo
12.2	Código de ética e conduta	Anexo
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	Anexo
12.4	Relatório de Rating	Anexo
12.5	Manual/Política de Liquidez	Anexo
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	Anexo
12.7	Formulário de referência	Link CVM
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	Anexo
12.9	Manual/Política de gestão de risco	Anexo
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	Anexo
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	Anexo
12.12	Manual/Política de segurança de informação	Anexo
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Anexo
12.14	Manual/Política de KYC	Anexo
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	Anexo
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	Anexo
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	Anexo
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	Anexo

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais



SÃO PAULO, 31 DE MARÇO DE 2020.

	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
CASSIANO CIAMPONE	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
Sócio – Relacionamento com Investidores	[CARGO]
11-3526-2279	[TELEFONE]
comercial@azquest.com.br	[E-MAIL CORPORATIVO]



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Resumos Profissionais

Contratado:

AZ Quest Investimentos Ltda

Questionário preenchido por:

Cassiano Ciampone

Data:

31/12/2019

Informações Gerais	
Nome	Walter Maciel Neto
Área	CEO
E-mail	walter.maciell@azquest.com.br
Data de Nascimento	01/08/1968
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Economia pela PUC-RJ	
Experiência Profissional	
i. CEO da AZ Quest desde 2011 ii. Associou-se à Quest Investimentos como Sócio-Diretor em 2006 iii. Atuou como CEO no Trend Bank entre 2003 e 2006 iv. Atuou na área de vendas e distribuição do Banco Garantia, mais tarde adquirido pelo Credit Suisse, de 1995 a 2003 v. Começou sua carreira profissional no Banco Safra como Trader de renda variável em 1991	

Informações Gerais	
Nome	Alexandre Paixão Silverio
Área	CIO Gestor Equities
E-mail	alexandre.silverio@azquest.com.br
Data de Nascimento	29/03/1973
Formação Acadêmica	
✓ MBA Executivo pelo IBMEC – RJ ✓ Program for Leadership Development – Harvard Business School ✓ Advanced Investment Management Program – London Business School ✓ Graduado em Engenharia de Produção pela PUC-RJ	
Experiência Profissional	
i. CIO da AZ Quest ii. Sócio e Gestor da estratégia de renda variável da AZ Quest desde 2011 iii. CIO do Santander Asset Management, onde chefiou as equipes de renda variável, multimercados e análise de empresas (2007 - 2011) iv. Head de renda variável do Santander Asset Management (2003 – 2007) v. Sócio e Gestor dos fundos de Ações e Long Short da Gap Asset Management (1999-2003) vi. Gestor dos fundos de Ações da Fleming Graphus Asset Management (1995 - 1999)	

Informações Gerais	
Nome	Eduardo Carlier
Área	Equities Co-Gestor
E-mail	eduardo.carlier@azquest.com.br
Data de Nascimento	04/08/1971
Formação Acadêmica	
✓ Derivativos Avançados / Contabilidade Financeira no Ibmec-SP ✓ Valuation – New York University ✓ Advanced Investment Management Program – London Business School ✓ Graduado em Administração de Empresas pela FAAP-SP	
Experiência Profissional	
i. Sócio e co-gestor dos fundos de ações da AZ Quest desde 2017 ii. Head de Renda Variável da Sulamerica Investimentos (2014 – 2017) iii. Head de Renda Variável da Schroders Investment Management (2012-2014) iv. Head de Renda Variável da Santander Asset Management (2004-2012) v. Gestor de Renda Variável no Unibanco Asset Management (1996-2004)	

Informações Gerais	
Nome	Rodrigo Figueiredo de Mello
Área	Equities Co-Gestor, Trader
E-mail	rodrigo.mello@azquest.com.br
Data de Nascimento	27/08/1983
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Administração pelo Ibmec – RJ	
Experiência Profissional	
i. Sócio e Co-Gestor dos fundos Long Short na AZ Quest desde 2007 ii. Trader de Derivativos da Fiducia Asset Management (2005 – 2007)	

Informações Gerais	
Nome	Welliam Wang
Área	Equities Co-Gestor, Análise
E-mail	welliam.wang@azquest.com.br
Data de Nascimento	21/09/1973
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP)	
Experiência Profissional	
i. Sócio, Co-Gestor e analista de renda variável na AZ Quest desde 2011 ii. Analista de buy-side na Mirae Asset (2009 – 2010) iii. Analista de buy-side na Galleas Asset Management (2007 – 2008) iv. Analista de Fundos na Reliance (2003 – 2007)	

Informações Gerais	
Nome	Mariana Coelho de Oliveira
Área	Equities Analista
E-mail	mariana.coelho@azquest.com.br
Data de Nascimento	02/01/1982
Formação Acadêmica	
✓ Graduada em Engenharia Elétrica pela Unicamp	
Experiência Profissional	
i. Sócia e Analista de Equities da AZ Quest desde 2013 ii. Analista de sell-side do setor de Elétricas e Utilities no Itaú-Unibanco (2009 – 2013) iii. Analista do Unibanco (2007 – 2009)	

Informações Gerais	
Nome	Caio Dias Monteleone
Área	Equities Analista
E-mail	caio.monteleone@azquest.com.br
Data de Nascimento	16/10/1985
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Administração de Empresas com ênfase em Corporate Finance pela FGV-SP	
Experiência Profissional	
i. Analista de renda variável na AZ Quest desde 2018 ii. Analista buy-side na HIX Capital (2016 – 2018) iii. Analista renda fixa e operações estruturadas na RB Capital (2015 – 2016) iv. Analista buy-side na FAMA Investimentos (2009 – 2014) v. Analista buy-side na Fiducia Asset Management (2007 – 2009)	

Informações Gerais	
Nome	Marcello de Albuquerque Maranhão Milman
Área	Equities Analista
E-mail	marcello.milman@azquest.com.br
Data de Nascimento	09/05/1981
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ	
Experiência Profissional	
i. Sócio e Analista de Equities da AZ Quest desde 2017 ii. Analista de investimentos privados no banco BTG Pactual (2015-2017) iii. Eleito o melhor analista sell-side no setor Imobiliário no Brasil e America Latina pela revista Institutional Investor de 2012 a 2014 iv. Analista sell-side do setor Imobiliário nos bancos BTG Pactual, Credit Suisse e Santander (2006-2015) v. Analista sell-side dos setores de Petróleo, Petroquímico e Special Situations no banco UBS (2004-2005)	

Informações Gerais	
Nome	Bruno dos Santos Barbosa
Área	Equities Trader
E-mail	bruno.barbosa@azquest.com.br
Data de Nascimento	21/03/1986
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP)	
Experiência Profissional	
i. Operador de Renda Variável na AZ Quest desde 2015 ii. Trader da SPX Investimentos (2014 – 2015) iii. Trader da Indie Capital (2013 – 2014) iv. Trader da Mirae Asset Global Investimentos (2009 – 2013) v. Analista do CTI Global (2009)	

Informações Gerais	
Nome	Daniela Pinter de Araújo
Área Função	Equities Trader
E-mail	daniela.pinter@azquest.com.br
Data de Nascimento	06/11/1989
Formação Acadêmica	
✓ Pós-graduada em Finanças e Economia pela USP ✓ Graduada em Relações Internacionais pela FAAP	
Experiência Profissional	
i. Analista Trader na AZ Quest desde 2013 ii. Analista de Backoffice na Victoire Brasil Investimentos (2013) iii. Analista de Cadastro na A7 AAI (2012-2013) iv. Estagiária de Client Service na Schroders (2010-2012)	

Informações Gerais	
Nome	Laurence Pacheco Santiago de Mello
Área	Crédito Privado Gestor
E-mail	laurence.mello@azquest.com.br
Data de Nascimento	06/01/1975
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Engenharia Metalúrgica pela POLI-USP	
Experiência Profissional	
i. Sócio e Gestor de Crédito na AZ Quest desde 2015 ii. Gestor dos fundos de crédito no Credit Suisse Hedging Griffo (2009 – 2015) iii. Atuou nas áreas de produtos, estruturação e IBD para instituições como Itaú Asset, Credit Suisse, Banco Santos e Banco Fator (2000 – 2009)	

Informações Gerais	
Nome	Caio Pagliarini Colombo
Área	Crédito Privado Analista
E-mail	caio.colombo@azquest.com.br
Data de Nascimento	22/11/1990
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Engenharia de Minas pela POLI-USP	
Experiência Profissional	
i. Sócio, Corresponsável pela estratégia e analista de Crédito Privado da AZ Quest desde 2015 ii. Analista de Crédito Privado no Credit Suisse Asset Management (2011 – 2015)	

Informações Gerais	
Nome	Daniel de Moraes Borini
Área	Crédito Privado Analista
E-mail	daniel.borini@azquest.com.br
Data de Nascimento	03/03/1985
Formação Acadêmica	
✓ Pós-graduado em Finanças pelo Insper ✓ Graduado em Administração de Empresas pela PUC-SP	
Experiência Profissional	
i. Sócio e analista de crédito privado da AZ Quest desde 2016 ii. Sócio, responsável pela estratégia de renda fixa crédito privado da AZ Legan (2014 – 2016) iii. Sócio, co-gestor e analista de investimentos da Integral Investimentos de (2006 – 2014) iv. Estagiário da área de crédito do Banco Rabobank (2005 – 2006)	

Informações Gerais	
Nome	Tiago Marques Rangel da Silva
Área	Crédito Privado Analista
E-mail	tiago.rangel@azquest.com.br
Data de Nascimento	06/01/1995
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Economia pela FEA-USP	
Experiência Profissional	
i. Analista de crédito privado na AZ Quest desde 2018 ii. Analista de crédito privado no Credit Suisse Asset Management (2015 – 2018)	

Informações Gerais	
Nome	Sérgio Luiz da Silva
Área	Macro Gestor
E-mail	sergio.silva@azquest.com.br
Data de Nascimento	24/04/1971
Formação Acadêmica	
✓ Advanced Investment Management Program – London Business School ✓ Graduado em Economia pela Faculdade Cândido Mendes – RJ	
Experiência Profissional	
i. Sócio e Gestor responsável pelas estratégias de renda fixa desde 2011 e da Estratégia de Macro na AZ Quest desde 2014 ii. Head da mesa de juros da Merrill Lynch (2005 – 2009) iii. Diretor Estatutário da Merrill Lynch (2007 – 2009) iv. Sênior Trader da posição proprietária de juros, swaps e títulos públicos no Banco Citibank (2001 – 2005) v. Trader de juros, câmbio, futuros, opções e títulos públicos da GAP Asset Management (1997 – 2001)	

Informações Gerais	
Nome	Bernardo Novaes Zerbini
Área	Macro Gestor
E-mail	bernardo.zerbini@azquest.com.br
Data de Nascimento	18/10/1974
Formação Acadêmica	
✓ Pós-Graduado pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) ✓ Graduado em Economia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie	
Experiência Profissional	
i. Sócio e gestor pela estratégia macro da AZ Quest desde 2017 ii. Managing Director – Head Trader do Morgan Stanley (2008 – 2016) iii. Vice presidente sênior da área de FICC do Goldman Sachs (2007 – 2008) iv. Diretor de Emerging Markets no Citigroup em New York (2003 – 2007) v. Analista de Juros, moedas e derivativos do Citibank (1995 – 1996)	

Informações Gerais	
Nome	Ana Luiza Abrão Roriz Soares de Carvalho
Área	Macro Co-Gestora
E-mail	ana.abrao@azquest.com.br
Data de Nascimento	15/09/1983
Formação Acadêmica	
✓ Mestrado em Métodos Matemáticos em Finanças pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) ✓ Mestrado em Ciências Atuariais pela PUC-RJ ✓ Graduada em Economia pela PUC-RJ	
Experiência Profissional	
✓ Em junho de 2019, torna-se co-gestora da estratégia macro na AZ Quest ✓ Sócia e Estrategista de mercados internacionais na AZ Quest desde 2018 ✓ Operadora de mercados internacionais na tesouraria do Banco Santander (2016-2018) ✓ Co-gestora de relative value na Canvas Capital (2012-2016) ✓ Analista na Spinnaker Capital (2009-2012)	

Informações Gerais	
Nome	André Muller de Lima
Área	Macro Economista
E-mail	andre.muller@azquest.com.br
Data de Nascimento	17/03/1987
Formação Acadêmica	
✓ Mestre em Economia e Finanças pela FGV-SP ✓ Graduado em Economia pela FEA-USP	
Experiência Profissional	
i. Economista da AZ Quest desde 2013 ii. Economista do Banco Safra (2011 - 2013)	

Informações Gerais	
Nome	Debora Cristina Nogueira de Gouveia
Área	Macro Economista
E-mail	debora.nogueira@azquest.com.br
Data de Nascimento	19/05/1983
Formação Acadêmica	
✓ Mestrado em Economia pelo Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa ✓ Graduada em Ciências Econômicas pela USP	
Experiência Profissional	
i. Economista na AZ Quest desde Abril/2019 ii. Economista na Canvas Capital (2012-2019) iii. Economista e Estrategista na Fator Administração de Recursos (2007-2012) iv. Economista na Rosenberg Partners (2005-2007)	

Informações Gerais	
Nome	Marcello Curvello de Mendonça e Azevedo
Área	Macro Co-Gestor, Trader
E-mail	marcello.curvello@azquest.com.br
Data de Nascimento	08/03/1985
Formação Acadêmica	
✓ Mestrado profissional em Economia pelo Insper – SP ✓ Graduado em Engenharia de Produção pela Univ. Federal de São Carlos	
Experiência Profissional	
i. Sócio e Co-Gestor de estratégia de FX da AZ Quest desde 2016 ii. Analista de renda fixa e trader de FX e cupom cambial nos fundos multimercado do Itaú Asset (2008 – 2016)	

Informações Gerais	
Nome	Fábio Batista Veiga
Área	Arbitragem Responsável
E-mail	fabio.veiga@azquest.com.br
Data de Nascimento	21/05/1978
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Economia pela FAAP-SP	
Experiência Profissional	
i. Sócio e principal responsável pelas estratégias de arbitragem na AZ Quest desde 2016 ii. Sócio e gestor na Legan Asset Management (2008- 2016) iii. Trader de Renda Variável na Alpes Corretora (2007-2008) iv. Trader de Renda Variável na Ágora Invest (2003-2007) v. Trader de Renda Variável na Concórdia Corretora de Valores (1994-2000)	

Informações Gerais	
Nome	Jean Marcondes Sarro
Área	Arbitragem Corresponsável
E-mail	jean.marcondes@azquest.com.br
Data de Nascimento	25/06/1980
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Administração com Ênfase em Sistemas de Informação pela Universidade Anhanguera	
Experiência Profissional	
i. Sócio e corresponsável pelas estratégias de arbitragem na AZ Quest desde 2016 ii. Trader de Renda Variável / Derivativos na AZ Legan (2008 – 2016) iii. Trader de Renda Variável na Alpes Corretora de Valores (2007 – 2008) iv. Analista de Suporte Operacional na Concórdia Corretora de Valores (2003 – 2007)	

Informações Gerais	
Nome	Gustavo de Alencar Cardoso
Área	Risco e Compliance Gerente
E-mail	gustavo.cardoso@azquest.com.br
Data de Nascimento	08/11/1978
Formação Acadêmica	
✓ Especialização em Mercado de Capitais pela FEA-USP ✓ Graduado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP)	
Experiência Profissional	
i. Sócio e Diretor da área de risco, Compliance, Backoffice e TI desde a fundação da Quest, em 2001 ii. Estagiário do Banco Llyods (1999 – 2000) iii. Estagiário do Banco Itaú (1998 – 1999)	

Informações Gerais	
Nome	Marcelo Schiller Lorande
Área	Risco Analista
E-mail	marcelo.lorande@azquest.com.br
Data de Nascimento	17/03/1988
Formação Acadêmica	
✓ Mestrado em Macroeconomia Financeira pela FGV-SP ✓ Graduado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA	
Experiência Profissional	
i. Analista de Risco na AZ Quest desde 2018 ii. Analista de Middle Office no BNP Paribas (2016-2018) iii. Analista de Middle Office no Banco Santander (2014-2016) iv. Analista de Risco no Banco Santander (2013-2014)	

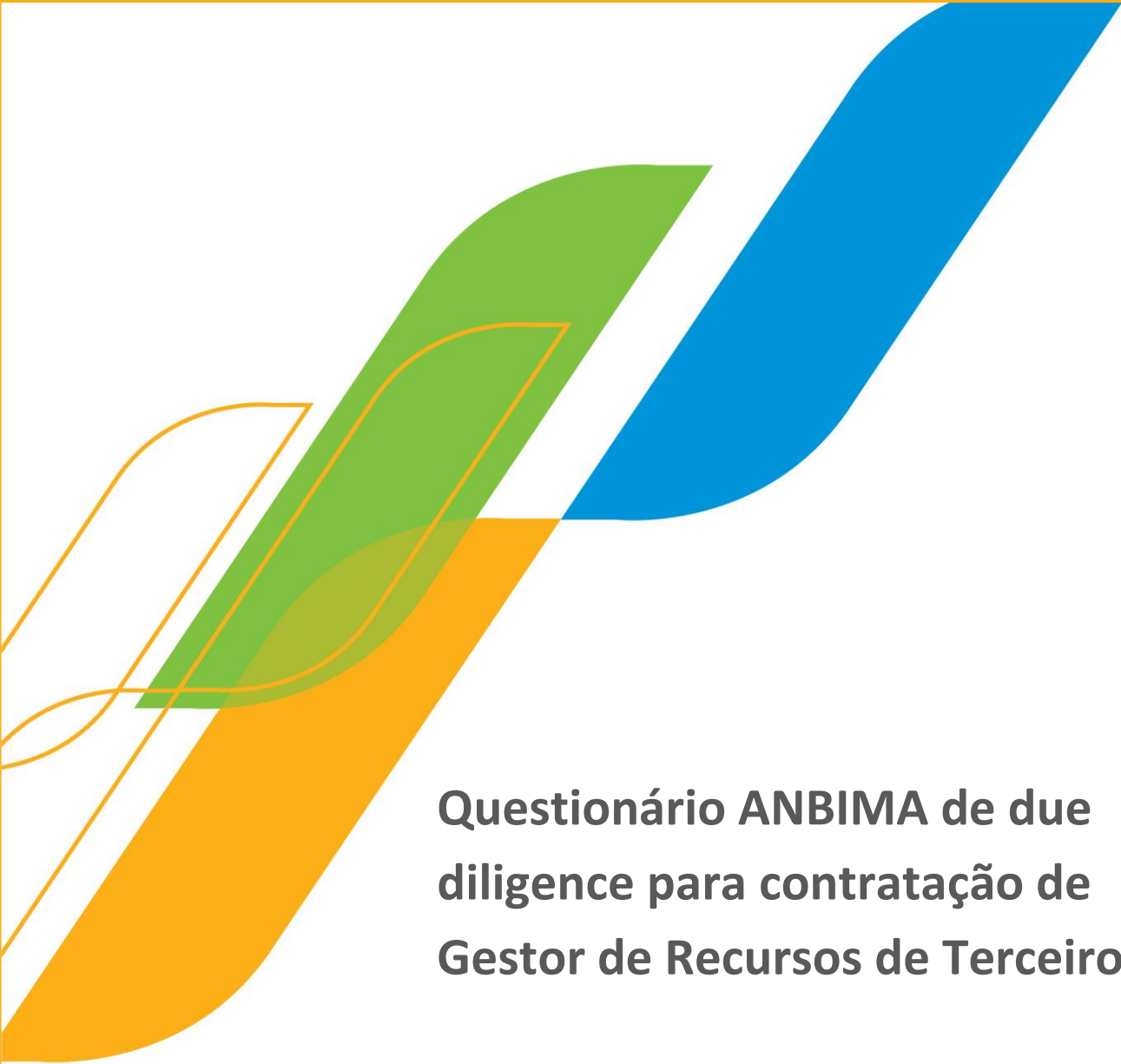
Informações Gerais	
Nome	Cassiano Gentil Ciampone
Área	Relacionamento com Investidores Head
E-mail	cassiano.ciampone@azquest.com.br
Data de Nascimento	22/07/1973
Formação Acadêmica	
✓ Pós-graduado em Marketing pela ESPM-SP ✓ Pós-graduado em Finanças pela Universidade de Harvard ✓ Graduado em Administração Pública pela FGV-SP	
Experiência Profissional	
i. Sócio, responsável pelo Relacionamento com Investidores na AZ Quest desde 2012 ii. Sócio, responsável pelo Relacionamento com Investidores locais e internacionais da Asset da G5 Evercore (2009 – 2012) iii. Sócio, responsável pelo relacionamento com investidores da Principia Capital Management (2007 – 2009) iv. Assistente de Vice-Presidente na Alliance Capital, sendo responsável pela distribuição de fundos onshore e offshore no Brasil e outros países da América do Sul (1999 – 2002)	

Informações Gerais	
Nome	Eduardo Athayde Duarte
Área	Relacionamento com Investidores Officer
E-mail	eduardo.duarte@azquest.com.br
Data de Nascimento	24/02/1973
Formação Acadêmica	
✓ MBA Finanças e Mercado de Capitais pela FGV-RJ ✓ Graduado em Engenharia Elétrica com ênfase em Produção pela PUC-RJ	
Experiência Profissional	
i. Sócio, Relacionamento com Investidores na AZ Quest desde 2017 ii. Diretor, responsável pela recuperação financeira e operacional dos ativos do fundo, na Green Capital Investimentos (2014-2016) iii. Diretor Comercial, responsável pela abertura da filial do Rio de Janeiro, na BSPAR Finanças (2012-13) iv. Diretor Executivo Banco Prosper, responsável pelas áreas de crédito e operações estruturadas (2008-11) v. Diretor Executivo do Banco Prosper, responsável pelas áreas de tesouraria local e externa, captação e distribuição (2003-08) vi. Trader de Cambio, Div Externa e Op Estruturadas no Banco Prosper (1995-2003) vii. Gestor de Operações Estruturadas no Banco Graphus (1994-95)	

Informações Gerais	
Nome	Vinicius Rocha Langoni
Área	Relacionamento com Investidores Officer
E-mail	vinicius.langoni@azquest.com.br
Data de Nascimento	28/11/1976
Formação Acadêmica	
✓ Graduado em Economia pela FEA-USP	
Experiência Profissional	
✓ Relacionamento com investidores dos fundos geridos pela AZ Quest desde 2018 ✓ Relacionamento com investidores - Western Asset Management (2012-2018) ✓ Relacionamento com investidores – Quest Investimentos (2006-2011) ✓ Analista de Renda Variável – Brasilprev (2004-2005) ✓ Analista de Renda Variável – Corretora Fator (2000-2002) ✓ Asset Management – Banco Inter American Express (1998-2000)	

Informações Gerais	
Nome	Iuri Rocha
Área	Relacionamento com Investidores
E-mail	iuri.rocha@azquest.com.br
Data de Nascimento	28/06/1986
Formação Acadêmica	
✓ Especialização em Business Intelligence pela Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM ✓ Graduado em Física-Matemática pela Universidade Federal do ABC (UFABC)	
Experiência Profissional	
i. Relacionamento com investidores dos fundos geridos pela AZ Quest desde 2018 ii. Middle Office na AZ Quest (2016-2018) iii. Trainee em RM na Azimut Wealth Management (2015-2016)	

Informações Gerais	
Nome	Wilson Barcellos da Silva
Área	Relacionamento com Investidores Institucionais Head
E-mail	wilson.barcellos@azquest.com.br
Data de Nascimento	26/01/1970
Formação Acadêmica	
✓ General Management Program na Harvard Business School ✓ MBA em Finanças pela Ibmecc-RJ ✓ Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Gama Filho (UGF-RJ)	
Experiência Profissional	
i. Head da área de Relações com Investidores Institucionais da AZ Quest desde 2009 ii. Head da área de Relações com Investidores Institucionais do Opportunity Asset Management de 1999 – 2009 iii. Relações com Investidores Institucionais no Banco Bozano Simonsen de 1998 – 1999 iv. Atuou como responsável pela área de alocação em fundos de investimentos, analista de risco e trader de renda fixa na Fundação Real Grandeza de 1992 – 1998	



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

AZ Quest Investimentos Ltda

Contratante:

Questionário preenchido por:

Cassiano Ciampone

Data:

31/03/2020

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: [-]

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
AZ Quest Ações FIC FIA	
1.2	CNPJ
07.279.657/0001-89	
1.3	Data de início
01/jun/2005	
1.4	Classificação ANBIMA
Ações Livre	
1.5	Código ANBIMA
145327	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Ações	
1.8	Descreva o público-alvo.
Investidores em geral	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Sim. Resolução nº 3.992/10 e Resolução nº 4.661/18	
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)
Banco Bradesco (237), Agência 2856, C/C 27.789-4	
1.11	Conta CETIP (nº)
02258.00-1	
1.12	Administração (indique contato para informações).
BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 00.066.670/0001-00	
Diretor Responsável: André Bernardino da Cruz Filho Tel. (11) 3684-4522	

1.13 Custódia (indique contato para informações).

Banco Bradesco | CNPJ 60.746.948/0001-12

Tel. 55 11 3684 4522

1.14 Auditoria externa

KPMG Auditores Independentes

Av. Almirante Barroso, 100, 4º andar – Rio de Janeiro - RJ

www.kpmg.com.br

1.15 Caso se aplique, informar:

Escriturador

Custodiante

Consultor Especializado

Assessor Jurídico

Co-gestor

Distribuidor

Outros

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

1.17 Regras para aplicação e resgate:

Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)

Dias úteis até 14hs - Cota de Fechamento em D+1 dia útil.

Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.

Não

Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)

Dias úteis até 14hs - Cotização em D+1 dia útil. Pagamento em D+2 dias úteis da cotização.

Aplicação inicial mínima

R\$ 1.000,00

Aplicação máxima por cotista

N/A

Aplicação adicional mínima

R\$ 1.000,00

Resgate mínimo

R\$ 1.000,00

1.18 Taxa de Entrada (upfront fee)

N/A

1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	
	N/A	
1.20	Taxa de administração	
	2,0% a.a.	
1.21	Taxa de administração máxima	
	2,50% a.a.	
1.22	Taxa de custódia máxima	
	0,00% a.a.	
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	20%
	Benchmark	100% do Ibovespa
	Frequência	Semestral
	Linha-d'água (sim ou não)	Sim
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Passivo
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	
	As despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador, excluindo-se as taxas de Administração e de Performance, representaram 0,0004% do seu patrimônio líquido médio no período de abril/2019 a março/2020.	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	
	As regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores são discutidas caso a caso.	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
• Estratégia: Ações Long Only, sem alavancagem • Objetivo: Superar o Ibovespa no longo prazo • Foco: Privilegia ações líquidas, sem restrição quanto à capitalização • Concentração: Entre 25 e 30 posições na carteira Política de Investimento: O patrimônio do fundo é majoritariamente composto por ações com alta liquidez de empresas que apresentem sólidos fundamentos e alto potencial de valorização no médio/longo prazo. A estratégia permite a gestão ativa da exposição líquida do fundo, visando a preservação de capital. Não existe nenhuma restrição em relação à capitalização de mercado das empresas investidas, mas a gestão prioriza ativos com alta liquidez para fazer frente às regras de resgate do produto. O fundo está sujeito às regras das Resoluções CMN 4.661/18 e 3.922/10, que regem as aplicações de recursos dos planos de benefícios instituídos pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar e de Regimes Próprios de Previdência Social.	
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
O fundo manteve a mesma estratégia e política de investimento desde sua abertura. Porém, o processo de investimento utilizado pela área de gestão de renda variável vem sendo ajustado ao longo dos anos, dando maior ênfase à análise fundamentalista para fazer frente à nova realidade do mercado brasileiro.	
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
O processo de investimento parte da análise fundamentalista, através da pesquisa de campo nas empresas candidatas a receberem investimentos, onde avaliamos seu modelo de negócio, capacidade de geração recorrente de resultados, governança, perspectiva setorial, entre outras variáveis. Nessa análise, buscamos ações cujo valor intrínseco definido por nossos modelos de valuation divirja do valor praticado pelo mercado. Também exercitamos a busca por drivers de performance e assimetrias de resultados através da análise de sensibilidade das principais variáveis utilizadas nesses modelos. Atualmente mantemos modelos de DCF para cerca de 120 empresas, dentro de um universo de empresas que acompanhamos em maior detalhe. O cenário macroeconômico funciona como pano de fundo, adicionando valor ao processo através da definição de variáveis essenciais para a avaliação das empresas, como taxas de juros, câmbio, inflação e de tendências fundamentais de longo prazo, no Brasil e no exterior. Fatores técnicos como liquidez, fluxo de investimentos e custo de aluguel são considerados durante a construção dos portfólios.	

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Valor Investe - 5 Estrelas (2009/2010)

Guia Exame - Classificação Máxima (2008/2009)

Investidor Institucional – Classificação Excelente (2010/2011/2013/2014/2018)

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Alexandre Silverio - Gestor;

Eduardo Carlier – Co-gestor

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

- 2007: Entrada de Rodrigo Mello;
- 2011: Saída de Fábio Spinola Vianna, gestor da estratégia de Equities;
- 2011: Alexandre Silverio assume a estratégia de Equities;
- 2011: Entrada de Marcelo Gonçalves;
- 2012: Retorno de Marcelo Aranha;
- 2012: Saída de Luiz Henrique Guerra;
- 2015: Chegada Bruno Barbosa;
- 2016: Chegada de Mauricio Gallego;
- 2017: Saída de Marcelo Gonçalves;
- 2017: Saída de Marcelo Aranha;
- 2017: Chegada de Eduardo Carlier;
- 2017: Chegada de Marcello Milman;
- 2018: Chegada de Caio Monteleone;
- 2018: Saída de Mauricio Gallego.

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.
	Não estabelecemos limites de perda ou ganho formais para o portfólio ou por ativo, ficando a critério do gestor decidir quando encerrar ou diminuir a posição. O Fundo pode efetuar empréstimo de ações na posição doadora em, no máximo, 30% da posição. O Fundo não pode ser tomador de aluguel de ações.
4.2	O fundo pode realizar operações de day trade?
	VEDADO.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	Proteção de carteira ou de posição	SIM ☒ NÃO ☐
	Mudança de remuneração/indexador	SIM ☐ NÃO ☒
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM ☐ NÃO ☒
	Alavancagem	SIM ☐ NÃO ☒
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	SIM ☐ NÃO ☒
	Câmbio	SIM ☐ NÃO ☒
	Ações	SIM ☒ NÃO ☐
	Commodities	SIM ☐ NÃO ☒
	Em Bolsas:	
	Com garantia	SIM ☒ NÃO ☐
	Sem garantia	SIM ☐ NÃO ☒
	Em Balcão	
	Com garantia	SIM ☒ NÃO ☐
	Sem garantia	SIM ☐ NÃO ☒
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?	
É VEDADO ao fundo aplicar em ativos financeiros de crédito privado.		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM ☒	NÃO ☐
6.2	De fundos da gestora?	SIM ☒	NÃO ☐

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
	R\$ 661.539.620
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
	R\$ 892.690.811
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	R\$ 2.056.841.772
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
	\$3,5 Bilhões na estratégia de Ações Long Only, incluindo fundos condominiais e exclusivos. Este volume permite que a estratégia do Fundo não sofra alterações dado os parâmetros de liquidez e risco do fundo.
7.5	Número de cotistas.
	12.692
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
	0,00% do passivo do fundo é representado por aplicações da Empresa, sócios e funcionário
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
	Monitoramos a concentração de passivo através do poder discricionário do alocador em relação a posição mas não temos regra de concentração de passivo
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	33,49%

7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
	Desde 2005 o custodiante era o Banco Itaú. A partir de 2007, passou a ser o Banco Bradesco, por melhores condições de negociação. Em meados de 2013, alteramos a administração e a custódia para o Banco BTG Pactual e atualmente ambos serviços são feitos pelo BNY Mellon. Em 28 de maio de 2019, estes serviços foram transferidos para o Banco Bradesco, em atendimento à Resolução nº 4.695 do CMN, de 27/11/2018, que restringiu a lista de administradores dos fundos de investimentos que recebem recursos de clientes classificados como RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
	Não

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
	É VEDADO ao fundo manter posições em ativos de crédito privado.
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do fundo.
	Em linhas gerais, procuramos operar os ativos mais líquidos de cada um dos mercados. Com relação às carteiras de ações à vista, trabalhamos com um limite geral para o somatório das carteiras de todos dos fundos, conforme detalhado neste DDQ, nas questões relacionadas à gestora AZ Quest.
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
	O fundo não pode operar derivativos que não sejam com garantia.
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
	O fundo não costuma operar ativos ou derivativos exóticos. Caso eventualmente esses ativos sejam incluídos no portfólio, sua precificação será efetuada pelo administrador, através de modelos matemáticos e diariamente acompanhada pela área de risco da AZ Quest.
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
	Utilizamos Limite de Stress a fim de evitar tomada excessiva de risco no portfólio.
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
	Não há outros critérios de controle de risco além do Limite de Stress.
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5

A política de investimentos e os limites de exposição dos fundos são monitorados no sistema de risco e demais controles desenvolvidos pela área de risco. Caso os limites citados em questões anteriores sejam atingidos, o caso será discutido pelo Comitê de Risco, formado pela equipe de Risco, CIO e CEO, e que decidirá pela redução ou não das posições, em função do cenário, perfil do produto entre outros fatores. Nesse caso, a equipe de gestão é obrigada a enquadrar o parâmetro em questão, de acordo com a decisão do Comitê.

8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?

O Limite de Stress é de 20% acumulado em 30 dias.

8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?

O stress é calculado para um único dia sem correlação entre os ativos. São utilizados os cenários disponibilizados pela B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”). Quando ausentes, utiliza-se o “worst case” cenário dos últimos 2 (dois) anos, em uma janela móvel de 30 dias. Para cada ativo presente na carteira, aplicamos um cenário de stress em fatores que desempenham papel importante na quantificação do seu risco de mercado. A tabela abaixo resume os fatores considerados para cada ativo:

ATIVO	FATORES STRESSADOS	CENÁRIO
Ação	Preço do ativo	Pior cenário observado nos
Opções	Preço e volatilidade do ativo subjacente	Pior cenário observado nos
DI	Curva de juros	Cenários propostos pela B3
Dólar	Preço do dólar spot, cupom cambial e	Cenários propostos pela B3

Vide exemplo no manual de risco (item 4.3).

Para ações, o cenário de stress é determinado pelo pior cenário observado nos últimos 15 (quinze) anos considerando-se uma janela móvel de 10 (dez) dias. Denotando por P_s o preço sugerido pelo cenário de stress para uma dada ação e P_u o preço de fechamento registrado antes dos cálculos de risco, temos que:

$$\text{RISCO } [\$] = \text{Quantidade} \times (P_s - P_u)$$

Para DI, utilizamos um procedimento de mapeamento em vértices fixos que será apresentado posteriormente quando abordarmos a metodologia de cálculo do VaR. De modo simplificada, o procedimento consiste em projetar a exposição financeira em contratos de DI nos dois vértices (vencimentos) mais próximos à quantidade de dias úteis de que o contrato dispõe atualmente. Em seguida, utilizam-se os cenários de stress da B3 para estressar os dois vértices mapeados. O risco total associado à nossa posição em contratos de DI é dado pela soma do risco dos dois vértices.

Para determinar o cenário de stress em relação aos contratos futuros de dólar, também utilizamos os cenários fornecidos pela B3. O risco é então calculado considerando-se o valor de fechamento contra o valor fornecido pelo cenário de stress, ou seja:

$$\text{RISCO } [\$] = \text{Quantidade} \times (P_s - P_u) \times 50$$

8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.		
O fundo nunca atingiu o seu limite máximo de stress.			
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:		
	3 meses?	3,26%	
	6 meses?	2,57%	
	12 meses?	2,37%	
	24 meses?	2,23%	
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?		
Sua máxima exposição bruta em 24 meses foi de 99,86%, em 24 de janeiro de 2020. Renda Variável.			
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?		
O limite de Stress é de 20% acumulado em 30 dias. Utilizamos o cenário B3. Quando ausentes, utiliza-se o “worst case” cenário dos últimos 2 (dois) anos, em uma janela móvel de 30 dias.			
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?		
O fundo nunca atingiu o seu limite máximo de stress.			
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos		
	3 (três) meses?	-5,68%	
	6 (seis) meses?	-12,92%	
	12 (doze) meses?	-15,36%	
	24 (vinte e quatro) meses?	-13,14%	
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.		
O fundo nunca passou por evento de stop loss.			

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	-6,4%	Outperformance devido à geração de Alpha

Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	+5,0%	Outperformance devido à geração de Alpha
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	+3,8% vs. -13,3% do Ibovespa	Outperformance devido à geração de Alpha
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	-8,4% vs. -8,8% do Ibovespa	Outperformance devido à geração de Alpha
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	-18,64% vs. -23,71% do Ibovespa	Outperformance devido à geração de Alpha
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	8,40% vs. 14,52%	N/A
* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).			

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período*	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	20/05/2008 27/10/2008	Crise do Sistema Americano	-49,02%	Queda da Bolsa	192 dias (03/08/2009)
2	21/01/2020 23/03/2020	Covid-19	-48,93%	Queda da Bolsa	Em andamento
3	02/09/2014 16/12/2015	Crise Política / Cenário de Recessão	-29,22%	Queda da Bolsa	177 dias (07/10/2016)

*Maiores Drawdowns

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:																																																																																																																																																																																																																																								
<table><tr><th colspan="8">Atribuição de Performance - Anual - Quebras Protetivo</th></tr><tr><th>ACOES</th><th>2014</th><th>2015</th><th>2016</th><th>2017</th><th>2018</th><th>2019</th><th>2020</th></tr><tr><td>Agronegócio</td><td>-1,82%</td><td>-1,32%</td><td>2,56%</td><td>-0,62%</td><td>0,00%</td><td>0,01%</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>Bens de Capital</td><td>-0,29%</td><td>-0,56%</td><td>-0,66%</td><td>0,00%</td><td>-0,33%</td><td>-0,24%</td><td>-0,01%</td></tr><tr><td>Bens de Consumo</td><td>0,11%</td><td>-0,19%</td><td>0,18%</td><td>0,52%</td><td>-1,98%</td><td>-0,15%</td><td>-2,04%</td></tr><tr><td>Educação</td><td>2,69%</td><td>-1,16%</td><td>0,00%</td><td>0,70%</td><td>-0,26%</td><td>-0,56%</td><td>-2,57%</td></tr><tr><td>Bancos</td><td>0,69%</td><td>-4,08%</td><td>6,52%</td><td>9,02%</td><td>11,98%</td><td>6,21%</td><td>-7,56%</td></tr><tr><td>Serviços Financeiros</td><td>2,89%</td><td>-1,08%</td><td>1,06%</td><td>3,14%</td><td>1,35%</td><td>4,41%</td><td>-2,37%</td></tr><tr><td>Assistência Médica</td><td>-0,01%</td><td>-2,28%</td><td>-0,51%</td><td>0,70%</td><td>-0,06%</td><td>0,24%</td><td>-0,75%</td></tr><tr><td>Logística</td><td>0,93%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>-0,81%</td><td>0,26%</td><td>0,37%</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>Mineração</td><td>-0,70%</td><td>0,08%</td><td>-0,12%</td><td>4,67%</td><td>3,27%</td><td>-0,58%</td><td>-0,94%</td></tr><tr><td>Petróleo e Petroquímica</td><td>-1,27%</td><td>0,58%</td><td>8,29%</td><td>-12,34%</td><td>6,71%</td><td>0,72%</td><td>-2,67%</td></tr><tr><td>Proteínas</td><td>0,94%</td><td>-1,21%</td><td>-0,28%</td><td>0,16%</td><td>-0,31%</td><td>2,76%</td><td>-0,28%</td></tr><tr><td>Papel e Celulose</td><td>3,14%</td><td>8,35%</td><td>-2,66%</td><td>-2,97%</td><td>2,46%</td><td>0,10%</td><td>-0,44%</td></tr><tr><td>Construção Civil</td><td>-0,64%</td><td>-0,16%</td><td>-0,71%</td><td>3,04%</td><td>0,04%</td><td>1,67%</td><td>-2,10%</td></tr><tr><td>Fornecedores Const. Civil</td><td>-0,22%</td><td>0,00%</td><td>-0,73%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>-0,01%</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>Shopping Malls</td><td>-0,18%</td><td>-0,53%</td><td>0,01%</td><td>2,46%</td><td>0,04%</td><td>0,34%</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>Varejo</td><td>-0,88%</td><td>-4,09%</td><td>1,92%</td><td>18,51%</td><td>6,00%</td><td>10,27%</td><td>-10,21%</td></tr><tr><td>Siderurgia</td><td>-3,16%</td><td>-2,05%</td><td>7,71%</td><td>0,41%</td><td>-0,21%</td><td>0,41%</td><td>-0,17%</td></tr><tr><td>Telecomunicações e TI</td><td>0,85%</td><td>-0,60%</td><td>1,24%</td><td>0,17%</td><td>0,00%</td><td>0,02%</td><td>-0,14%</td></tr><tr><td>Transporte</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>-0,01%</td><td>0,47%</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>Utilidade Pública</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,36%</td><td>0,37%</td><td>0,00%</td><td>0,58%</td><td>-1,04%</td></tr><tr><td>Elétricas</td><td>-0,56%</td><td>-0,61%</td><td>3,89%</td><td>-0,18%</td><td>-0,20%</td><td>1,88%</td><td>-1,84%</td></tr><tr><td>Rodovias</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>1,62%</td><td>-2,42%</td></tr><tr><td>Índice</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,68%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>Caixa</td><td>1,20%</td><td>2,33%</td><td>1,16%</td><td>0,53%</td><td>0,53%</td><td>0,73%</td><td>-0,27%</td></tr><tr><td>Custos/Despesas</td><td>-3,08%</td><td>-2,55%</td><td>-3,26%</td><td>-2,94%</td><td>-3,84%</td><td>-2,67%</td><td>-0,72%</td></tr><tr><td>Offshore</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>Resultado</td><td>0,62%</td><td>-11,13%</td><td>25,97%</td><td>24,54%</td><td>26,12%</td><td>28,60%</td><td>-38,53%</td></tr></table>			Atribuição de Performance - Anual - Quebras Protetivo								ACOES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Agronegócio	-1,82%	-1,32%	2,56%	-0,62%	0,00%	0,01%	0,00%	Bens de Capital	-0,29%	-0,56%	-0,66%	0,00%	-0,33%	-0,24%	-0,01%	Bens de Consumo	0,11%	-0,19%	0,18%	0,52%	-1,98%	-0,15%	-2,04%	Educação	2,69%	-1,16%	0,00%	0,70%	-0,26%	-0,56%	-2,57%	Bancos	0,69%	-4,08%	6,52%	9,02%	11,98%	6,21%	-7,56%	Serviços Financeiros	2,89%	-1,08%	1,06%	3,14%	1,35%	4,41%	-2,37%	Assistência Médica	-0,01%	-2,28%	-0,51%	0,70%	-0,06%	0,24%	-0,75%	Logística	0,93%	0,00%	0,00%	-0,81%	0,26%	0,37%	0,00%	Mineração	-0,70%	0,08%	-0,12%	4,67%	3,27%	-0,58%	-0,94%	Petróleo e Petroquímica	-1,27%	0,58%	8,29%	-12,34%	6,71%	0,72%	-2,67%	Proteínas	0,94%	-1,21%	-0,28%	0,16%	-0,31%	2,76%	-0,28%	Papel e Celulose	3,14%	8,35%	-2,66%	-2,97%	2,46%	0,10%	-0,44%	Construção Civil	-0,64%	-0,16%	-0,71%	3,04%	0,04%	1,67%	-2,10%	Fornecedores Const. Civil	-0,22%	0,00%	-0,73%	0,00%	0,00%	-0,01%	0,00%	Shopping Malls	-0,18%	-0,53%	0,01%	2,46%	0,04%	0,34%	0,00%	Varejo	-0,88%	-4,09%	1,92%	18,51%	6,00%	10,27%	-10,21%	Siderurgia	-3,16%	-2,05%	7,71%	0,41%	-0,21%	0,41%	-0,17%	Telecomunicações e TI	0,85%	-0,60%	1,24%	0,17%	0,00%	0,02%	-0,14%	Transporte	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,01%	0,47%	0,00%	Utilidade Pública	0,00%	0,00%	0,36%	0,37%	0,00%	0,58%	-1,04%	Elétricas	-0,56%	-0,61%	3,89%	-0,18%	-0,20%	1,88%	-1,84%	Rodovias	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,62%	-2,42%	Índice	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,68%	0,00%	0,00%	Caixa	1,20%	2,33%	1,16%	0,53%	0,53%	0,73%	-0,27%	Custos/Despesas	-3,08%	-2,55%	-3,26%	-2,94%	-3,84%	-2,67%	-0,72%	Offshore	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	Resultado	0,62%	-11,13%	25,97%	24,54%	26,12%	28,60%	-38,53%
Atribuição de Performance - Anual - Quebras Protetivo																																																																																																																																																																																																																																										
ACOES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020																																																																																																																																																																																																																																			
Agronegócio	-1,82%	-1,32%	2,56%	-0,62%	0,00%	0,01%	0,00%																																																																																																																																																																																																																																			
Bens de Capital	-0,29%	-0,56%	-0,66%	0,00%	-0,33%	-0,24%	-0,01%																																																																																																																																																																																																																																			
Bens de Consumo	0,11%	-0,19%	0,18%	0,52%	-1,98%	-0,15%	-2,04%																																																																																																																																																																																																																																			
Educação	2,69%	-1,16%	0,00%	0,70%	-0,26%	-0,56%	-2,57%																																																																																																																																																																																																																																			
Bancos	0,69%	-4,08%	6,52%	9,02%	11,98%	6,21%	-7,56%																																																																																																																																																																																																																																			
Serviços Financeiros	2,89%	-1,08%	1,06%	3,14%	1,35%	4,41%	-2,37%																																																																																																																																																																																																																																			
Assistência Médica	-0,01%	-2,28%	-0,51%	0,70%	-0,06%	0,24%	-0,75%																																																																																																																																																																																																																																			
Logística	0,93%	0,00%	0,00%	-0,81%	0,26%	0,37%	0,00%																																																																																																																																																																																																																																			
Mineração	-0,70%	0,08%	-0,12%	4,67%	3,27%	-0,58%	-0,94%																																																																																																																																																																																																																																			
Petróleo e Petroquímica	-1,27%	0,58%	8,29%	-12,34%	6,71%	0,72%	-2,67%																																																																																																																																																																																																																																			
Proteínas	0,94%	-1,21%	-0,28%	0,16%	-0,31%	2,76%	-0,28%																																																																																																																																																																																																																																			
Papel e Celulose	3,14%	8,35%	-2,66%	-2,97%	2,46%	0,10%	-0,44%																																																																																																																																																																																																																																			
Construção Civil	-0,64%	-0,16%	-0,71%	3,04%	0,04%	1,67%	-2,10%																																																																																																																																																																																																																																			
Fornecedores Const. Civil	-0,22%	0,00%	-0,73%	0,00%	0,00%	-0,01%	0,00%																																																																																																																																																																																																																																			
Shopping Malls	-0,18%	-0,53%	0,01%	2,46%	0,04%	0,34%	0,00%																																																																																																																																																																																																																																			
Varejo	-0,88%	-4,09%	1,92%	18,51%	6,00%	10,27%	-10,21%																																																																																																																																																																																																																																			
Siderurgia	-3,16%	-2,05%	7,71%	0,41%	-0,21%	0,41%	-0,17%																																																																																																																																																																																																																																			
Telecomunicações e TI	0,85%	-0,60%	1,24%	0,17%	0,00%	0,02%	-0,14%																																																																																																																																																																																																																																			
Transporte	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,01%	0,47%	0,00%																																																																																																																																																																																																																																			
Utilidade Pública	0,00%	0,00%	0,36%	0,37%	0,00%	0,58%	-1,04%																																																																																																																																																																																																																																			
Elétricas	-0,56%	-0,61%	3,89%	-0,18%	-0,20%	1,88%	-1,84%																																																																																																																																																																																																																																			
Rodovias	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,62%	-2,42%																																																																																																																																																																																																																																			
Índice	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,68%	0,00%	0,00%																																																																																																																																																																																																																																			
Caixa	1,20%	2,33%	1,16%	0,53%	0,53%	0,73%	-0,27%																																																																																																																																																																																																																																			
Custos/Despesas	-3,08%	-2,55%	-3,26%	-2,94%	-3,84%	-2,67%	-0,72%																																																																																																																																																																																																																																			
Offshore	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%																																																																																																																																																																																																																																			
Resultado	0,62%	-11,13%	25,97%	24,54%	26,12%	28,60%	-38,53%																																																																																																																																																																																																																																			
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).																																																																																																																																																																																																																																									
A estratégia do fundo leva em consideração a liquidez dos ativos, na definição dos tamanhos das posições. Procuramos operar ativos líquidos, e com posições individuais que não representem uma parcela excessivamente grande no risco consolidado do portfólio. Portanto é pequeno o impacto na gestão do fundo devido a movimentações de aplicações ou resgates líquidos.																																																																																																																																																																																																																																										
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?																																																																																																																																																																																																																																									
O fundo nunca esteve fechado para captações.																																																																																																																																																																																																																																										

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Enviamos semanalmente as carteiras nos modelos XML e PDF, com delay de 10 dias.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	Mensalmente, sujeito à disponibilidade dos gestores.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Distribuidores, alocadores e plataformas.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	64,17% (32,78%; 10,17% ;10,74%; 5,47%; 5,00%)

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Diariamente: Email diário de cotas dos fundos. Mensalmente: Carta mensal com comentários do gestor sobre a conjuntura econômica e resultado dos fundos. Também publicamos em nosso website www.azquest.com.br os relatórios de performance, com estatísticas e informações dos fundos. Além disso, nossa equipe comercial e de gestão estão disponíveis para conferências telefônicas periódicas ou sempre que solicitado pelos escritórios parceiros.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	As informações como valor de cota, patrimônio líquido e rentabilidades são atualizadas diariamente no site www.azquest.com.br e publicadas em diversos sites e sistemas de informação. Todos os comunicados aos cotistas e materiais produzidos pela empresa também ficam disponíveis em nosso website.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	O atendimento aos cotistas é feito pelos distribuidores dos fundos. Nossa equipe comercial está à disposição durante o horário comercial para atender cotistas e parceiros através do e-mail comercial@azquest.com.br ou pelo telefones (11 3526-2250).

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.																						
	N/A																						
14.2	Quais os riscos envolvidos?																						
	N/A																						
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?																						
	N/A																						
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?																						
	N/A																						
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros). <table> <tr> <td>Administrador Fiduciário</td><td>N/A</td></tr> <tr> <td>Custodiante</td><td>N/A</td></tr> <tr> <td>Auditor</td><td>N/A</td></tr> <tr> <td>RTA</td><td>N/A</td></tr> <tr> <td>Prime Brokers</td><td>N/A</td></tr> <tr> <td>NAV Calculator</td><td>N/A</td></tr> <tr> <td>Domicílio do fundo</td><td>N/A</td></tr> <tr> <td>Taxa de administração</td><td>N/A</td></tr> <tr> <td>Código ISIN do fundo</td><td>N/A</td></tr> <tr> <td>Moeda do domicílio fundo no exterior</td><td>N/A</td></tr> <tr> <td>Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.</td><td>N/A</td></tr> </table>	Administrador Fiduciário	N/A	Custodiante	N/A	Auditor	N/A	RTA	N/A	Prime Brokers	N/A	NAV Calculator	N/A	Domicílio do fundo	N/A	Taxa de administração	N/A	Código ISIN do fundo	N/A	Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A
Administrador Fiduciário	N/A																						
Custodiante	N/A																						
Auditor	N/A																						
RTA	N/A																						
Prime Brokers	N/A																						
NAV Calculator	N/A																						
Domicílio do fundo	N/A																						
Taxa de administração	N/A																						
Código ISIN do fundo	N/A																						
Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A																						
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A																						
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.																						
	N/A																						
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.																						
	N/A																						

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos aplicável) (quando	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	http://azquest.com.br/site/wp-content/uploads/arquivos-fundos/regulamento-az-quest-acoes-fic-fia-29-05-2019.pdf
15.2	Formulário de informações complementares	http://azquest.com.br/site/wp-content/uploads/arquivos-fundos/az-quest-acoes-form-infos-complementares.pdf
15.3	Última lâmina de informações essenciais	http://azquest.com.br/site/wp-content/uploads/arquivos-fundos/lamina-az-quest-acoes-03-2020.pdf
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	http://azquest.com.br/site/wp-content/uploads/arquivos-fundos/az-quest-acoes.pdf

SÃO PAULO, 31 DE MARÇO DE 2020.

	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
CASSIANO CIAMPONE	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
Sócio – Relacionamento com Investidores	[CARGO]
11-3526-2279	[TELEFONE]
comercial@azquest.com.br	[E-MAIL CORPORATIVO]



LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O AZ QUEST AÇÕES FIC FIA 07.279.657/0001-89

Informações referentes a Abril de 2020

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o AZ QUEST AÇÕES FIC FIA, administrado por BEM DTVM LTDA e gerido por AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bradescobemdtvm.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** O FUNDO é destinado a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, incluindo as entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC") e os regimes próprios de previdência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios ("RPPS"), bem como de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, considerados investidores em geral, doravante denominados ("COTISTAS"), e será regido pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis aos fundos de investimento.
2. **OBJETIVOS DO FUNDO:** O FUNDO tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas por meio da aplicação dos recursos dos seus Cotistas de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do AZ QUEST MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.977.607/0001-42, doravante denominado FUNDO INVESTIDO, administrado pela ADMINISTRADORA e gerido pela GESTORA.
3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**
 - a. De acordo com seu objetivo de investimento, o FUNDO possui compromisso de concentração em renda variável e índices de ações, podendo incorrer também os seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, variação cambial e derivativos.
 - b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	Não
Aplicar em um só fundo até o limite de	100,00% do Patrimônio Líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Se alavancar até o limite de	Vedado alavancagem

(i) No cálculo do limite de alavancagem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada a "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.



c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 1.000,00
Resgate mínimo	R\$ 1.000,00
Horário para aplicação e resgate	Aplicações e resgates até 14:30hs
Valor mínimo para permanência	R\$ 1.000,00
Prazo de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota de fechamento da data posterior a data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota de fechamento do 1º (primeiro) dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 3 dias úteis contados da data do pedido do resgate.
Taxa de administração	2,0%
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	Não há
[Taxa de desempenho] OU [Taxa de performance]	O FUNDO possui taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização das cotas do FUNDO que exceder 100% (cem por cento) do Ibovespa Fechamento, apurada de acordo com o Parágrafo abaixo, já descontada todas as despesas do FUNDO, inclusive a remuneração referida no Artigo 10.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 2,21% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 05/2019 a 04/2020. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bradescobemdtvm.com.br .

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R\$ 699.654.427,07 e as espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Ações	91,9547% do patrimônio líquido.
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	8,6803% do patrimônio líquido.



Cotas de fundos de investimento 409	1,2446% do patrimônio líquido.
Derivativos	1,0320% do patrimônio líquido.

6. **RISCO:** O (a) Administrador (a) BEM DTVM LTDA classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 74,20% , no mesmo período o IBOVESPA variou 85,72%.** A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada não engloba os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 26/05/2019

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos aos anos 2016, 2017 e 2018 porque o fundo ainda não existia.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IBOVESPA	Contribuição em relação ao IBOVESPA (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do IBOVESPA)
2020	-31,5426%	-30,3855%	-1,1571%
2019	28,6023%	31,5837%	-2,9814%

Caso o fundo e/ou o índice de referência apresente rentabilidade negativa, o desempenho do fundo como percentual do índice de referência deve ser avaliado em conjunto com as rentabilidades de cada indicador de desempenho.

- c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IBOVESPA	Contribuição em relação ao IBOVESPA (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do IBOVESPA)
Abril	11,3639%	10,2522%	1,1117%
Março	-35,4396%	-29,9043%	-5,5353%
Fevereiro	-8,2855%	-8,4291%	0,1436%
Janeiro	3,8178%	-1,6298%	5,4475%
Dezembro	7,5335%	6,8482%	0,6853%



Novembro	-0,6182%	0,9452%	-1,5634%
Outubro	2,2718%	2,3624%	-0,0906%
Setembro	1,9448%	3,5702%	-1,6254%
Agosto	1,0733%	-0,6655%	1,7388%
Julho	3,8366%	0,8368%	2,9998%
Junho	3,3866%	4,0574%	-0,6708%
Maiο	0,4765%	0,7026%	-0,2262%
12 Meses	-16,8413%	-16,4472%	-0,3941%

Caso o fundo e/ou o índice de referência apresente rentabilidade negativa, o desempenho do fundo como percentual do índice de referência deve ser avaliado em conjunto com as rentabilidades de cada indicador de desempenho.

8. EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

O item “Exemplo Comparativo” não está sendo apresentado, porque o fundo não existia antes de 26/05/2019.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2023	2025
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 76,05	R\$ 140,27
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 254,95	R\$ 470,24

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.



10. **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

Descrição resumida da política de distribuição de que trata o art. 41, inciso XI, que deve abranger pelo menos o seguinte:

- a. A remuneração dos distribuidores é paga pelo Fundo de parcela deduzida sua taxa de administração.
- b. O processo de contratação dos distribuidores considera que estes podem ser indicados pelos gestores para seleção pela ADMINISTRADORA, tendo em vista a existência de processo Interno de Seleção, Contratação e Monitoramento dos prestadores de serviços do Fundo.
- c. O principal distribuidor do Fundo não oferta ao público alvo do Fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor ou ainda por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico, sendo que não há garantia de total eliminação de conflitos de interesses na atuação dos distribuidores.

11. **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. Telefone: 55 11 3684-9432
- b. Página na rede mundial de computadores: www.bradescobemdtvm.com.br
- c. Reclamações:

E-mail	centralbemdtvm@bradesco.com.br
Site	www.bradescobemdtvm.com.br

12. **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. Comissão de Valores Imobiliários CVM
- b. Serviço de atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br



SGD nº 2019/24839/015963

PARECER DINVEST Nº 018/2020

NOME:	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ nº	04.506.394/0001-05
OBJETIVO:	Credenciamento de Administrador/Gestor
PROCESSO Nº	2020/24830/002008

Análise da Documentação

A partir da análise dos documentos apresentados pela Instituição e consulta aos órgãos reguladores à Diretoria de Investimentos do Igeprev-TO (DINVEST), conclui os seguintes pontos quanto à Instituição:

1- Apresentado Questionário Due Diligence – QDD em substituições do Termo de Análise de Credenciado - TAC?

Sim. Anexo ao processo de credenciamento às fls. 88 a 156. Totalmente preenchidos e com informações suficientes.

2- Informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Conforme Ato Declaratório da CVM, às fls. 44, a Instituição está autorizada a prestar serviços de administrador de carteiras, autorizada a praticar todas as operações permitidas às instituições da espécie.

É associada à ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Membros Financeiro e de Capitais) às fls. 77 e 78.

Em consulta de processos ao site da CVM foram encontrados processos abaixo referentes a 2019.

3- Regularidade Fiscal e Previdenciária

Regularidade Fiscal verificada a partir de certidões anexas ao processo de credenciamento, a saber:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fls. 69;

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, fls. 70;





Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários de São Paulo, às fls. 71;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal, fls. 72;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, fls. 73;

Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, fls. 74.

4- Estrutura da Instituição

A AZ Quest Investimentos é uma gestora de recursos independente controlada pela AZ Quest Participações S/A. 64,5% das ações da controladora estão em poder da Azimut Brasil Holdings, subsidiária da Azimut Holding Spa, controladora da Azimut Capital Management SGR SPA, gestora italiana com mais de €52 bilhões em ativos. As ações remanescentes da AZ Quest Participações ficam em posse dos executivos da empresa.

A AZ Quest adquiriu em janeiro/2017 a AZ Legan Administração de Recursos, que pertencia à Azimut Brasil Holdings.

A Azimut Brasil é uma *holding* controladora de outras empresas de gestão, assessoria e distribuição de produtos financeiros, não diretamente ligadas à AZ Quest Investimentos.

Comitê Executivo ⁽¹⁾ Inclui representantes da Azimut Brasil Holding							
Alexandre Silverio ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (CIO /Gestor Equities)				Walter Maciel ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (CEO)			
Equities	Crédito	Macro	Arbitragem	Relacionamento com Investidores	Risco/Operações	Adm/ Financeiro	
Rodrigo Mello ⁽³⁾ Trader/Co-Gestor	Eduardo Carlier ⁽³⁾ Co-Gestor	Laurence Mello ⁽³⁾ Gestor	Sergio Silva ⁽¹⁾⁽³⁾ Gestor	Fabio Velga ⁽³⁾ Responsável	Wilson Barcellos ⁽²⁾ R.I. - Institucionais	Gustavo Cardoso ⁽²⁾⁽³⁾ Risk Manager	Lina Buares ⁽²⁾ Adm/ Financeiro
Bruno Barbosa ⁽³⁾ Trader/Analista	William Wang ⁽¹⁾⁽³⁾ Análise/Co-Gestor	Calo Colombo ⁽³⁾ Analista	Bernardo Terbint ⁽³⁾ Co-Responsável	Jean Marcondes ⁽³⁾ Co-Responsável	Cassiano Clamponi ⁽³⁾ R.I. - Distribuidores	Ana Lúcia Ribeiro Compliance	Ana Carolina Cavalcante Processos
Mauricio Gallego ⁽³⁾ Gestor	Marcello Milman ⁽³⁾ Analista	Daniel Borini ⁽³⁾ Analista	Alan Garcia ⁽³⁾ Co-Gestor	Gustavo Zupo Trader	Eduardo Duarte R.I. - Distribuidores	Marcelo Lorande Risco	Equipe
Calo Monteleone ⁽³⁾ Analista	Mariana Coelho ⁽³⁾ Analista		Marcello Curvello ⁽³⁾ Co-Gestor		Vinicius Langoni R.I. - Distribuidores	Vitor Nagahama Risco	
Daniela Finter Trader			Ana Luiza Abrão ⁽³⁾ Estrategista		Iuri Rocha R.I. - Distribuidores	Igor Cardoso Operações	
			André Muller ⁽³⁾ Economista			Equipe	

(1) Comitê Executivo: inclui Giuseppe Perrucci, representante da Azimut Brasil Holding

(2) Comitê de Compliance

(3) Comitê de Investimentos

Todas as informações quanto a Estrutura e demais informações pertinentes a Instituição constam no Questionário *Due Diligence* - QDD como, por exemplo, Organograma, Comitês entre outros.





5- Qualificação do corpo técnico

Todo novo funcionário passa pelo treinamento dos códigos e procedimentos da empresa. Anualmente é feita uma reciclagem para todos os colaboradores. Treinamentos específicos são indicados pelo diretor de cada área.

A AZ QUEST possui um processo de integração e treinamento inicial dos seus Colaboradores e um programa de reciclagem contínua dos conhecimentos de tais Colaboradores com relação aos princípios gerais e normas de compliance do AZ QUEST contidas no Código de Ética e demais Políticas Internas adotadas pela AZ QUEST, bem como às principais leis e normas aplicáveis às suas atividades, notadamente com relação aos níveis de segregação e controle de acesso a arquivos adotados pela AZ QUEST. Assim que cada Colaborador é contratado, antes do início efetivo de suas atividades, ele participar de um processo de integração e treinamento onde adquirirá conhecimento sobre as atividades da AZ QUEST, suas normas internas, Manuais, Códigos e demais políticas internas adotadas pela AZ QUEST, notadamente com relação aos níveis de segregação e controle de acesso a arquivos adotados pela AZ QUEST, além de informações sobre as principais leis e normas que regem suas atividades.

Não obstante o acima exposto, a AZ QUEST entende que é fundamental que todos os Colaboradores tenham sempre conhecimento atualizado dos seus princípios éticos, das leis e normas, nos termos do Código de Ética e demais políticas internas adotadas pela AZ QUEST. Neste sentido, a AZ QUEST adota um programa periódico de reciclagem dos seus Colaboradores, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades a que estão sujeitos, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

Demais informações pertinentes a Instituição constam no Questionário *Due Diligence* – QDD. (colocar item 4.3/4.6 do QDD)

6- Histórico e experiência de atuação

A AZ Quest Investimentos Ltda, é controlada pela AZ Quest Participações S/A, que detém a totalidade de seu capital.

A Azimut Brasil Holdings, subsidiária do grupo italiano Azimut, detém 64,5% do capital da AZ Quest Participações S/A. Os executivos da AZ Quest detêm os 35,5% restantes do capital, sendo que os sócios Walter Maciel e Alexandre Silverio, detêm cerca de 19,5% conjuntamente. Histórico recente:

- Abr/15: A Azimut Brasil, subsidiária do grupo italiano Azimut, adquire 60% das ações da Quest Participações Ltda. Este evento marca a saída do Banco BTG Pactual e de Luiz Carlos Mendonça de Barros do quadro societário da empresa.
- Out/15: Inauguração da área de crédito privado e chegada do Laurence Mello como gestor responsável pela área.





- Jan/17: Incorporação dos fundos da AZ Legan e inauguração da estratégia de fundos de Arbitragem na AZ Quest.
- Fev/17: Contratação de Bernardo Zerbini como co-responsável pela área Macro;
- Jun/17: Contratação de Eduardo Carlier como Gestor da área Equities;
- Jun/17: Marcelo Versani Gonçalves deixou a equipe de gestão;
- Ago/17: Marcelo Aranha em 2017 deixou a equipe de gestão;
- Ago/17: Contratação de Marcello Milman para a equipe de Gestão;
- Ago/17: Livia Verjovsky deixou a equipe de Relação com Investidores;
- Ago/17: Contratação de Eduardo Duarte para a equipe de Relação com Investidores;
- Nov/17: Saída de Ian Lima da a equipe Macro;
- Dez/17: Contratação de Alan Garcia para a equipe Macro;
- Fev/18: Jessica Dartora deixou a equipe de Relação com Investidores;
- Fev/18: Iuri Rocha passa a integrar a equipe de Relação com Investidores;
- Abr/18: Entrada de Ana Luiza Abrão, estrategista da área Macro;
- Maio/18: Vinicius Langoni passa a integrar a equipe de Relação com Investidores;
- Junho/18: Marcelo Lorande passa a integrar a equipe de Risco;
- Julho/18: Caio Monteleone passa a integrar a equipe de Gestão;

Demais informações pertinentes a Instituição constam no Questionário *Due Diligence* – QDD.

7- Principais categorias de ativos e fundos

Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?			
Tipo	Nº	Exclusivos	% Total
Renda Fixa	24	13	35,3%
Multimercado	13	8	19,1%
Ações	29	19	42,6%
Outras Categorias	2	0	2,9%

8- Volume de recursos sob administração/gestão

Ano	Patrimônio sob gestão (posição final do período)	Número de Pessoas que trabalham na Gestora	Número de portfólio/fundos sob gestão
2014	R\$ 2.185 milhões	30	25
2015	R\$ 1.943 milhões	30	27
2016	R\$ 3.897 milhões	30	35
2017	R\$ 8.706 milhões	47	43
2018	R\$ 15.332 milhões	48	53
2019	R\$ 18.827 milhões	52	61
2020	R\$ 15.700 milhões	51	68





9- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão:

Os fundos avaliados são os que estão presentes em nossa carteira. Para as comparações dos fundos usamos o *site* Mais Retorno com acesso as informações do dia 18/06/2020, as informações do *site* são atualizadas diariamente.

• Fundo: AZ QUEST AÇÕES FIC FIA, CPNJ: 07.279.657/0001-89

O fundo tem como objetivo buscar retorno aos seus Cotistas por meio da aplicação dos recursos dos seus Cotistas de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do AZ QUEST MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.977.607/0001-42, doravante denominado FUNDO INVESTIDO, administrado pela ADMINISTRADORA e gerido pela GESTORA.

Administrador: B BEM DTVM LTDA.		
Classe: Fundo de Ações	*Patrimônio Líquido: R\$ 846.240.611,93	**Cotistas: 12.846 mil
Existência: desde 01/06/2005	Sharpe (risco/retorno):	Rentabilidade: 28,55% (24 meses)

*valor do PL extraído do site da CVM, informação de 07/07/2020.

** Nº de cotistas extraído do site da CVM em 07/07/2020.

Rentabilidade:

Indicadores 2 anos

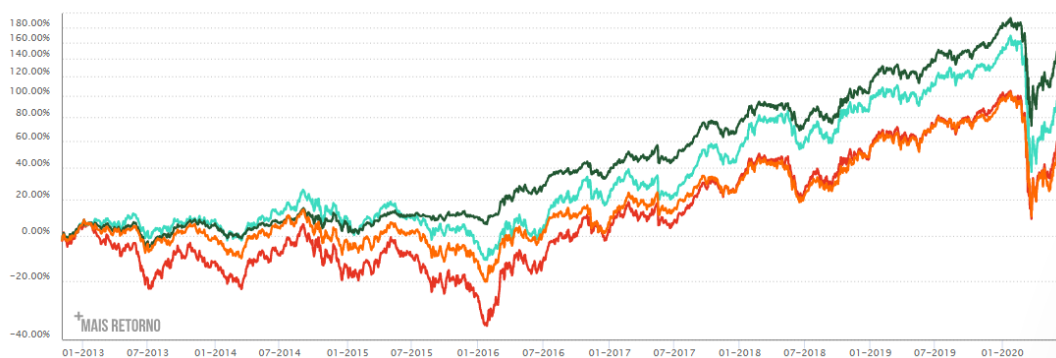
IBOVESPA

AZ QUEST AÇÕES FIC FIA
07.279.657/0001-89 Classe: Ações Livre

VINCI SELECTION EQUITIES FIA
15.603.945/0001-75 Classe: Ações Livre

BB AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI
05.100.191/0001-87 Classe:

Gráfico de Rentabilidade





Rentabilidade ⓘ

Fundo	No mês	No ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
AZ QUEST AÇÕES FI...	↑ 10,09%	-17,60%	48,19%	-17,24%	-4,48%	30,73%	68,91%
VINCI SELECTION EQ...	9,36%	↑ -8,05%	↑ 48,83%	↑ -7,93%	↑ 7,13%	↑ 49,95%	↑ 78,19%
BB AÇÕES DIVIDEND...	8,03%	-21,24%	39,25%	-20,71%	-11,22%	27,99%	37,28%
IBOVESPA	6,17%	-19,76%	27,85%	-17,29%	-5,62%	27,55%	50,40%

Estatísticas

Fundo	Meses Positivos ⓘ	Meses Negativos ⓘ	Maior Retorno ⓘ	Menor Retorno ⓘ	Acima do IBOV ⓘ	Abaixo do IBOV ⓘ	PL Atual ⓘ	Qtde Cotistas ⓘ
AZ QUEST AÇÕES FI...	117 64,64%	64 35,36%	↑ 19,53%	-35,44%	↑ 110 60,77%	↑ 71 39,23%	R\$ 805,8 mi	12,8 mil
VINCI SELECTION EQ...	↑ 61 66,30%	↑ 31 33,70%	11,02%	↑ -25,42%	53 57,61%	39 42,39%	R\$ 422,9 mi	138
BB AÇÕES DIVIDEND...	132 61,11%	84 38,89%	18,99%	-29,38%	119 55,09%	97 44,91%	↑ R\$ 929,4 mi	↑ 32,6 mil
IBOVESPA	174	120	24,05%	-39,55%	-	-	-	-

Índice de Sharpe ⓘ

Fundo	12 meses	Desde o início
AZ QUEST AÇÕES FI...	2,10	0,93
VINCI SELECTION EQ...	↑ 2,73	↑ 1,25
BB AÇÕES DIVIDEND...	2,27	0,97
IBOVESPA	-0,23	-0,05

Volatilidade ⓘ

Fundo	12 meses	Desde o início
AZ QUEST AÇÕES FI...	43,37%	24,37%
VINCI SELECTION EQ...	37,25%	↑ 18,19%
BB AÇÕES DIVIDEND...	↑ 37,09%	21,37%
IBOVESPA	43,20	32,17

Na comparação de fundos com o mesmo *benchmark* Ibovespa, possui uma boa rentabilidade, superior ao fundo BB Ações Retorno.

Na comparação geral com fundos da carteira e outros fundos com melhor *ranking* do *benchmark*, o fundo apresenta também resultados ótimos de rentabilidade no período analisado. Alcançando uma rentabilidade maior que o índice Ibovespa nos últimos 24 meses.

É importante ressaltar também que durante o ponto mais crítico do índice Ibovespa, nos últimos 12 meses, que ocorreu no dia 23/03/2020, o fundo superou o índice com uma rentabilidade de -34,61% contra -36,87% do Ibovespa. Reforçando assim que através de uma gestão ativa, além de potencializar os ganhos é possível reduzir também as perdas, mesmo que decorrentes de crises, como o caso da pandemia do corona vírus.

10- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão

A empresa apresentou suas notas de *rating's* fornecidas pela Moody's investors services avaliando a AZ QUEST com a nota MQ2, às fls. 79-87 do processo. As notas atendem ao estabelecido no Edital de Credenciamento e na Política de Investimentos.





11- Critério de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS

O principal parâmetro definido pelo instituto é a Política Anual de Investimentos, vinculada a Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, e, as demais normas legais que regulam os investimentos.

A Subsecretaria da Previdência divulgou lista de fundos vedados para aplicação pelos RPPS, bem como listou as instituições financeiras elegíveis a receber recursos dos RPPS.

12- Conclusão da análise

Trata-se de Credenciamento de Gestor de Fundos de Investimentos. Após análise da documentação apresentada pela instituição, e tendo como fator relevante a necessidade de credenciamento para acompanhamento dos fundos. Ressaltamos também que para uma possível aplicação, será feito novas análises conforme cenário econômico vigente. A Dinvest sugere o deferimento do pedido, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019 de 25 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

(Documento Assinado Eletronicamente)

VICTOR BARROS PREHL

Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras

(Documento Assinado Eletronicamente)

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA

Gerente de Controle e Análise de Risco

(Documento Assinado Eletronicamente)

REYNALDO FERREIRA DE MELO

Diretor de Investimentos





SGD nº 2020/24839/017586

PROCESSO Nº: 2020/24830/002008
INTERESSADO: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ nº: 04.506.394/0001-05
ASSUNTO: Credenciamento de Gestor

DESPACHO Nº 024/2020/DINVEST

Conforme as exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que define normas complementares previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, para credenciamento de administrador, gestor, distribuidor e fundos de investimento, e ainda, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2019 de 25/10/2019, publicado no *site* do Instituto, a documentação analisada da Instituição atende às normas legais vigentes.

Encaminhe-se os autos ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)
REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo Nº 2020/24830/002008

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 15/07/2020 13:32

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade CI
Aos cuidados de WANDERSON GOMES SOUSA

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS



ATA DA 8ª ORDINÁRIA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – 2020

- I. **DATA E HORA:** 19 de agosto de 2020, às 10h.
- II. **LOCAL:** Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.
- III. **PRESENÇA:** **Membros do Comitê:** Odirce Soares do Nascimento, Assistente Administrativo e Coordenador do Comitê de Investimentos; Milene Martins Ramos, Economista; Elenora Antônia de Carvalho, Assistente Administrativa; Dilma Campos de Oliveira, Assessora Jurídica e Lusinaldo Silva de Sousa, Gestor Público. **Convidado:** Victor Barros Prehl, Gerente de Carteira e Operações Financeiras.
- IV. **ORDEM DO DIA:** 1) *Credenciamento de instituições financeiras.* 2) *Procedimentos quanto ao Parecer de análise do relatório da carteira de investimentos do Instituto.*
- V. **PARECER DO COMITÊ:** (1) *Credenciamento de instituições financeiras:* A reunião teve início com a apresentação dos processos nº 2020/24830/002012, que trata de credenciamento da **BB Gestão de Recursos**; nº 2020/24830/002007, que trata do credenciamento da **Caixa Econômica Federal**; nº 2020/24830/002004, que trata do credenciamento do **Bancoob DTVM**; nº 2020/24830/002001, que trata do credenciamento da **J. Safra Asset Management Ltda**; nº 2020/24830/002006, que trata do credenciamento da **J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda**, e nº 2020/24830/002008, que trata do credenciamento da **AZ Quest Investimentos Ltda**. Com a palavra o **Coordenador do Comitê** se manifestou favorável pelo credenciamento das Instituições **BB Gestão de Recursos**, **Caixa Econômica Federal**, **Bancoob DTVM**, **J. Safra Asset Management Ltda** e **J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda**. Quanto ao credenciamento da **AZ Quest Investimentos Ltda**, votou por diligenciar à Diretoria de Investimentos o credenciamento da instituição, para que esta verifique o atendimento a total aderência às exigências na legislação previdenciária e à política de investimentos em vigor. Com a palavra a membro do Comitê **Dilma Campos de Oliveira** se manifestou favorável pela aprovação do credenciamento das Instituições **BB Gestão de Recursos**, **Caixa Econômica Federal**, **Bancoob DTVM**, **J. Safra Asset Management Ltda** e **J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda**, de acordo com as sugestões dos respectivos Pareceres da Diretoria de Investimentos, e com o entendimento dos demais membros do Comitê, em razão destas Instituições atenderem ao Edital de Credenciamento e possuírem fundos presentes na carteira

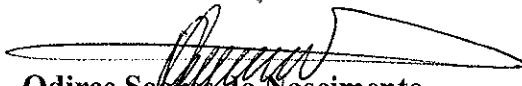


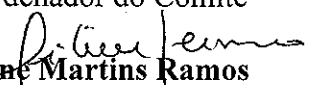
de Oliveira votou por diligenciar para que a Diretoria de Investimentos informe se a instituição ou sua gestora consta da lista de fundos vedados para aplicação de recursos pelo RPPS, bem como se a referida instituição, ou sua gestora, fazem parte da lista de Instituições elegíveis para receber recursos do RPPS. Na Sequência **Dilma Campos de oliveira** sugeriu que nas próximas análises dos processos de credenciamento a Diretoria de Investimentos informe no Parecer se a instituição interessada, ou sua gestora, consta da lista de fundos vedados para aplicação do RPPS, bem como informe se fazem parte da lista de Instituições elegíveis para receber recursos. Com a palavra o membro do Comitê **Lusinaldo Silva de Sousa** se manifestou favorável pelo credenciamento das Instituições **BB Gestão de Recursos, Caixa Econômica Federal, Bancoob DTVM, J. Safra Asset Management Ltda e J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda**. Quanto ao credenciamento da **AZ Quest Investimentos Ltda**, votou por diligenciar à Diretoria de Investimentos o credenciamento da instituição, para que esta verifique o atendimento a total aderência às exigências na legislação previdenciária e à política de investimentos em vigor. Na sequência **Lusinaldo Silva de Sousa** fez as seguintes sugestões: 1ª) Em novas autuações de processos de credenciamento ou recredenciamento os memorandos da Diretoria de Investimentos devem ser juntados na segunda ou terceira páginas do processo, antes da juntada da política de investimentos e do Edital de Credenciamento. 2ª) O encerramento ou arquivamento dos processos deve ser feito somente quando houver o resgate do capital investido, sendo que somente os processos que não tiverem movimentação, ou seja, capital investido nos doze meses de vigência, é que poderão ser encerrados após este prazo. 3ª) A autuação de um novo processo de credenciamento deve ocorrer somente se houver nova solicitação de credenciamento da instituição. 4ª) No caso de processos com aplicações, deve ser juntada toda a documentação para credenciamento ou recredenciamento da instituição no processo já existente, e esse processo só deverá ser encerrado quando for efetuado o resgate de todos os recursos aplicados. Na sequência a membro do Comitê **Elenora de Carvalho** votou pela aprovação dos credenciamentos das instituições **Caixa Econômica Federal, Bancoob DTVM, J. Safra Asset Management Ltda e J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda e BB Gestão de Recursos**, sendo que para a aprovação da **BB Gestão de Recursos** condiciona a necessidade de substituição das certidões vencidas que constam no processo. Em relação ao credenciamento da **AZ Quest Investimentos Ltda**, **Elenora de Carvalho** votou pelo encaminhamento de diligenciar o processo com todas as colocações dos demais membros,



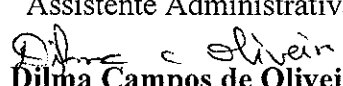
Parecer Dinvest nº 018/2020, justificativa que demonstre que a referida instituição apresenta parâmetros de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento que respaldem o credenciamento da mesma. Com a palavra a membro do Comitê **Milene Martins Ramos** considerou que as Instituições **J. Safra Asset Management Ltda, J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda, Caixa Econômica Federal, BB Gestão de Recursos e Bancoob DTVM** atendem ao Edital de Credenciamento para o ano de 2020, e votou favorável pelo credenciamento das mesmas. Em relação ao credenciamento da Az Quest Investimentos Ltda **Milene Martins Ramos** acompanhou o voto dos demais membros. Na sequência **Milene Martins Ramos** explanou ser favorável à sugestão do representante da Diretoria de Investimentos para a simplificação do credenciamento utilizando os modelos disponibilizados pelo DRPSP/SPPS da Secretaria da Previdência – SPREV. (2) *Procedimentos quanto ao Parecer de análise do relatório da carteira de investimentos do Instituto.* Na sequência o **Coordenador do Comitê** sugeriu que o Parecer de análise do relatório da carteira de investimentos do Instituto seja elaborado e apresentado ao Conselho Fiscal juntamente com as prestações de contas mensais. Em seguida os demais membros do Comitê conrodaram com a sugestão. Na sequência o **Coordenador do Comitê** se manifestou favorável pela apresentação à Diretoria Executiva do Instituto de todas as sugestões de melhorias nos processos de credenciamento discutidas nas reuniões deste Comitê, com o objetivo de buscar melhor eficiência neste referido trabalho.

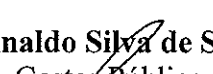
VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.


Odirce Soares do Nascimento
Coordenador do Comitê


Milene Martins Ramos
Economista


Elenora Antônia de Carvalho
Assistente Administrativa


Dilma Campos de Oliveira
Assessora Jurídica


Lusinaldo Silva de Sousa
Secretário Público



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo Nº 2020/24830/002008

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade CI
Enviado por WANDERSON GOMES SOUSA
Data 06/10/2020 12:06

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Aos cuidados de MEIRE GOMES DA LUZ

Despacho

Motivo ENCAMINHAMENTO
Despacho ANEXADA ATA DE APROVAÇÃO DO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2020/24839/027424

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 15/10/2020 08:44

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV

Despacho

Motivo AUTUAÇÃO
Despacho AUTUAR PROCESSOS.



SGD nº 2020/24839/027424

PROCESSO Nº: 2020/24830/002008
INTERESSADO: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ nº: 04.506.394/0001-05
ASSUNTO: Credenciamento de Gestor

DESPACHO Nº 034/2020/DINVEST

Relativamente a diligência solicitada pelo Comitê na Ata da 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos de 19/08/2020, quanto ao credenciamento da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA., informamos que de acordo com a resolução CMN 4695 de novembro de 2.018 Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Inclusive, a propósito do item I acima citado, a Secretaria de Previdência divulgou a chamada lista exaustiva das instituições que atendem as condições nele exigidas, ou seja, que tenham Comitê de Auditoria e Comitê de Risco.

Assim, considerando que o Administrador dos fundos de investimentos do Gestor em referência é o BRADESCO, tal Gestor está apto a receber recursos de RPPS. Ressalta-se ainda que os fundos indicados pela instituição não constam na lista de fundos vedados, emitida também pela Secretaria da Previdência.

Retornem-se os autos ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.506.394/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:16 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **5DF8.AF4D.5889.F028**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.506.394/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100136129-44

Data e hora da emissão 20/10/2020 16:24:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0315398 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 04.506.394/

Contribuinte: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA

Liberação: 14/04/2020

Validade: 11/10/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.038.997-6- Início atv :18/06/2001 (R LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JR., 00758 - CEP: 04542-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI OS AUTOS DE INFRAÇÃO 66625726, 66624975, 66624991, 66625009, 66625025, 66625033, 67441998, 67442005, 67442013 E 67442021, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGM/FISC/AJ NO SEI 6017.2020/0019425-3.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 22:38:35 horas do dia 14/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 994A930

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.506.394/0001-05

Razão Social: QUEST INVESTIMENTOS LTDA

Endereço: R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR 758 15 ANDAR CJ 152 /
ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04542-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100401024779640001

Informação obtida em 20/10/2020 16:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.506.394/0001-05

Certidão nº: 27539064/2020

Expedição: 20/10/2020, às 16:37:46

Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.506.394/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20/10/2020

3378109



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4502185**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ: 04.506.394/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:**3378109**

Documento foi assinado digitalmente por GLAUCIO PALAO SILVA 51.174.001/0001-93 em 20/10/2020 16:39:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B52823E00A57B15.





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo Nº 2020/24830/002008

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 20/10/2020 16:48

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade CI
Aos cuidados de WANDERSON GOMES SOUSA

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ANÁLISE E PROVIDENCIAS



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – 2020

- I. **DATA E HORA:** 21 de outubro de 2020, às 10h.
- II. **LOCAL:** Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.
- III. **PRESENÇA:** **Membros do Comitê:** Odirce Soares do Nascimento, Assistente Administrativo e Coordenador do Comitê de Investimentos; Milene Martins Ramos, Economista; Elenora Antônia de Carvalho, Assistente Administrativa; Dilma Campos de Oliveira, Assessora Jurídica e Lusinaldo Silva de Sousa, Gestor Público. **Convidado:** Victor Barros Prehl, Gerente de Carteira e Operações Financeiras.
- IV. **ORDEM DO DIA:** (1) *Reavaliação do processo de credenciamento da AZ QUEST.* (2) *Credenciamento de instituições financeiras.* (3) *Análise do Relatório Mensal de Investimentos de agosto e setembro de 2020.* (4) *Reavaliação do calendário de reuniões.*
- V. **PARECER DO COMITÊ:** (1) *Reavaliação do processo de credenciamento da AZ QUEST:* A reunião teve início com a leitura da resposta da Diretoria de Investimentos sobre as diligências do Comitê de Investimentos para o processo nº 2020/24830/002008, que trata do credenciamento da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA, deliberadas na 8ª reunião ordinária deste Comitê. Com a palavra a membro do Comitê Milene Martins Ramos informou que a Diretoria de Investimentos respondeu a solicitação deste Comitê explanando que a instituição financeira atende ao Artigo 15, 2º, da resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional, e que apesar de não possuir um gestor na lista exaustiva, conforme questionado pelo Comitê, o administrador da instituição consta na referida lista, conforme exige a resolução. Em seguida Milene Martins Ramos considerou que dada esta informação não seria possível o Comitê barrar o credenciamento da instituição financeira pelo fato da mesma atender as normas da Secretaria de Previdência e a Política de Investimentos vigente, além de não possuir um histórico negativo. Na sequência Milene Martins Ramos se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra a membro do Comitê Elenora Antônia de Carvalho também considerou a instituição respaldada pela legislação pertinente e se manifestou favorável pelo credenciamento. Com a palavra o membro do



Comitê Lusinaldo Silva se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra a membro do Comitê Dilma Campos se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra o Coordenador do Comitê se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Sendo assim, o processo nº 2020/24830/002008, que trata do credenciamento da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA foi aprovado por unanimidade. **(2) Credenciamento de instituições financeiras:** Na sequência o Comitê de Investimentos realizou a análise e deliberação dos processos de credenciamento das instituições financeiras listadas no seguinte quadro:

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO
ITAÚ DTVM S.A.	2020/24830/002002
BANCO ITAÚ S/A	2020/24830/002005
BANCO SANTANDER BRASIL	2020/24830/002013
BRB DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBIL. S.A.	2020/24830/002014
GRID AGENTE AUT. DE INVEST. LTDA.	2020/24830/003038
INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	2020/24830/003727
QUELUZ GEST DE REC. FINAN. LTDA	2020/24830/003730
VOTORANTIM ASSET MANAG. DTVM	2020/24830/003732
UNICA ADM E GEST DE REC. LTDA.	2020/24830/003733
AQ3 ASSET MANAGEMENT	2020/24830/003734
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	2020/24830/003735
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	2020/24830/003736
RB CAPITAL ASSET MANAG. LTDA	2020/24830/003738
PLANNER CORRET. DE VALORES S.A	2020/24830/003739
ORLA DTVM	2020/24830/003740
LAD CAPITAL GEST. DE REC. LTDA	2020/24830/003741
GENIAL INVESETIMENTOS CTVM S.A.	2020/24830/003742
BNY MELLON SERV. FINA. DTVM S/A	2020/24830/003743
ELITE CCVM LTDA.	2020/24830/003744
BRPP GEST. DE PROD. ESTRUT. LTDA	2020/24830/003745

Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos e Dilma Campos votaram pela aprovação do credenciamento das instituições RB

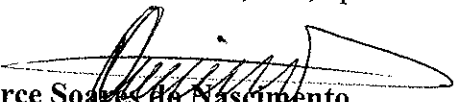


CAPITAL ASSET MANAG. LTDA, BANCO SANTANDER BRASIL e VOTORANTIM ASSET MANAG. DTVM sem restrições, em razão de estas instituições atenderem ao Edital de Credenciamento e constarem na carteira do Instituto. Com a palavra a membro do Comitê Elenora Antônia de Carvalho se absteve de votar sobre o credenciamento destas 03 (três) instituições, justificando não ter tido tempo hábil para realizar a análise dos processos correspondentes. Na sequência o Comitê passou para a deliberação do credenciamento das instituições ITAÚ DTVM S.A, BANCO ITAÚ S/A e GRID AGENTE AUT. DE INVEST. LTDA, sendo esta última uma distribuidora dos Fundos que possuem o Banco Bradesco como administrador. Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos, Dilma Campos e Elenora Antônia de Carvalho votaram pela aprovação do credenciamento, em razão de estas instituições atenderem ao Edital de Credenciamento e constarem na carteira do Instituto. Na sequência o Comitê passou para a deliberação das instituições BRB DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBIL. S.A, INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA, QUELUZ GEST DE REC. FINAN. LTDA, UNICA ADM E GEST DE REC. LTDA, AQ3 ASSET MANAGEMENT, INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA, GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA, PLANNER CORRET. DE VALORES S.A, ORLA DTVM, LAD CAPITAL GEST. DE REC. LTDA, GENIAL INVESETIMENTOS CTVM S.A., BNY MELLON SERV. FINA. DTVM S/A, ELITE CCVM LTDA e BRPP GEST. DE PROD. ESTRUT. LTDA. Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos, Dilma Campos e Elenora Antônia de Carvalho votaram pela aprovação do credenciamento destas 14 (quatorze) instituições exclusivamente para atender as exigências do DAIR. **(3) Análise do Relatório Mensal de Investimentos de agosto e setembro de 2020.** Na sequência o Comitê realizou a análise do Relatório de Investimentos dos meses de agosto de setembro de 2020, elaborado pela Diretoria de Investimentos. O Comitê observou a inclusão de alguns pontos sugeridos na análise dos relatórios anteriores, como a distribuição da carteira por enquadramento do Fundo, por tipo de investimento, por tipo de seguimento e por tipo de desenquadramento. Na sequência o Comitê aprovou os Relatórios, devendo emitir Parecer sobre os mesmos e encaminha-los ao Conselho Fiscal do Instituto. **(4) Reavaliação do calendário de reuniões.** Na sequência o Comitê fez uma reavaliação do calendário de reuniões, que atualmente prevê a realização de sessões ordinárias sempre às terceiras quartas-feiras de cada mês, em razão da necessidade de análise dos relatórios de investimentos mensais que sempre são concluídos após a segunda quinzena de cada mês. Com a palavra o Coordenador do Comitê propôs

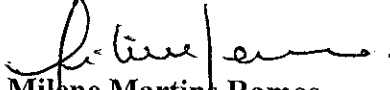


instituir a realização das sessões ordinárias do Comitê na ultima quarta-feira de cada mês, os demais membros aprovaram a proposta e o novo cronograma foi aprovado por unanimidade.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.


Odirce Soares de Nascimento

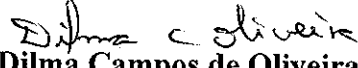
Coordenador do Comitê


Milene Martins Ramos

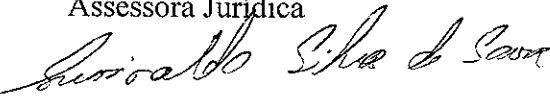
Economista


Elenora Antônia de Carvalho

Assistente Administrativa


Dilma Campos de Oliveira

Assessora Jurídica


Lusinaldo Silva de Sousa

Gestor Público



SGD: 2021/24839/002459

DESPACHO Nº 0001/2021/GABPRES

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2019, de 25 de Outubro de 2019, publicado no *site* do Instituto.

CONSIDERANDO o disposto na **Ata da 10ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos** de 21/10/2020, que aprovou o credenciamento.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento das instituições abaixo, com data retroativa à aprovação do Comitê.

TIPO	INSTITUIÇÃO	PROCESSO
GESTOR	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.	2020/24830/002008
ADMINISTRADOR	RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.	2020/24830/003738
ADMINISTRADOR	BANCO SANTANDER BRASIL	2020/24830/002013
GESTOR	VOTORAMTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.	2020/24830/003732
GESTOR	ITAÚ DTVM S.A.	2020/24830/002002
ADMINISTRADOR	BANCO ITAÚ S.A.	2020/24830/002005
DISTRIBUIDOR	GRID AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA.	2020/24830/003038

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

